

2025

ANEXO VI - VOLUME I



Subcontroladoria
de Controle Interno

Controladoria-Geral
do Distrito Federal



Relatório sobre o cumprimento de diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos, com avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão governamental



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

**RELATÓRIO SOBRE O CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES
OBJETIVOS E METAS DO PLANO PLURIANUAL,
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DOS
ORÇAMENTOS, COM AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
QUANTO À EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA GESTÃO GOVERNAMENTAL,
POR PROGRAMA DE GOVERNO**

ARTIGO 1º, XVI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2016 – TCDF

EXERCÍCIO 2025

BRASÍLIA – MARÇO DE 2026
SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO



SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DANIEL ALVES LIMA

CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO

GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE

COORDENADOR DE AUDITORIA DE DESEMPENHO GOVERNAMENTAL

GUSTAVO RODRIGUES LIRIO

DIRETORA DE AUDITORIA DOS PLANOS E PROGRAMAS DE GOVERNO

CLÁUDIA DE AZEVEDO

EQUIPE DE AUDITORIA

GUSTAVO RODRIGUES LIRIO

CLÁUDIA DE AZEVEDO

LÚCIO BRAGANÇA ZAGO



ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	5
PARTE 1 CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DOS ORÇAMENTOS	7
1.1 PLANO PLURIANUAL	7
1.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	11
1.3 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF	12
1.3.1 EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	13
1.3.2 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	19
1.3.3 EXECUÇÃO FÍSICA REGISTRADA NO SAG	20
1.4 COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	22
1.4.1 COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE O PPA E A LOA	22
1.4.2 COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A LDO E A LOA	24
1.5 INDICADORES DE DESEMPENHO	27
1.5.1 INDICADORES DE DESEMPENHO DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS	27
1.5.2 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	30
PARTE 2 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA, POR PROGRAMA DE GOVERNO	39
2.1 CONCEITOS UTILIZADOS PARA AS DIMENSÕES DE DESEMPENHO	40
2.2 METODOLOGIA UTILIZADA NOS RELATÓRIOS PARA ANÁLISE DA EFICÁCIA, DA EFICIÊNCIA E DA EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS	42
2.2.1 ANÁLISE DA EFICÁCIA	42
2.2.2 ANÁLISE DA EFICIÊNCIA	42
2.2.3 ANÁLISE DA EFETIVIDADE	44
2.3 LIMITAÇÕES À METODOLOGIA ADOTADA	44
PARTE 3 CONCLUSÕES	46
3.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E EFICÁCIA, POR PROGRAMA DE GOVERNO	46
3.2 CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DOS ORÇAMENTOS	47
ANEXOS	
I. RELATÓRIO DE AUDITORIA DE DESEMPENHO Nº 01/2026 – DAPPG/CODAG/SUBCI – PROGRAMA 6210	



**RELATÓRIO SOBRE O CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS
DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E
DOS ORÇAMENTOS, COM AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA
E EFICÁCIA DA GESTÃO GOVERNAMENTAL, POR PROGRAMA DE GOVERNO
EXERCÍCIO 2025**

INTRODUÇÃO

O presente Relatório compõe a Prestação de Contas Anual do Governador do Distrito Federal, relativa ao exercício de 2025, a ser encaminhada à Câmara Legislativa do Distrito Federal, no prazo de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, conforme disposto no inciso XVII do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF.

A Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio da Coordenação de Auditoria de Desempenho Governamental – CODAG e da Diretoria de Auditoria dos Planos e Programas de Governo – DAPPG, elaborou este Relatório em cumprimento aos dispositivos da LODF, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal – RI/TCDF, e da Instrução Normativa nº1/2016 – TCDF, transcritos a seguir:

LODF

Art. 80. Os Poderes Legislativo e Executivo manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Distrito Federal; [...]

RI/TCDF

Art. 186. O Tribunal disciplinará, em ato normativo, a forma de apresentação das contas a serem prestadas pelo Governador do Distrito Federal.

Instrução Normativa nº 1/2016-TCDF

Art. 1º As contas anuais do Governo do Distrito Federal, previstas no art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 8 de junho de 1993, nelas incluídos os órgãos do Poder Legislativo e a Defensoria Pública do Distrito Federal, serão organizadas e apresentadas com os seguintes elementos:

[...]

XVI – relatório do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo sobre o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos, com avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão governamental, por programa de governo.



O presente Relatório foi estruturado em três partes.

Na Parte 1 são abordados os instrumentos de planejamento utilizados no ciclo orçamentário e apresentados dados estatísticos de todo o universo de Programas de Governo, obtidos a partir do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo, extraídos por meio do extrator de dados “*Discoverer*”, e da ferramenta de Business Intelligence “*Microstrategy*”.

Na Parte 2 é apresentada a avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia de uma amostra dos Programas de Governo. Este trabalho é resultado das Auditorias realizadas nos Programas Temáticos do Plano Plurianual, conduzidas no período de março de 2025 a março de 2026 e utiliza, além dos dados provenientes dos sistemas governamentais, informações obtidas por meio de solicitações de informação, vistorias, análise de processos e outras técnicas de auditoria.

Na Parte 3 são apresentadas as conclusões sobre os pontos discutidos nas Partes 1 e 2.



PARTE 1 CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DOS ORÇAMENTOS

A LODF estabelece no artigo 147 que: “*o orçamento público, expressão física, social, econômica e financeira do planejamento governamental, será documento formal de decisões sobre a alocação de recursos e instrumento de consecução, eficiência e eficácia da ação governamental*”.

O Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA são os principais instrumentos de planejamento que compõem o orçamento do Distrito Federal. Instituídos por lei, tratam das diretrizes, objetivos e metas da administração pública e orientam a ação governamental na consecução das metas estabelecidas, buscando atender aos preceitos de eficiência, eficácia e economicidade. Os artigos 166, 168 e 169, todos da LODF, delinham a aplicabilidade dos instrumentos básicos, conforme transcritos a seguir:

Art. 166. O plano plurianual a ser aprovado em lei para o período de quatro anos, incluído o primeiro ano da administração subsequente, é o instrumento básico que detalha diretrizes, objetivos e metas quantificadas física e financeiramente para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para as relativas a programas de duração continuada.

[...]

Art. 168. A lei de diretrizes orçamentárias é instrumento básico que compreende as metas e prioridades da administração pública do Distrito Federal para o exercício subsequente e deverá:

- I – dispor sobre as alterações da legislação tributária;
- II – estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;
- III – servir de base para a elaboração da lei orçamentária anual;
- IV – ser proposta pelo Executivo e aprovada pelo Legislativo.

Art. 169. O orçamento anual é instrumento básico de detalhamento financeiro das receitas e das despesas para o exercício subsequente ao de sua aprovação, na forma da lei.

1.1 PLANO PLURIANUAL

O PPA 2024/2027 foi instituído pela Lei nº 7.378 de 29/12/2023, atualizada pela Lei nº 7.592, de 04/12/2024, e pelos Decretos nº 46.298, de 24/09/2024, nº 46.611, de 05/12/2024, e nº 47.723, de 19/09/2025 (<https://www.economia.df.gov.br/ppa>, consulta em 14/01/2026). A estrutura do PPA é complementada por quatro anexos:

- Anexo I – Contextualização do Distrito Federal;
- Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e Respectivos Atributos;



- Anexo III – Programas e Respectivas Ações Orçamentárias, que compreende os Programas Temáticos, de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, de Operações Especiais, com as suas respectivas Ações Orçamentárias;
- Anexo IV – Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, conforme previsto no Anexo I, referido no art. 7º da Lei nº 7.313, 27 de julho de 2023.

Em sua dimensão estratégica, a elaboração do PPA foi norteada pelo Plano Estratégico 2019/2060 do DF – PEDF, o qual definiu a visão de futuro desejada para a Capital da República “Ser a Cidade síntese do futuro” bem como a Missão de “Garantir dignidade a seus habitantes e ser acolhedora aos seus visitantes”. Os Programas Temáticos foram estruturados a partir da estratégia do PEDF, alinhados aos seus oito eixos temáticos: Gestão e Estratégia, Saúde, Segurança, Educação, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.

Quanto às dimensões tática e operacional, o PPA 2024/2027 manteve a mesma abordagem do PPA anterior, permanecendo a estruturação dos Programas de Governo em Programas Temáticos e Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (neste último, incluídas as Operações Especiais e a Reserva de Contingência).

Os Programas Temáticos estão subdivididos em objetivos, aos quais estão atreladas as metas, indicadores, ações não orçamentárias e orçamentárias. Dentro dos Programas Temáticos foi mantida a figura dos objetivos regionais, que, conforme Anexo II do PPA, destinam-se a evidenciar as ações realizadas regionalmente por todas as Administrações Regionais, vinculados às áreas de recortes das políticas públicas nas quais as Regiões Administrativas têm mais atuação, como: cultura, esporte e lazer, infraestrutura, direitos humanos, desenvolvimento econômico, mobilidade urbana, agricultura e meio ambiente.

O PPA vigente contempla 17 Programas de Gestão e 16 Programas Temáticos, e 96 Objetivos. Na Tabela 1 são apresentados os valores do PPA 2024/2027 para o exercício de 2025, divididos por tipo de Programa e por fonte de recurso. Para efeito de elaboração do PPA utilizou-se o termo “Fonte Tesouro” para relacionar todos os valores a serem consignados no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, enquanto que o termo “Outras Fontes” representa os recursos provenientes do Orçamento de Investimentos, de convênios e de contratos de empréstimos. Ressalta-se que o Orçamento de Dispêndio das Estatais não está incluído no PPA.



TABELA 1 – VALORES DO PPA 2024/2027 PARA O EXERCÍCIO 2025

RS 1.000,00

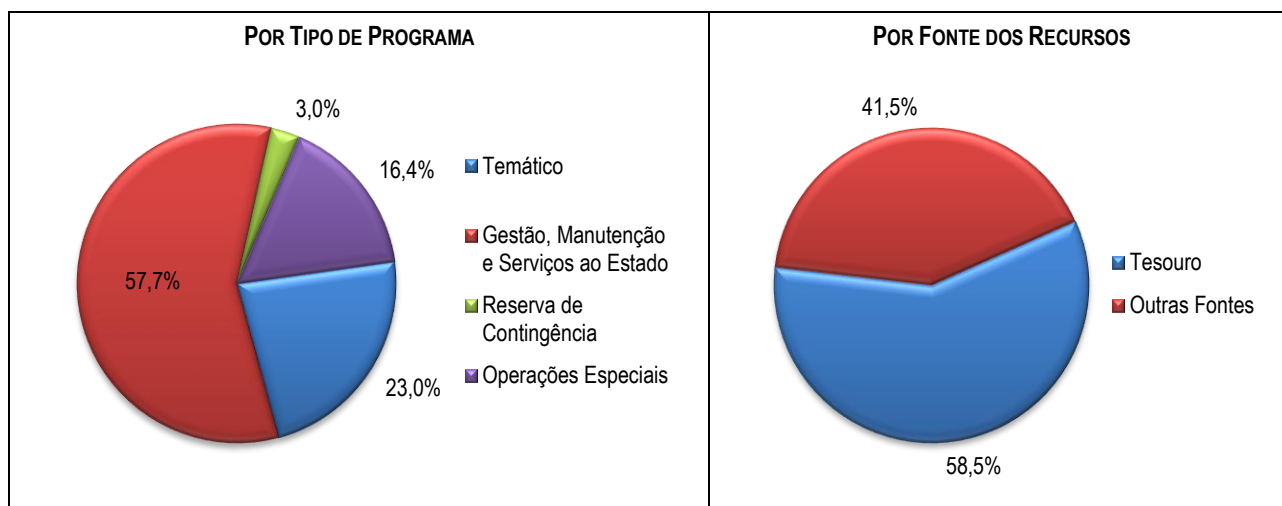
TIPO DE PROGRAMA	QTD.	FONTE DE RECURSOS		TOTAL
		TESOURO	OUTRAS FONTES	
TEMÁTICO	16	12.471.181	2.899.166	15.370.347
GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	17	14.969.370	23.565.642	38.535.013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	1.975.489	0	1.975.489
OPERAÇÕES ESPECIAIS	1	9.662.457	1.262.599	10.925.056
TOTAL	35	39.078.498	27.727.408	66.805.906

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DOS DADOS FORNECIDOS PELA SUPLAN/SEFIN/SEEC.

Observação: Foi utilizada a condição ID=0 na planilha da SUPLAN, com o objetivo de considerar somente os registros ativos.

A Figura 1 ilustra as informações contidas na Tabela 1, apresentando a distribuição percentual dos recursos, por tipo de Programa e por Fonte.

FIGURA 1 – DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES PREVISTOS NO PPA



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DOS DADOS FORNECIDOS PELA SUPLAN/SEFIN/SEEC.

Observa-se que a atividade finalística do Governo, caracterizada pela execução dos Programas Temáticos, representou 23,0% do total dos recursos previstos no PPA para 2025.

No Anexo II do Plano Plurianual 2024/2027 consta a vinculação dos Programas de Governo aos oito Eixos Temáticos do Plano Estratégico do Distrito Federal – PEDF 2019/2060, conforme apresentado na Tabela 2.



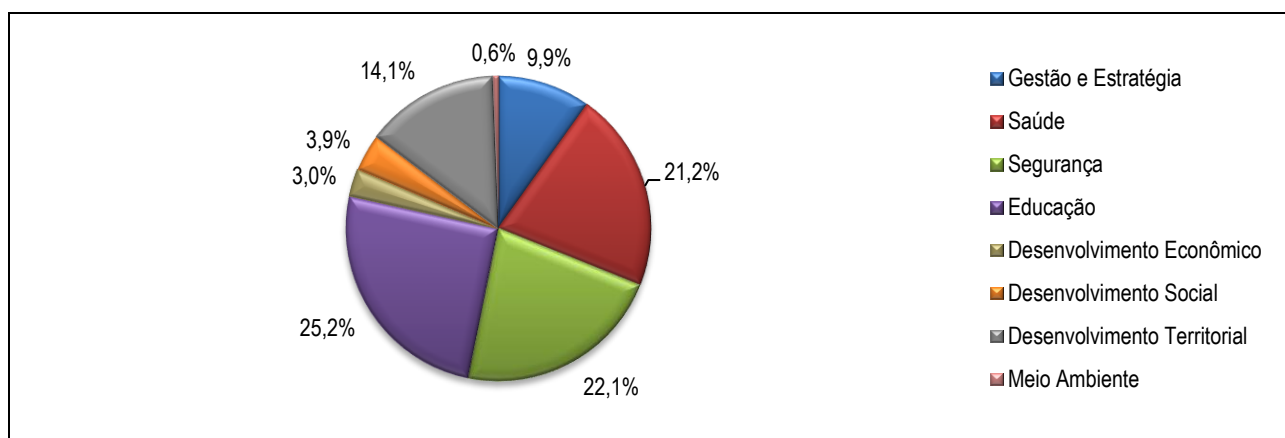
TABELA 2 – VINCULAÇÃO ENTRE OS EIXOS TEMÁTICOS DO PEDF E OS PROGRAMAS DE GOVERNO

EIXO TEMÁTICO PEDF		PROGRAMA TEMÁTICO		PROG. DE GESTÃO, MANUT. E SERVIÇOS AO ESTADO	
CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD.	DESCRIÇÃO
1	GESTÃO E ESTRATÉGIA	6203	GESTÃO PARA RESULTADOS	8203	GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO
				8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO
		6204	LEGISLATIVO	8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO
		6231	CONTROLE EXTERNO	8231	CONTROLE EXTERNO – GESTÃO E MANUTENÇÃO
2	SAÚDE	6202	SAÚDE EM MOVIMENTO	8202	SAÚDE – GESTÃO E MANUTENÇÃO
3	SEGURANÇA	6217	DF MAIS SEGURO	8217	SEGURANÇA – GESTÃO E MANUTENÇÃO
4	EDUCAÇÃO	6221	EDUCA DF	8221	EDUCAÇÃO - GESTÃO E MANUTENÇÃO
5	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – GESTÃO E MANUTENÇÃO
		6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	8201	AGRICULTURA – GESTÃO E MANUTENÇÃO
6	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8228	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO
		6211	DIREITOS HUMANOS	8211	DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO
7	DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	6208	TERRITÓRIO RESILIENTE E INCLUSIVO	8208	DESENVOLVIMENTO URBANO - GESTÃO E MANUTENÇÃO
		6209	INFRAESTRUTURA	8209	INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO
		6206	ESPORTE E LAZER	8206	ESPORTE E LAZER - GESTÃO E MANUTENÇÃO
		6216	MOBILIDADE URBANA	8216	MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO
		6219	CAPITAL CULTURAL	8219	CULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO
8	MEIO AMBIENTE	6210	MEIO AMBIENTE	8210	MEIO AMBIENTE - GESTÃO E MANUTENÇÃO

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DO ANEXO II DO PPA 2024/2027.

Na Figura 2 é apresentada a distribuição dos valores por Eixo Temático, para o exercício 2025.

FIGURA 2 – VALORES ALOCADOS POR EIXO TEMÁTICO – PPA EXERCÍCIO 2025



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DOS DADOS FORNECIDOS PELA SUPLAN/SEFIN/SEEC.



1.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO é o instrumento básico de planejamento que estabelece metas e prioridades governamentais, orienta a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual e define normas que garantam o equilíbrio entre receita e despesa. A LDO para o exercício de 2025 foi instituída pela Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024, e, conforme consulta realizada no sítio eletrônico da Secretaria de Economia, sofreu 15 alterações entre 24/10/2024 e 16/12/2025 (<https://www.economia.df.gov.br/pt/lido-2025-lei-no-7-549-30-07-2024>, consulta em 14/01/2026).

A LDO/2025 especificou, em seu Anexo I – Metas e Prioridades, 62 Subtítulos Prioritários, distribuídos em 9 Programas Temáticos e dois Programas de Gestão do PPA, conforme apresentados na tabela a seguir.

TABELA 3 – DISTRIBUIÇÃO DOS SUBTÍTULOS PRIORITÁRIOS ENTRE OS PROGRAMAS DE GOVERNO

Cód.	PROGRAMA	QUANT. SUBT. PRIORITÁRIOS	% DO TOTAL
	DESCRIÇÃO		
6202	SAÚDE EM MOVIMENTO	11	17,7
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS	2	3,2
6208	TERRITÓRIO RESILIENTE E INCLUSIVO	1	1,6
6209	INFRAESTRUTURA	12	19,4
6211	DIREITOS HUMANOS	1	1,6
6216	MOBILIDADE URBANA	6	9,7
6217	DF MAIS SEGURO	2	3,2
6221	EDUCA DF	16	25,8
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7	11,3
8203	GESTÃO PARA RESULTADOS – GESTÃO E MANUTENÇÃO	3	4,8
8209	INFRAESTRUTURA – GESTÃO E MANUTENÇÃO	1	1,6
TOTAL		62	100,0

FONTE: ANEXO I DA LEI Nº 7.549 DE 30/07/2024.

Os quatro Programas Temáticos que agregam maior quantidade de subtítulos são os Programas 6221 (Educa DF), 6209 (Infraestrutura), 6202 (Saúde em Movimento) e 6228 (Assistência Social), que, juntos, englobam 46 subtítulos prioritários, 74,2% do total.

Cabe ressaltar que a extração dos subtítulos prioritários realizada por meio da ferramenta *Discoverer* gerou resultados diferentes da LDO publicada no site da SEEC. Verificou-se que as inclusões realizadas por meio das leis nºs 7.606/2024, 7.715/2025 e 7.811/2025 não constam na base de dados da referida ferramenta.



1.3 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF

A Lei Orçamentária Anual – LOA estima as receitas e autoriza as despesas para o exercício financeiro a que se destina, devendo ser compatível com o PPA e com a LDO.

A LOA/2025 foi legitimada pela Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e contemplou todos os programas previstos no PPA para o exercício de 2024 (16 Temáticos e 17 de Gestão), além do Programa para Operação Especial e do Programa para Reserva de Contingência. A referida Lei contempla três esferas orçamentárias: Fiscal, Seguridade Social e Investimento.

Apesar de não integrarem a LOA distrital, os recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF são geridos pelo GDF e utilizados para a manutenção da segurança e para o apoio nas áreas de saúde e educação. Devido à sua expressiva materialidade, devem ser considerados na análise do orçamento distrital.

Na Tabela 4 são apresentadas as Dotações Iniciais, as Despesas Autorizadas e os valores liquidados por esfera orçamentária, detalhados pela localização da autorização legislativa da despesa (LOA/DF ou FCDF).

TABELA 4 – EXECUÇÃO FINANCEIRA LOA 2025 E FCDF, POR ESFERA ORÇAMENTÁRIA R\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESFERA DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)		DESPESA AUTORIZADA (B)			LIQUIDADO (C)		(C/B)
		VALOR	% *	VALOR	% *	%	VALOR	% *	%
1	FISCAL	44.743.387	67,6	50.373.974	66,8	112,6	46.489.195	68,6	92,3
	LOA/DF	25.305.665	38,2	31.210.733	41,4	123,3	27.607.275	40,7	88,5
	FCDF	19.437.722	29,4	19.163.240	25,4	98,6	18.881.920	27,8	98,5
2	SEGURIDADE SOCIAL	19.733.994	29,8	23.115.840	30,6	117,1	20.568.509	30,3	89,0
	LOA/DF	14.093.493	21,3	17.093.047	22,7	121,3	14.762.985	21,8	86,4
	FCDF	5.640.501	8,5	6.022.793	8,0	106,8	5.805.524	8,6	96,4
SUBTOTAL FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL		64.477.381	97,5	73.489.814	97,4	114,0	67.057.704	98,9	91,2
3	INVESTIMENTO (LOA/DF)	1.684.313	2,5	1.944.680	2,6	115,5	758.756	1,1	39,0
TOTAL		66.161.694	100,0	75.434.494	100,0	114,0	67.816.460	100,0	89,9

FONTE: LOA: MICROSTRATEGY – 15/01/2026; DADOS DO FCDF: SIGA BRASIL ([HTTP://WWW9.SENADO.GOV.BR/PAINELESPECIALISTA](http://www9.senado.gov.br/painelespecialista)) – 15/01/2026.

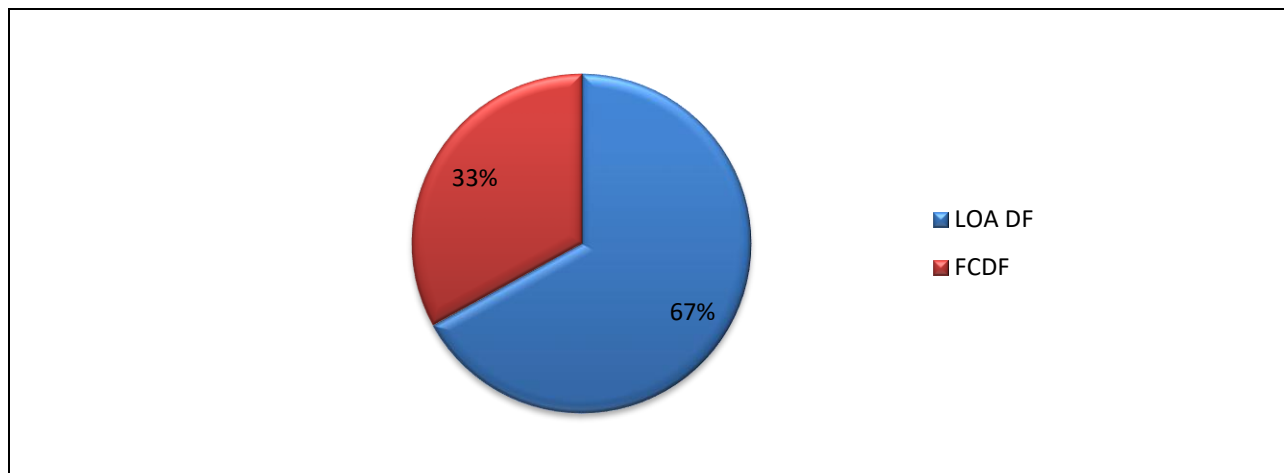
*Percentual do valor de cada linha em relação ao Total.

Dentre as esferas orçamentárias, observa-se que o Orçamento de Investimento apresentou o menor percentual de execução em relação à Despesa Autorizada (39,0%).

Na figura a seguir apresenta-se a distribuição da Despesa Autorizada entre a LOA do Distrito Federal – LOA/DF (R\$ 50,2 bilhões) e o FCDF (R\$ 25,2 bilhões).



FIGURA 3 – DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ENTRE LOA/DF E FCDF (DESPESA AUTORIZADA)



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DOS DADOS DA TABELA 4.

1.3.1 EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Na Tabela 5 é apresentada a execução orçamentário-financeira dos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, do Programa para Operação Especial e da Reserva de Contingência, presentes nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da LOA do Distrito Federal.

TABELA 5 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA – PROGRAMAS DE GESTÃO, OPERAÇÃO ESPECIAL E RESERVA DE CONTINGÊNCIA– LOA/DF
R\$ 1.000,00

CÓDIGO	PROGRAMA DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DESPESA AUTORIZADA		(B/A) %	EMPENHADO (C)	(C/B) %	LIQUIDADO (D)	(D/B) %
			VALOR (B)	% *					
8201	AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	227.812	219.597	0,7	96,4	215.800	98,3	213.586	97,3
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO	2.264.876	3.261.003	11,0	144,0	3.168.606	97,2	3.093.761	94,9
8203	GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	1.868.783	2.518.571	8,5	134,8	2.314.793	91,9	2.256.642	89,6
8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	943.401	929.907	3,1	98,6	920.100	98,9	835.892	89,9
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO	275.460	293.731	1,0	106,6	281.790	95,9	276.900	94,3
8206	ESPORTE E LAZER - GESTÃO E MANUTENÇÃO	41.757	42.179	0,1	101,0	38.896	92,2	30.719	72,8
8207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	165.231	164.319	0,6	99,4	149.414	90,9	141.619	86,2
8208	DESENVOLVIMENTO URBANO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	397.141	392.966	1,3	98,9	375.660	95,6	367.580	93,5
8209	INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	598.244	810.561	2,7	135,5	760.268	93,8	667.309	82,3
8210	MEIO AMBIENTE - GESTÃO E MANUTENÇÃO	243.734	270.790	0,9	111,1	264.184	97,6	259.949	96,0
8211	DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	1.045.074	1.076.154	3,6	103,0	1.060.656	98,6	1.054.190	98,0
8216	MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	833.522	859.747	2,9	103,1	838.301	97,5	823.763	95,8
8217	SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	1.027.713	1.283.524	4,3	124,9	1.260.104	98,2	1.214.860	94,7
8219	CULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	123.247	107.698	0,4	87,4	105.191	97,7	101.188	94,0
8221	EDUCAÇÃO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	5.169.051	6.059.200	20,4	117,2	6.028.798	99,5	5.890.411	97,2



TABELA 5 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA – PROGRAMAS DE GESTÃO, OPERAÇÃO ESPECIAL E RESERVA DE CONTINGÊNCIA– LOA/DF **R\$ 1.000,00**

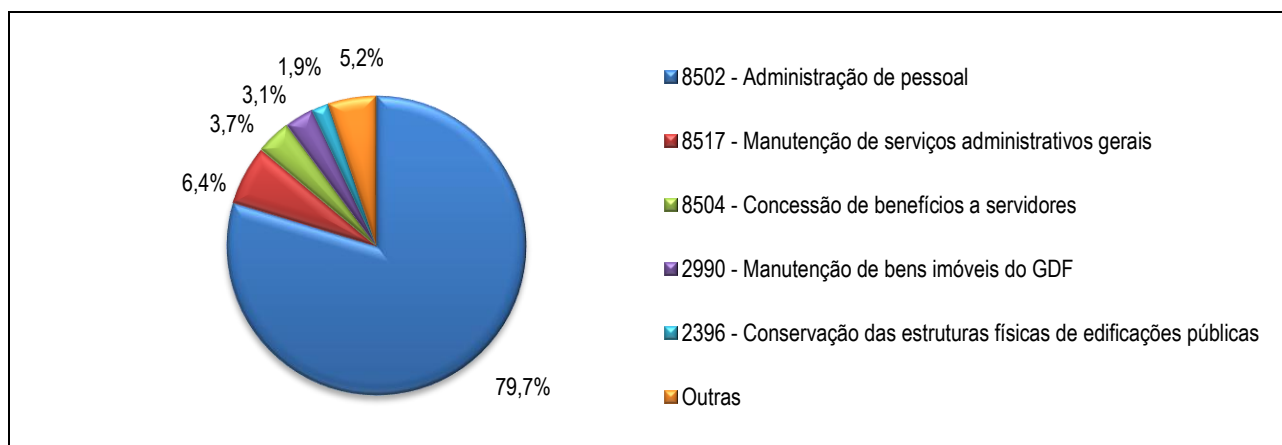
PROGRAMA		DOTAÇÃO INICIAL (A)	DESPESA AUTORIZADA		(B/A) %	EMPENHADO (C)	(C/B) %	LIQUIDADO (D)	(D/B) %
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		VALOR (B)	% *					
8228	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO	341.331	402.415	1,4	117,9	401.743	99,8	396.336	98,5
8231	CONTROLE EXTERNO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	600.062	512.206	1,7	85,4	511.533	99,9	489.368	95,5
SUBTOTAL PROGRAMAS DE GESTÃO		16.166.437	19.204.568	64,6	118,8	18.695.838	97,4	18.114.073	94,3
1	OPERAÇÃO ESPECIAL	9.581.132	10.536.554	35,4	110,0	9.099.276	86,4	9.000.296	85,4
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	414.437	1.000	0,0	0,2	0	0,0	0	0,0
TOTAL		26.162.006	29.742.122	100,0	113,7	27.795.114	93,5	27.114.368	91,2

FONTE: MICROSTRATEGY – 15/01/2026.

*PERCENTUAL DE CADA PROGRAMA EM RELAÇÃO AO TOTAL GERAL.

Observa-se o elevado percentual de execução, tanto orçamentário quanto financeiro, associado aos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado. Isso deve-se, principalmente, à situação demonstrada na figura a seguir.

FIGURA 4 – PARTICIPAÇÃO DAS AÇÕES NA DESPESA AUTORIZADA DOS PROGRAMAS DE GESTÃO NA LOA/DF



FONTE: MICROSTRATEGY – 15/01/2026.

Um total de 83,4% da Despesa Autorizada para os Programas de Gestão está concentrado nas Ações “Administração de Pessoal” e “Concessão de Benefícios a Servidores”. Esse tipo de gasto representa obrigação constitucional e legal do ente, não podendo ser objeto de contingenciamento, resultando no elevado percentual de execução do referido tipo de Programa.

Na Tabela 6 é apresentada a execução orçamentário-financeira dos Programas Temáticos, presentes nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social na LOA/DF.



TABELA 6 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA – PROGRAMAS TEMÁTICOS - LOA/DF **RS 1.000,00**

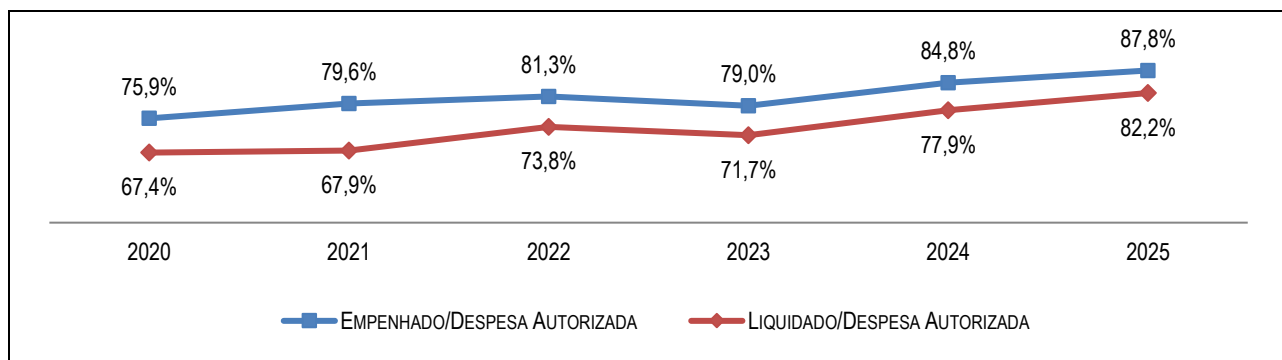
CÓDIGO	PROGRAMA TEMÁTICO DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DESPESA AUTORIZADA		(B/A) %	EMPENHADO (C)	(C/B) %	LIQUIDADO (D)	(D/B) %
			VALOR (B)	% *					
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	15.386	89.536	0,5	581,9	25.014	27,9	20.865	23,3
6202	SAÚDE EM MOVIMENTO	2.733.223	3.267.035	17,6	119,5	2.840.596	86,9	2.520.558	77,2
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS	1.998.110	2.328.425	12,5	116,5	2.132.726	91,6	2.036.156	87,4
6204	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	6.394	3.404	0,0	53,2	2.919	85,7	2.876	84,5
6206	ESPORTE E LAZER	322.591	507.568	2,7	157,3	404.850	79,8	351.319	69,2
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	655.265	724.448	3,9	110,6	672.404	92,8	590.207	81,5
6208	TERRITÓRIO RESILIENTE E INCLUSIVO	189.857	320.886	1,7	169,0	303.951	94,7	295.684	92,1
6209	INFRAESTRUTURA	1.511.924	2.821.081	15,2	186,6	2.653.999	94,1	2.522.365	89,4
6210	MEIO AMBIENTE	76.377	134.563	0,7	176,2	62.133	46,2	56.130	41,7
6211	DIREITOS HUMANOS	181.728	313.763	1,7	172,7	181.415	57,8	162.514	51,8
6216	MOBILIDADE URBANA	1.775.406	2.369.196	12,8	133,4	2.021.342	85,3	1.960.759	82,8
6217	DF MAIS SEGURO	615.532	1.229.678	6,6	199,8	769.274	62,6	698.779	56,8
6219	CAPITAL CULTURAL	272.064	386.271	2,1	142,0	360.146	93,2	296.704	76,8
6221	EDUCA-DF	2.279.680	3.191.086	17,2	140,0	3.027.004	94,9	2.944.239	92,3
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL	603.515	874.619	4,7	144,9	844.039	96,5	796.700	91,1
6231	CONTROLE EXTERNO	99	99	0,0	100,0	37	37,8	37	37,8
TOTAL		13.237.152	18.561.659	100	140,2	16.301.812	87,8	15.255.892	82,2

FONTE: MICROSTRATEGY – 15/01/2026.

*PERCENTUAL DE CADA PROGRAMA EM RELAÇÃO AO TOTAL GERAL.

Observa-se que o percentual da execução orçamentário-financeira associado ao conjunto dos Programas Temáticos atingiu patamar inferior aos dos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Temático 82,2%; Gestão 94,3%). Esse fato pode indicar limitações na atuação governamental nas áreas finalísticas, quando comparada à área meio. Verifica-se, no entanto, um incremento nos percentuais de execução da despesa autorizada para 2025, em relação aos verificados na série histórica, desde 2020, tanto no tocante ao percentual empenhado quanto no tocante ao percentual liquidado, conforme demonstrado a seguir:

FIGURA 5 – PERCENTUAIS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIROS DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS



FONTE: MICROSTRATEGY – 15/01/2026.



Em relação ao FCDF, a Lei Orçamentária Anual da União consigna créditos à Unidade Orçamentária 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal, que é responsável por liberar os recursos para empenho e liquidação pelas Unidades Gestoras – UGs das áreas de Segurança, Saúde e Educação do Distrito Federal. Dessa forma, a Dotação Inicial e a Despesa Autorizada ficam concentradas na UG 170392 – Fundo Constitucional do Distrito Federal, enquanto que o empenho e a liquidação são realizados pelas UGs das áreas finalísticas, conforme apresentado na tabela a seguir:

TABELA 7 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA – FCDF

RS 1.000,00

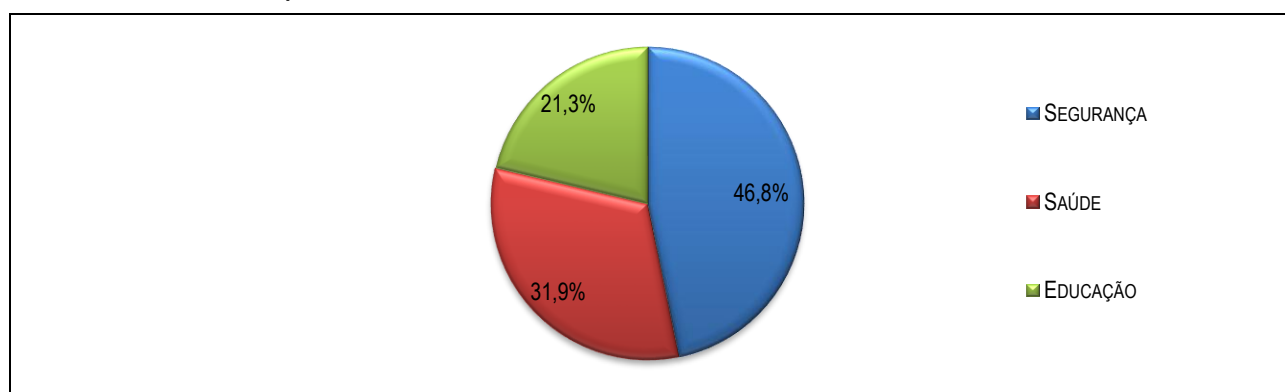
GRUPO DA DESPESA / DETALHAMENTO		DOTAÇÃO INICIAL (A)	DESPESA AUTORIZADA (B)	(B/A) %	EMPENHADO		(C/B) %	LIQUIDADO (D)	(D/B) %
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR (C)	% *			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.278.462	20.300.997	100,1	20.300.997	80,6	100,0	20.255.288	99,8
	SEGURANÇA	-	-	-	9.278.227	36,8	-	9.234.974	-
	SAÚDE	-	-	-	6.500.294	25,8	-	6.500.294	-
	EDUCAÇÃO	-	-	-	4.522.476	18,0	-	4.520.020	-
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.600.381	4.709.879	102,4	4.709.802	18,7	100,0	4.387.944	93,2
	SEGURANÇA	-	-	-	2.328.487	9,2	-	2.040.329	-
	SAÚDE	-	-	-	1.539.315	6,1	-	1.517.681	-
	EDUCAÇÃO	-	-	-	842.000	3,3	-	829.934	-
4	INVESTIMENTOS (SEGURANÇA)	199.380	175.158	87,9	175.139	0,7	100,0	44.212	25,2
TOTAL		25.078.223	25.186.034	100,4	25.185.938	100,0	100,0	24.687.444	98,0

FONTE: SIGA BRASIL ([HTTP://WWW9.SENADO.GOV.BR/PAINELESPECIALISTA](http://www9.senado.gov.br/painelespecialista)) – 15/01/2026.

*Percentual de cada linha em relação ao total.

Na figura a seguir apresenta-se a distribuição dos valores empenhados entre as três áreas que utilizam recursos do FCDF.

FIGURA 6 – DISTRIBUIÇÃO DOS EMPENHOS NO FCDF

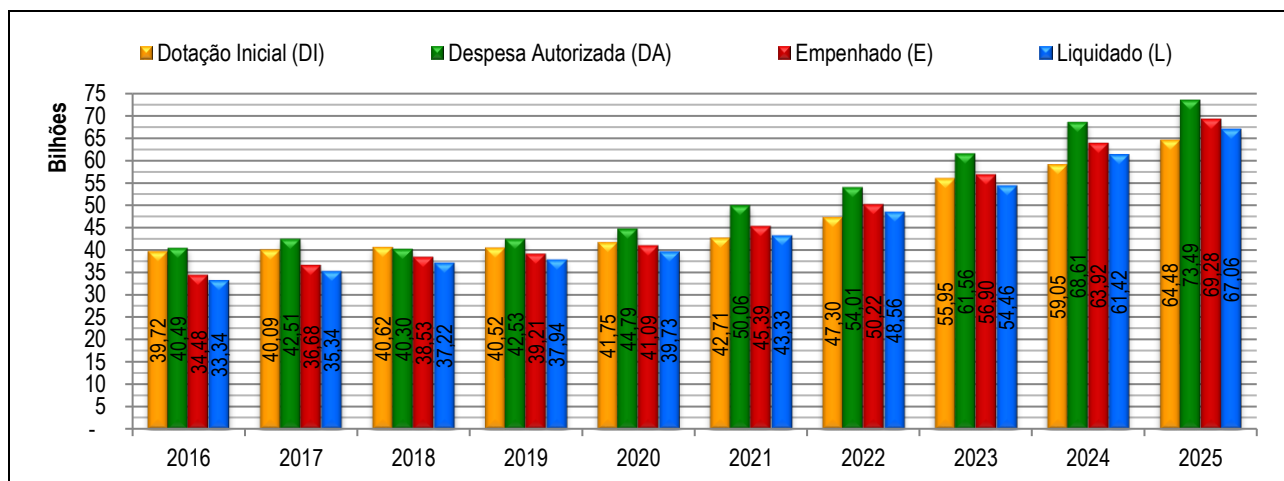


FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DOS DADOS DA TABELA 7.

Na Figura 7 é apresentada a série histórica dos últimos 10 anos da execução orçamentário-financeira dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, incluindo os programas de Operação Especial e de Reserva de Contingência e os valores provenientes do FCDF, em valores absolutos.



FIGURA 7 – SÉRIE HISTÓRICA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA– 2016 A 2025

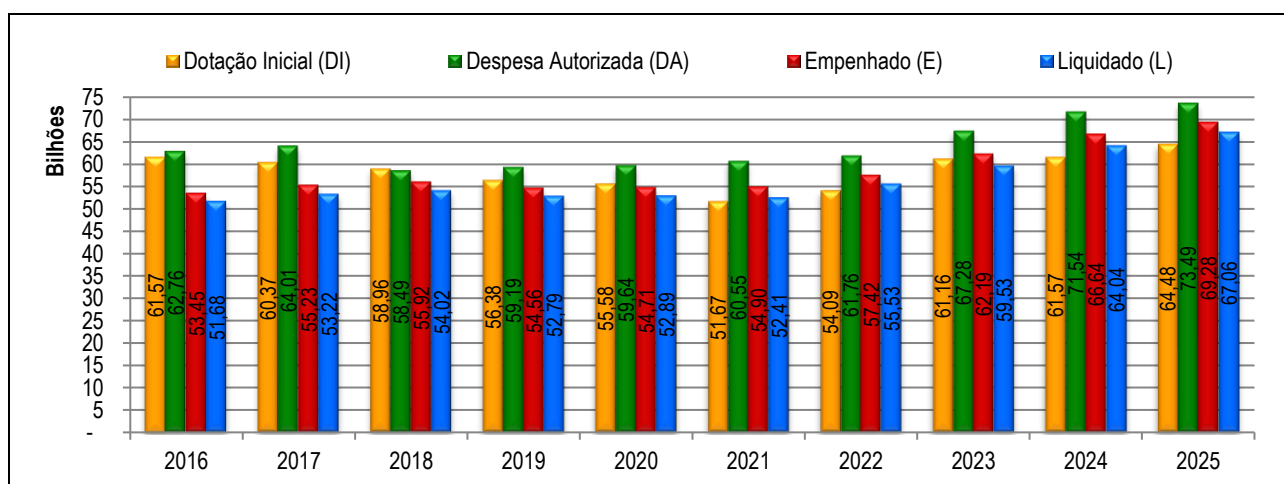


FONTE: SIGGo/MICROSTRATEGY – 09/03/2026 E SIGA BRASIL ([HTTP://WWW9.SENADO.GOV.BR/PAINELESPECIALISTA](http://www9.senado.gov.br/painelespecialista)) – 15/01/2026.

Seguindo o comportamento normal dentro da série histórica, a despesa autorizada apresentou acréscimo com relação à dotação inicial prevista, comportamento que apresentou exceção apenas no exercício de 2018. Pelo quinto ano consecutivo, os valores empenhados foram superiores à Dotação Inicial. Comparando os parâmetros exibidos na Figura 7, observa-se que todos apresentaram crescimento nominal em relação a 2024. Os valores empenhados tiveram um crescimento de 8,4%.

Na Figura 8 é apresentada, para os últimos 10 anos, a execução corrigida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

FIGURA 8 – SÉRIE HISTÓRICA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA CORRIGIDA PELO IPCA*



FONTE: SIGGo/MICROSTRATEGY – 09/03/2026 E SIGA BRASIL ([HTTP://WWW9.SENADO.GOV.BR/PAINELESPECIALISTA](http://www9.senado.gov.br/painelespecialista)) – 15/01/2026.

*Índice de correção para o IPCA disponível em http://www.portaldefinancas.com/ipca_ibge.htm

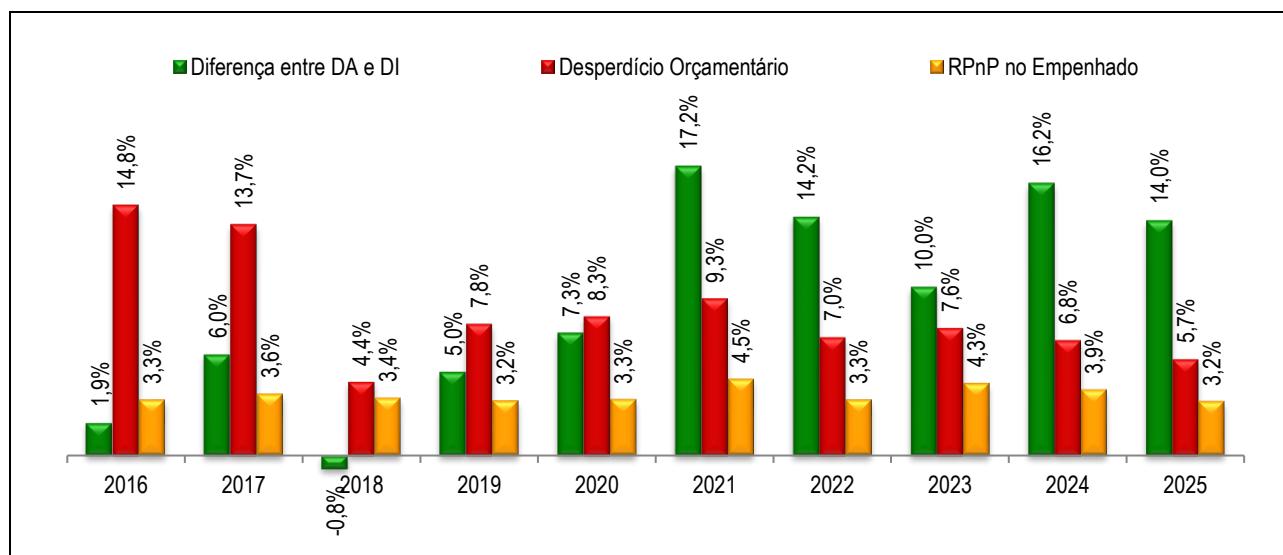


Observa-se que, mesmo com a correção pelo IPCA, o exercício de 2025 apresentou os maiores valores da série histórica, para todos os parâmetros. A Dotação Inicial, a Despesa Autorizada, o valor empenhado e o liquidado cresceram, em termos reais, respectivamente, 4,7%, 2,7%, 4,0% e 4,7% em relação ao exercício de 2024.

Conceitualmente, a Despesa Autorizada – DA representa os recursos efetivamente disponíveis para empenho pelos gestores. No entanto, verifica-se que algumas fontes de recursos que alimentam a DA durante o exercício, embora previstas mediante a assinatura de convênios ou contratos de empréstimo, podem não se concretizar devido ao não cumprimento das cláusulas condicionantes ou por não haver previsão para liberação da integralidade dos recursos no exercício. Esse fato pode gerar distorção do campo “Despesa Autorizada” e a ideia equivocada de que os gestores estão deixando de utilizar recursos disponíveis.

A partir de 2018 houve uma mudança no processo de elaboração e revisões da LOA, para inserir na Dotação Inicial e na Despesa Autorizada apenas os recursos de operações de crédito previstos para liberação no exercício. E, a partir de 2019, também houve alteração na metodologia das projeções, em especial para as receitas de convênios, as quais passaram a ser feitas por meio de cálculos das séries históricas das execuções, atualizadas pelos indicadores macroeconômicos. Essas receitas passaram a ser convalidadas, ou contestadas e corrigidas, pelos Órgãos ou Entidades responsáveis. Essas alterações metodológicas tiveram reflexo imediato no “desperdício orçamentário”, conforme ilustrado na Figura 9.

FIGURA 9 – RELAÇÕES ENTRE OS PARÂMETROS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA



FONTE: SIGGO/MICROSTRATEGY – 09/03/2026 E SIGA BRASIL ([HTTP://WWW9.SENADO.GOV.BR/PAINELESPECIALISTA](http://www9.senado.gov.br/painelespecialista)) – 15/01/2026.

DA – Despesa Autorizada / DI – Dotação Inicial / DESPERDÍCIO ORÇAMENTÁRIO = (DA – Empenhado) / DA.

RPNP NO EMPENHADO= Percentual de Restos a Pagar não Processados nos valores empenhados ao final do exercício.



Observa-se que os três parâmetros apresentados no gráfico apresentaram discreta redução em relação a 2024, mas mantiveram-se dentro da faixa observada a partir do exercício de 2021.

1.3.2 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Na Tabela 8 é apresentada a execução orçamentário-financeira associada ao Orçamento de Investimento – OI no exercício de 2025.

TABELA 8 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA POR PROGRAMA DE GOVERNO - OI R\$ 1.000,00

CÓDIGO	PROGRAMA DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DESPESA AUTORIZADA		(B/A) %	LIQUIDADO (C)	(C/B) %
			VALOR (B)	% *			
PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO							
8201	AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	14.567	11.067	0,6	76,0	4.518	40,8
8207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	137.045	137.045	7,0	100,0	103.405	75,5
8208	DESENVOLVIMENTO URBANO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	8.458	11.645	0,6	137,7	7.645	65,7
8209	INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	57.317	65.170	3,4	113,7	29.624	45,5
SUBTOTAL PROGRAMAS DE GESTÃO		217.386	224.926	11,6	103,5	145.192	64,6
PROGRAMAS TEMÁTICOS							
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6.940	7.409	0,4	106,8	663	9,0
6202	SAÚDE EM MOVIMENTO	10	1.210	0,1	12.100,0	0	0,0
6206	ESPORTE E LAZER	68.947	74.047	3,8	107,4	55.452	74,9
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	250.148	254.915	13,1	101,9	45.219	17,7
6208	TERRITÓRIO RESILIENTE E INCLUSIVO	75.900	72.246	3,7	95,2	14.639	20,3
6209	INFRAESTRUTURA	1.024.244	1.258.559	64,7	122,9	481.270	38,2
6210	MEIO AMBIENTE	14.227	19.027	1,0	133,7	8.827	46,4
6216	MOBILIDADE URBANA	25.510	20.041	1,0	78,6	4.517	22,5
6221	EDUCA DF	1.000	12.300	0,6	1.230,0	2.977	24,2
SUBTOTAL PROGRAMAS TEMÁTICOS		1.466.927	1.719.754	88,4	117,2	613.564	35,7
TOTAL GERAL		1.684.313	1.944.680	100,0	115,5	758.756	39,0

FONTE: SIGGo/DISCOVERER – 10/03/2026. ESFERA 3.

*Percentual de cada linha em relação ao total.

Observa-se que o percentual de execução do conjunto dos Programas Temáticos no OI, de 35,7%, foi inferior ao apurado para os Programas Temáticos no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS, de 82,2% (Tabela 6).



1.3.3 EXECUÇÃO FÍSICA REGISTRADA NO SAG

Tanto o PPA quanto a LDO e a LOA estabelecem metas físicas (produto + unidade de medida + quantidade prevista) para suas Ações e Subtítulos. O Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG/SIGGo é utilizado para formalizar o planejamento e acompanhar a execução física das Ações Orçamentárias e Subtítulos por meio do cadastramento de Etapas, as quais possuem, entre outros campos, “unidade de medida”, “quantidade prevista” e “etapa realizada”. Esse último campo deve ser atualizado bimestralmente com a informação da realização física referente à descrição da Etapa.

Até 2014, as Instruções para cadastramento e acompanhamento de etapas no Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG exigiam que todos os Programas de Trabalho – PTs com Despesa Autorizada não nula deveriam ter pelo menos uma etapa cadastrada no sistema. Dessa forma, o sistema funcionava como um instrumento do planejamento da execução física das unidades, uma vez que elas eram obrigadas a formalizar, no início do ano, o que pretendiam realizar com os recursos autorizados em cada PT.

Em 2015, a instrução às unidades foi alterada, passando a orientar o cadastramento de etapas apenas para os PTs com empenhos emitidos. Dessa forma, percebe-se que o SAG deixou de refletir o planejamento e passou a ser apenas uma ferramenta para acompanhamento dos projetos e atividades já contratados.

Em 2018, como forma de devolver ao SAG a característica de um sistema de planejamento da execução física das ações, as regras para cadastramento de etapas voltaram a ser similares às vigentes até 2014, sendo esta a metodologia aplicada desde então, conforme pode ser observado no subtópico 2.8.2 do Manual para cadastramento e acompanhamento de etapas SAG – 2025 (consulta em 12/03/2026, <https://www.economia.df.gov.br/documents/d/seec/guia-monitoramento-acao-orcamentaria-2025-pdf>), transcrito parcialmente a seguir:

2.8.2. ETAPAS QUE DEVEM SER CADASTRADAS

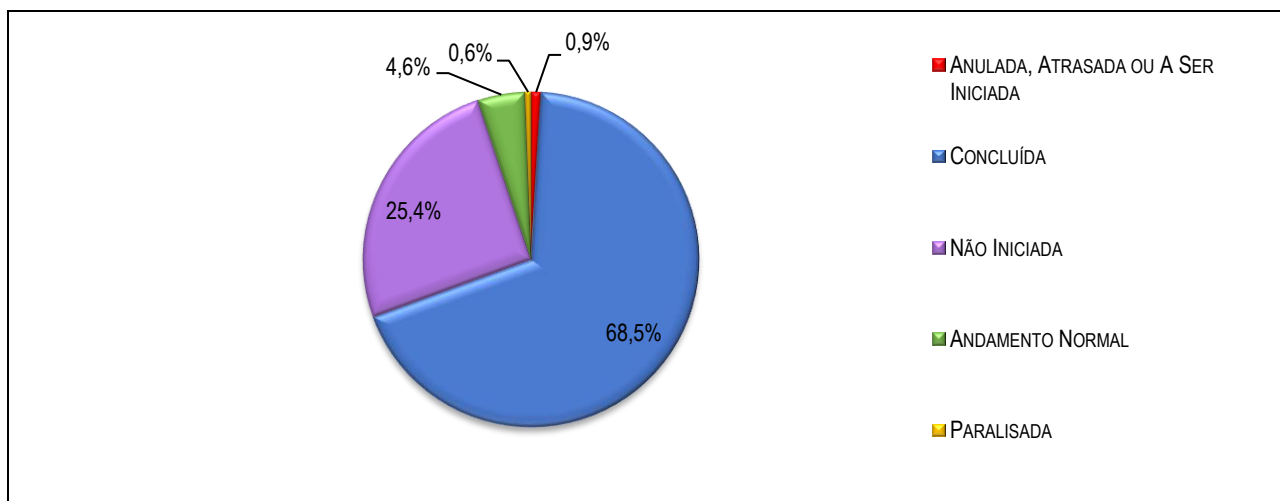
Todos os subtítulos constantes da Lei Orçamentária Anual deverão conter, no mínimo, uma etapa cadastrada no SAG no decorrer do exercício, observando-se o que foi planejado, exceto aqueles inseridos por meio de emenda parlamentar que não apresentaram empenho, da seguinte forma:

- I) No primeiro bimestre, deverão ser cadastradas etapas nos casos de:
 - programas de trabalho (institucionais e emendas parlamentares) com valores empenhados e ou contratualizados (no caso das Estatais); e
 - etapas procedentes de ano anterior: relativas a ações orçamentárias do tipo projeto que permaneceram no 6º bimestre sob os estágios “NO – Andamento Normal”, “PA – Paralisada” e “AT – Atrasada”.
- II) A partir do 2º bimestre, deverão ser cadastradas etapas para:
 - demais programas de trabalho contidos na Lei Orçamentária Anual (institucionais), independentemente da ocorrência de empenho ou contratualização (no caso das Estatais);
 - emendas parlamentares que tiverem valor empenhado, exceto se já cadastradas no 1º bimestre.



Seguindo essa regra, em 2025 foram registradas no SAG um total de 3.376 etapas (extração em 12/03/2026, 6º Bimestre), dentre Programas de Operações Especiais, Gestão e Temáticos, sendo apresentada na Figura 10 a distribuição estatística de seus estágios para o sexto bimestre. Dentro do escopo da presente Introdução, não foi realizado um estudo pormenorizado de base qualitativa das etapas enquadradas em cada um dos estágios listados.

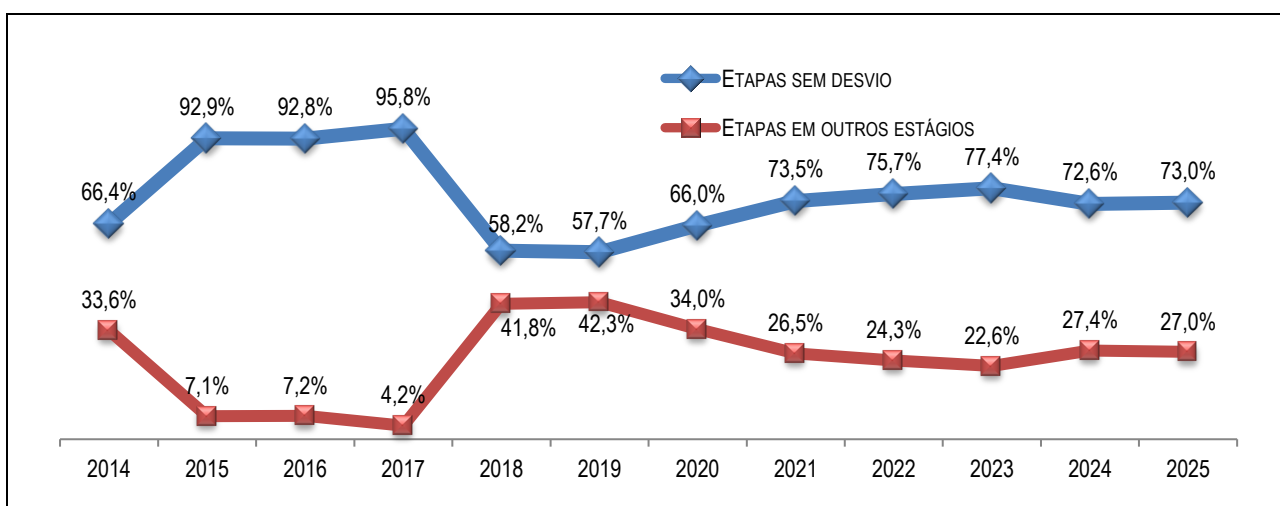
FIGURA 10 – ESTÁGIO DAS ETAPAS CADASTRADAS NO SAG – BIMESTRE 6º/2025



FONTE: SIGGo/DISCOVERER – 12/03/2026. STATUS 0.

Na figura a seguir apresenta-se um histórico do estágio das etapas em desvio.

FIGURA 11 – HISTÓRICO DO ESTÁGIO DAS ETAPAS*



FONTE: SIGGo/DISCOVERER – 12/03/2026. STATUS 0.

*Etapas não classificadas até a data da extração foram expurgadas da análise.

Etapas classificadas como “sem desvio”: Concluída e Andamento Normal.

Etapas classificadas como “em outros estágios”: Anulada, Cancelada, Atrasada, Empenhado a Executar, Não Iniciada, Paralisada, A ser Iniciada.



Observa-se que, durante a vigência da regra que só exigia o cadastramento de etapas após o empenho, entre 2015 e 2017, o percentual de etapas sem desvio foi sempre superior a 90%. No momento em que a regra volta a exigir o cadastramento para todos os subtítulos, o percentual volta ao patamar observado até 2014. No entanto, a partir de 2020 os percentuais de etapas sem desvio foram aumentando e em 2023 atingiram o melhor resultado para o período avaliado (77,4%).

1.4 COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A análise de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento será feita entre PPA e LOA e entre LDO e LOA.

1.4.1 COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE O PPA E A LOA

Para o exercício de 2025, o total previsto na fonte “Tesouro” do PPA foi de R\$ 39,1 bilhões (Tabela 1), enquanto que o total das dotações iniciais do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social na LOA foi de aproximadamente R\$ 39,4 bilhões (Tabela 5 e Tabela 6), conforme apresentado na tabela comparativa a seguir.

TABELA 9 – COMPARATIVO PPA (VALORES TESOURO) X LOA 2025 (DOTAÇÃO INICIAL)

RS 1.000,00

TIPO DE PROGRAMA	FONTE		(B) - (A)
	PPA – VALORES TESOURO* (A)	LOA 2025 – DOTAÇÃO INICIAL (B)	
TEMÁTICO (1)	12.471.181	13.237.152	765.971
GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO (2)	14.969.370	16.166.437	1.197.067
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (3)	1.975.489	414.437	-1.561.052
OPERAÇÕES ESPECIAIS (4)	9.662.457	9.581.132	-81.325
SUBTOTAL (2+3+4)	26.607.317	26.162.006	-445.311
TOTAL (1+2+3+4)	39.078.498	39.399.158	320.660

FONTE: TABELA 1, TABELA 5 E TABELA 6.

*Fonte Tesouro no PPA: representa todos os valores a serem consignados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social na LOA.

Em 2025, todos os Programas elencados no PPA 2024/2027 para o exercício foram contemplados na LOA. De acordo com planilha do PPA fornecida pela SUPLAN/SEEC, há 566 registros ativos de Ações Orçamentárias cadastradas para 2025 (ID = 0). Na LOA foram identificadas 499 Ações nas esferas fiscal, de seguridade social e de investimentos. Essa diferença, de 67 ações, foi resultado de existirem 71 ações no PPA não contempladas na LOA, o que não representa uma desconformidade, e de existirem 4 ações na LOA que não estão presentes na planilha do PPA utilizada



como controle pela SUPLAN/SEEC vinculadas ao exercício de 2025. A identificação e o detalhamento dessas 4 ações são os seguintes:

- 4271 – Gestão dos Programas Sociais do Distrito Federal: não consta na planilha de controle da SUPLAN/SEEC para nenhum exercício. Consta na Lei atualizada do PPA publicada pela SEEC para os exercícios de 2026 e 2027. Consta na LOA sem Dotação Inicial, mas com Despesa Autorizada e valor empenhado de R\$ 395,9 mil ao final de 2025;
- 4272 – Concessão do Programa Social Cartão Prato Cheio: não consta na planilha de controle da SUPLAN/SEEC para nenhum exercício. Consta na Lei atualizada do PPA publicada pela SEEC para os exercícios de 2026 e 2027. Consta na LOA sem Dotação Inicial, mas com Despesa Autorizada e valor empenhado de R\$ 46,8 milhões ao final de 2025;
- 4273 – Concessão de Cestas Secas e Verdes no Distrito Federal: não consta na planilha de controle da SUPLAN/SEEC para nenhum exercício. Não consta na Lei atualizada do PPA publicada pela SEEC. Consta na LOA sem Dotação Inicial, mas com Despesa Autorizada e valor empenhado de R\$ 2,5 milhões ao final de 2025;
- 9140 – Concessão de Bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão, Tecnologia e Inovação: não consta na planilha de controle da SUPLAN/SEEC para nenhum exercício. Não consta na Lei atualizada do PPA publicada pela SEEC. Consta na LOA sem Dotação Inicial e sem Despesa Autorizada ao final de 2025, mas teve Despesa Autorizada de R\$ 55 mil em outubro, a qual foi anulada em dezembro.

Verifica-se que as ações listadas foram decorrentes de criação de despesa, uma vez que não constavam na LOA originalmente aprovada para o exercício de 2025 (Dotação Inicial = 0). Assim, constata-se que nesses casos não foi observado o disposto no inciso II, art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e **compatibilidade com o plano plurianual** e com a lei de diretrizes orçamentárias.

(grifou-se)



1.4.2 COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A LDO E A LOA

Conforme apresentado no subtópico 1.2, a LDO/2025 contemplou 62 subtítulos prioritários, sendo que 58 relacionados a Programas Temáticos e 4 a Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado. Desses 62, 58 foram localizados na LOA/2025 com a mesma codificação programática estabelecida na LDO.

Não foram identificados subtítulos prioritários no Orçamento de Investimentos.

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira dos 58 Subtítulos Prioritários presentes no OFSS.

TABELA 10 – SUBTÍTULOS PRIORITÁRIOS DA LDO CONTEMPLADOS NA LOA/2025

RS 1.000,00

PROGRAMA	AÇÃO	Cód. SUBTÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DESPESA AUTORIZADA		(B/A) %	EMPENHADO (C)	(C/B) %	LIQUIDADO (D)	(D/B) %
				VALOR (B)	% *					
6202	3140	0001	30.820	4.293	0,1	13,9	4.231	98,5	4.231	98,5
		0002	10	25.263	0,3	252.625,10	0	0	0	0
		0003	14.334	324	0,0	2,3	0	0	0	0
		0004	23.958	142	0,0	0,6	142	100	142	100
		0005	3.149	144	0,0	4,6	0	0	0	0
	4205	0001	43.545	134.860	1,6	309,7	86.965	64,5	48.753	36,2
	4206	0001	911.486	1.195.212	14,3	131,1	1.195.212	100	1.183.809	99
		0002	220.466	269.817	3,2	122,4	247.521	91,7	241.484	89,5
	4216	0001	165.000	193.589	2,3	117,3	192.869	99,6	161.477	83,4
		0002	52.979	52.441	0,6	99	48.021	91,6	42.790	81,6
4227	0001	118.395	117.141	1,4	98,9	112.214	95,8	100.884	86,1	
6203	3102	0001	37.501	50.631	0,6	135	9.638	19	3.905	7,7
	3104	0001	70.928	70.928	0,8	100	61.114	86,2	35.964	50,7
6208	3010	0001	3.500	3.500	0,0	100	1.145	32,7	1.145	32,7
6209	1110	0306	1.331	1.330	0,0	99,9	0	0	0	0
		1322	16.901	16.900	0,2	100	0	0	0	0
		8111	45.000	481.086	5,8	1.069,10	477.900	99,3	419.070	87,1
	2079	6118	512.669	673.285	8,1	131,3	671.440	99,7	657.829	97,7
	2582	0001	5.000	754	0,0	15,1	734	97,3	713	94,5
	2903	0001	22.185	285.380	3,4	1.286,40	285.380	100	275.839	96,7
	3023	0073	37.560	34.444	0,4	91,7	12.391	36	12.391	36
		0077	95.300	107.946	1,3	113,3	96.413	89,3	96.384	89,3
	3058	0002	14.751	1.182	0,0	8	441	37,3	182	15,4
		0003	36.002	121.342	1,5	337	105.814	87,2	102.396	84,4
8508	0001	116.300	253.543	3,0	218	253.490	100	244.394	96,4	
	0002	152.410	378.657	4,5	248,4	378.631	100	376.625	99,5	
6211	4217	0003	20.411	16.869	0,2	82,6	16.713	99,1	13.273	78,7
6216	1223	0005	2.000	10.443	0,1	522,2	10.443	100	8.039	77
	2455	0002	481.024	993.122	11,9	206,5	992.043	99,9	991.980	99,9



TABELA 10 – SUBTÍTULOS PRIORITÁRIOS DA LDO CONTEMPLADOS NA LOA/2025

RS 1.000,00

PROGRAMA	AÇÃO	Cód. SUBTÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DESPESA AUTORIZADA		(B/A) %	EMPENHADO (C)	(C/B) %	LIQUIDADO (D)	(D/B) %	
				VALOR (B)	% *						
	3007	0003	100.000	71.351	0,9	71,4	71.351	100	67.800	95	
	3119	0004	85.502	97.200	1,2	113,7	85.553	88	85.292	87,7	
	3126	0003	100.000	15.307	0,2	15,3	0	0	0	0	
6217	2540	0002	40.000	75.605	0,9	189	75.249	99,5	73.732	97,5	
	2727	0006	30.093	69.843	0,8	232,1	69.385	99,3	67.608	96,8	
6221	2389	0001	49.255	350.236	4,2	711,1	331.777	94,7	324.077	92,5	
		0002	268.121	270.210	3,2	100,8	267.446	99	260.390	96,4	
	2390	0001	7.351	104.480	1,2	1.421,20	101.589	97,2	97.350	93,2	
		3115	66.316	66.316	0,8	100	66.167	99,8	61.928	93,4	
	2393	0001	10.798	9.853	0,1	91,2	9.853	100	9.315	94,5	
	2964	0001	122.539	108.696	1,3	88,7	106.786	98,2	95.928	88,3	
		0004	44.038	39.615	0,5	90	39.521	99,8	37.212	93,9	
		9316	28.185	26.212	0,3	93	24.327	92,8	22.459	85,7	
		9317	932	5.130	0,1	550,5	5.130	100	2.098	40,9	
	9319	9319	12.931	1.931	0,0	14,9	1.807	93,6	1.414	73,3	
		3982	0001	51.427	67.075	0,8	130,4	32.503	48,5	28.056	41,8
		4976	0002	122.984	237.094	2,8	192,8	232.709	98,2	227.901	96,1
	9534		12.797	32.346	0,4	252,8	31.895	98,6	31.890	98,6	
	9535		19.028	32.486	0,4	170,7	32.053	98,7	31.155	95,9	
	9537		4.407	9.446	0,1	214,3	9.275	98,2	9.273	98,2	
9068	0001	150.000	140.928	1,7	94	140.928	100	140.892	100		
6228	4173	0003	5	299.638	3,6	5.992.766,20	299.638	100	276.027	92,1	
	4268	0001	13.198	16.419	0,2	124,4	16.382	99,8	15.667	95,4	
		0002	3.135	4.235	0,1	135,1	4.235	100	4.092	96,6	
	4269	0001	100	1.398	0,0	1.397,60	1.398	100	1.243	88,9	
SUBTOTAL PROGRAMAS TEMÁTICOS			4.598.056	7.647.618	91,5	166,3	7.317.863	95,7	6.996.498	91,5	
8203	2990	0006	119.594	470.310	5,6	393,3	470.310	100	465.835	99	
		0008	88.000	125.641	1,5	142,8	125.580	100	112.616	89,6	
	8517	0051	62.802	82.867	1,0	132	81.497	98,3	71.703	86,5	
8209	8517	0001	29.001	35.253	0,4	121,6	35.209	99,9	31.966	90,7	
SUBTOTAL PROGRAMAS DE GESTÃO			299.397	714.071	8,5%	238,5	712.595	99,8	682.121	95,5	
TOTAL			4.897.453	8.361.690	100,00	170,7	8.030.458	96,0	7.678.618	91,8	

FONTE: SIGGO/MICROSTRATEGY – 14/03/2026 / LEI Nº 7.549/2024 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

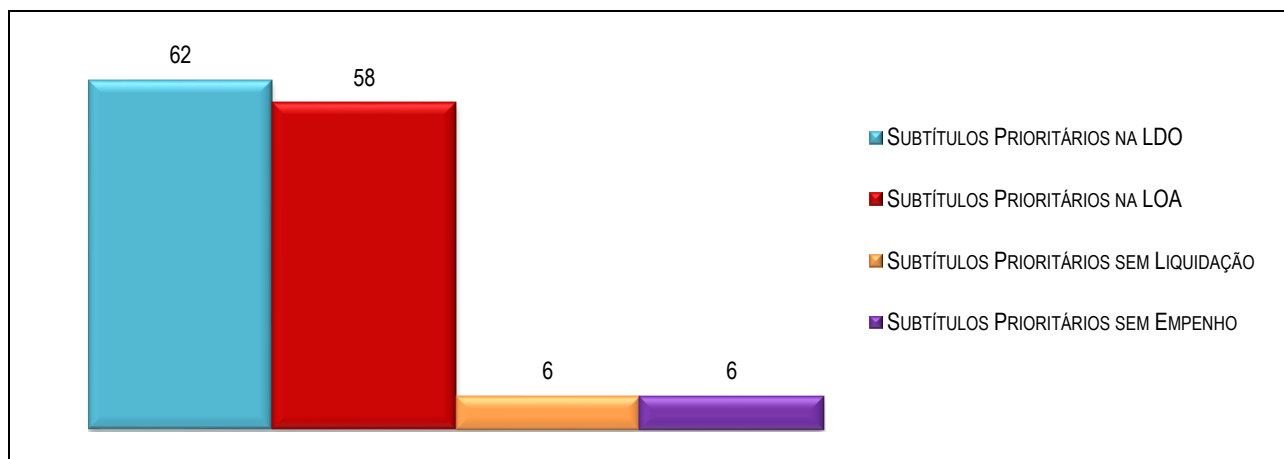
*Percentual de cada linha em relação ao total.

Observa-se que o percentual da Despesa Autorizada empenhada (coluna “C/B”) para o conjunto dos subtítulos prioritários foi de 96,0%, superior ao percentual referente ao total de subtítulos dos Programas Temáticos, que foi de 87,8% (Tabela 6). O percentual da Despesa Autorizada liquidada (coluna “D/B”) também foi superior para os subtítulos prioritários, atingindo 91,8% frente aos 82,2% obtidos para o total de subtítulos dos Programas Temáticos.



Na Figura 12 é apresentada a quantidade de Subtítulos Prioritários previstos na LDO, a quantidade de contemplados na LOA e, dentre estes, quantos não tiveram liquidação e empenhos.

FIGURA 12 – SITUAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS DOS SUBTÍTULOS PRIORITÁRIOS – 2025



FONTE: SIGGo/MICROSTRATEGY – 14/03/2026 / LEI Nº 7.549/2024 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Na Tabela 11 estão apresentados os códigos/descrições dos 6 subtítulos que não tiveram empenho e liquidação em 2025.

TABELA 11 – SUBTÍTULOS PRIORITÁRIOS SEM EXECUÇÃO

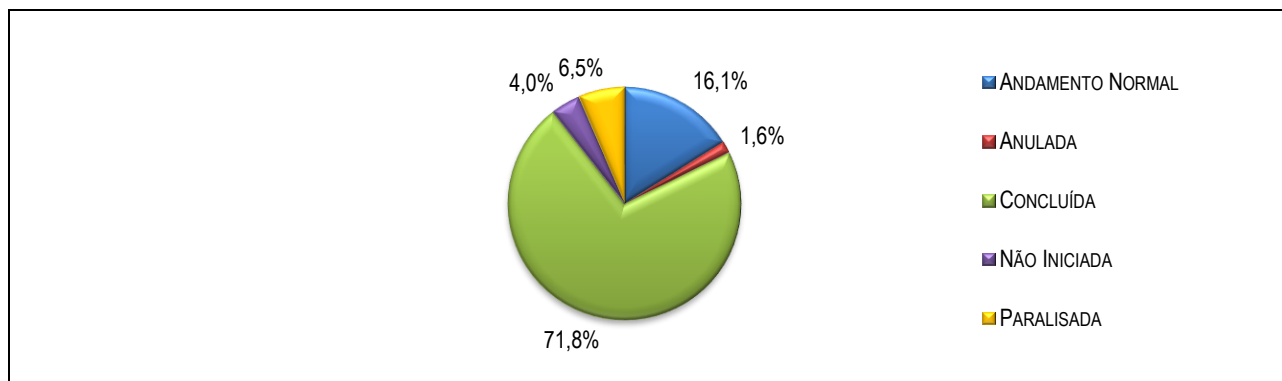
CÓD. PROGRAMA	CÓD. AÇÃO	CÓD. SUBTÍTULO	DESCRIÇÃO SUBTÍTULO
6202	3140	0002	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS E CENTRO ONCOLÓGICO DE BRASÍLIA - PLANO PILOTO .
		0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM-HOSPITAL REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO- DISTRITO FEDERAL
		0005	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM-HOSPITAL REGIONAL DO GAMA- DISTRITO FEDERAL
6209	1110	0306	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - POR DO SOL- SOL NASCENTE/POR DO SOL
		1322	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-PROGRAMA PRO-MORADIA CEF-DISTRITO FEDERAL
6216	3126	0003	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-EIXO NORTE-DISTRITO FEDERAL

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Referente aos 58 Subtítulos Prioritários identificados na LOA, no sexto bimestre de 2025 havia um total de 124 etapas cadastradas no SAG. Apresenta-se a seguir a estatística do estágio dessas Etapas.



FIGURA 13 – ESTATÍSTICA DO ESTÁGIO DAS ETAPAS CADASTRADAS NO SAG REFERENTE AOS SUBTÍTULOS PRIORITÁRIOS



FONTE: SAG/SIGGo/DISCOVERER – 6º BIMESTRE DE 2025 – EXTRAÍDO EM 15/03/2026.

Comparando-se a Figura 13 com a Figura 10 destaca-se o fato de que 87,9% das Etapas incluídas em Subtítulos Prioritários finalizaram o exercício com estágios “Concluída” ou “Andamento Normal”, enquanto que para o total das Etapas cadastradas no SAG, incluindo subtítulos prioritários e não prioritários, esse percentual foi de 73,0%.

1.5 INDICADORES DE DESEMPENHO

Neste tópico serão apresentados os resultados consolidados obtidos para os indicadores de desempenho dos Programas Temáticos e informações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD.

1.5.1 INDICADORES DE DESEMPENHO DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS

Para cada Programa Temático previsto no PPA são cadastrados Indicadores de Desempenho visando a aferição do grau de alcance de seus Objetivos. Além destes indicadores, o PPA 2024/2027 possui outra dimensão de avaliação, denominada Indicador de Impacto. Tais indicadores tratam de variáveis de maior amplitude, estando associados aos Programas Temáticos, e não apresentam índices desejados ano a ano.

A avaliação do resultado dos Indicadores de Desempenho do PPA foi feita a partir de dados extraídos por meio da ferramenta *Discoverer*.

Para 2025 foram identificados 215 Indicadores Ativos referentes aos 16 Programas Temáticos do PPA, dos quais 209 possuem índices desejados cadastrados para o exercício de 2025.



Desse universo de indicadores, em 09/03/2026, 199 apresentaram registros para resultados alcançados para 2025, conforme detalhado na tabela a seguir.

TABELA 12 – ESTATÍSTICAS DE 2025 REFERENTES AOS INDICADORES DE DESEMPENHO DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS

PROGRAMA		ESTATÍSTICAS 2025				
Cód.	DESCRIÇÃO	QTD. INDICADORES (A)	ÍND. COM ÍNDICE DESEJADO (B)	B/A (C)	ÍND. COM ÍNDICES ALCANÇADOS INFORMADOS (D)	D/B (E)
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	18	18	100%	17	94%
6202	SAÚDE EM MOVIMENTO	26	26	100%	26	100%
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS	20	20	100%	20	100%
6204	LEGISLATIVO	6	5	83%	5	100%
6206	ESPORTE E LAZER	2	2	100%	2	100%
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	14	14	100%	13	93%
6208	TERRITÓRIO RESILIENTE E INCLUSIVO	7	7	100%	4	57%
6209	INFRAESTRUTURA	7	7	100%	7	100%
6210	MEIO AMBIENTE	24	24	100%	24	100%
6211	DIREITOS HUMANOS	26	25	96%	24	96%
6216	MOBILIDADE URBANA	13	13	100%	12	92%
6217	DF MAIS SEGURO	27	27	100%	26	96%
6219	CAPITAL CULTURAL	4	4	100%	4	100%
6221	EDUCADF	15	12	80%	11	92%
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4	3	75%	2	67%
6231	CONTROLE EXTERNO	2	2	100%	2	100%
TOTAIS		215	209	97%	199	95%

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE EXTRAÇÕES DA FERRAMENTA *DISCOVERER* EM 09/03/2026.

Nota-se que 12 dos 16 Programas Temáticos do PPA tiveram 100% dos seus indicadores com índices desejados cadastrados para 2025 e os demais programas obtiveram percentuais a partir de 80%, com exceção do Programa 6228. Cabe destacar que dos seis casos de indicadores sem índice desejado cadastrados, cinco referem-se a indicadores com apuração bianual, com índices desejados apenas para os anos pares. A exceção foi o indicador IN10917 – PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO DE 12 A 18 ANOS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, SEGUNDO LOCAL DE RESIDÊNCIA, que é de apuração anual, mas encontra-se sem índices desejados para todos os exercícios do PPA 2024/2027.

Em relação aos indicadores com índices alcançados informados, 8 programas obtiveram 100%. A pior situação encontrada foi no programa 6208, que obteve 57% de índices alcançados informados para os indicadores com índices desejados registrados. Cabe destacar que, de acordo com a Portaria nº 46/2025 – SEEC, a atualização dos índices alcançados para o exercício de 2025 deveria ocorrer até 20/01/2026.

Para o cálculo do percentual de alcance dos indicadores foram utilizadas formulações diferentes, de acordo com a tendência do indicador.



Para indicadores com tendência positiva, ou seja, quanto maior melhor, utilizou-se a fórmula:

$$\%A = \frac{I_A}{I_D}$$

Onde:

$\%A$ = Percentual de alcance

I_A = Índice alcançado;

I_D = Índice desejado

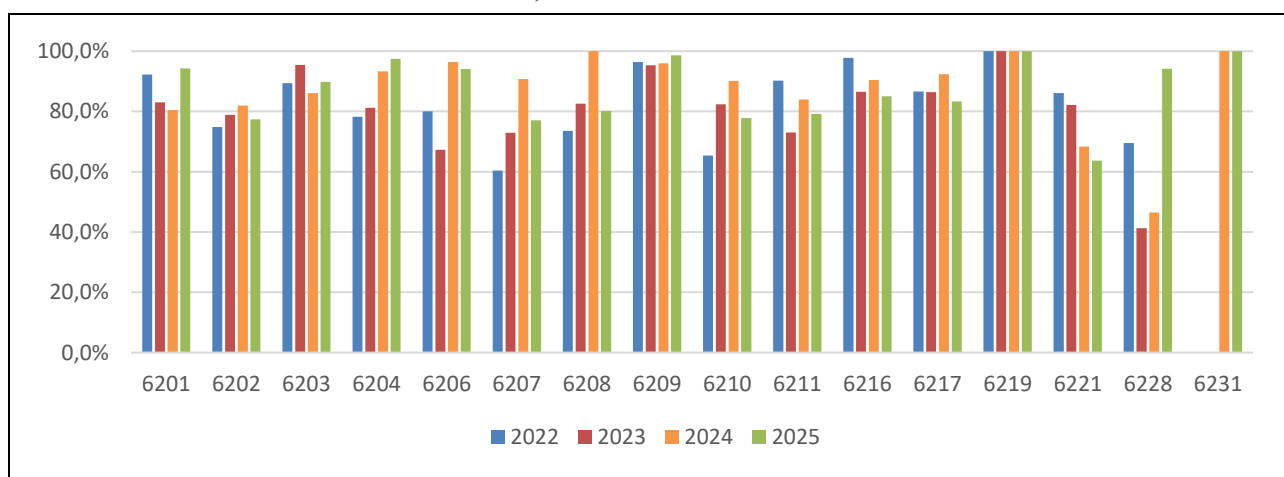
Já para os indicadores com tendência negativa, ou seja, quanto menor, melhor, foi utilizada a fórmula:

$$\%A = 1 - \frac{(I_A - I_D)}{I_D}$$

Para ambas as formulações o resultado foi limitado ao intervalo de 0 a 100%. Ou seja, nos casos em que o resultado foi superior a 100% o percentual considerado foi 100%. Já nos casos de resultado negativo, foi considerado o percentual de 0%.

Assim, na figura a seguir é apresentado o percentual de alcance dos indicadores de desempenho dos 16 Programas Temáticos, de 2022 a 2025, apurados conforme considerações descritas anteriormente no tocante às suas respectivas metodologias e utilizando como fonte as extrações *Discoverer*.

FIGURA 14 – DESEMPENHO DOS PROGRAMAS, 2022 A 2025



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE EXTRAÇÕES DA FERRAMENTA *DISCOVERER* EM 09/03/2026.

Obs. 1: Os índices desejados para os indicadores IN10542 e IN10543, do Programa 6206, foram ajustados de acordo com as constatações identificadas na auditoria realizada em 2023 para avaliação do Programa;

Obs. 2: O Programa 6231 – Controle Externo não existia no PPA 2020/2023, por isso não há informação referente a esses exercícios.



1.5.2 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, por meio de sua Decisão Ordinária nº 3.519/2018, determinou à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF que acompanhe, em sede de contas anuais, os resultados do Índice de Gestão Descentralizada para o Programa Bolsa Família (IGD-PBF) e de seus componentes. A decisão resultou da Representação nº 10/2017-ML, do Ministério Público junto à Corte, acerca de suposto alcance insuficiente das metas que integram o Índice de Gestão Descentralizada para o Programa Bolsa Família pelo Distrito Federal (IGD-M), especialmente em razão da incapacidade operacional das unidades que realizam as atualizações cadastrais dos beneficiários do aludido programa assistencial.

O Programa Bolsa Família foi criado em janeiro de 2004, pela Lei nº 10.836, de 09/01/2004, unificando os procedimentos de gestão e execução de ações de transferência de renda do Governo Federal (os programas Cartão Alimentação, Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação e Auxílio-Gás). Desde o início de sua vigência, o PBF trouxe, dentre seus propósitos, o de combater a fome, a pobreza e outras formas de privação das famílias, promover a segurança alimentar e nutricional, o acesso à rede de serviços públicos de saúde, à educação e à assistência social, buscando criar possibilidades de emancipação sustentada dos grupos familiares e de desenvolvimento local. Em âmbito federal, a gestão do Programa e do Cadastro Único está a cargo da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Em outubro de 2021, após quase 18 anos de sua vigência, a Lei nº 10.836/04 foi revogada e os benefícios pagos pelo PBF na ocasião foram encerrados, sendo substituídos, em novembro de 2021, pelos benefícios de um novo programa assistencial do então Governo Federal, o Programa Auxílio Brasil. O Programa Auxílio Brasil foi instituído pela Medida Provisória (MP) nº 1.061 de 09/08/2021 (DOU 10/08/2021), convertida com alteração na Lei nº 14.284 de 29 de dezembro de 2021 (DOU 30/12/2021).

Posteriormente, a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, revogou vários artigos da Lei nº 14.284/2021 e reinstituíu o Programa Bolsa Família, sendo o Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024, responsável por regulamentar o Programa.

Quanto à regulamentação de aspectos operacionais, ainda no exercício de 2022, foi publicada a Portaria MDS nº 769, de 29 de abril, que estabeleceu normas e procedimentos para a gestão de benefícios do Programa Bolsa Família. Tal Portaria foi alterada pelas Portarias MDS nº 887, de 26 de maio de 2023 e nº 950, de 19 de dezembro de 2023 e manteve-se vigente até o final de 2024, quando entrou em vigor a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, instituindo nova regulamentação para o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, considerando tanto a Lei nº 14.601 de 2023, como o Decreto nº 12.064 de 2024. Essa Portaria



foi alterada pela Portaria MDS nº 1.053, de 23 de janeiro de 2025, e pela Portaria MDS nº 1.151, de 27 de janeiro de 2026.

COMPOSIÇÃO DO IGD-M E FÓRMULA DE REPASSE AOS ENTES

Com a finalidade de melhorar a qualidade dos serviços prestados às famílias beneficiárias do Bolsa Família, a Senarc/MDS, gestora do Programa, implementou um mecanismo de apoio financeiro firmado sobre indicadores. A partir dessa estratégia foi criado o Índice de Gestão Descentralizada (IGD), que mede o desempenho de estados e municípios na gestão e execução descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

O IGD estimula o alcance de resultados cada vez melhores pelos entes federados, pois compõe a base de cálculo dos recursos transferidos pelo Governo Federal a título de apoio financeiro, de forma que, quanto melhor o seu desempenho, maior o volume de recursos recebido pelo ente. Como consta no Caderno do IGD, 2025:

Criado em abril de 2006, o IGD tem, desde então, contribuído significativamente para a qualidade da gestão e da execução descentralizada do PBF e do CádÚnico, sobretudo no estímulo ao fortalecimento das ações de articulação intersetorial para o acompanhamento das condicionalidades do Programa, tanto de educação quanto de saúde, e nas ações de atualização cadastral.

Em resumo, à medida que os entes cumprem os requisitos previstos nos normativos relacionados, são obtidos melhores níveis do IGD (mais próximos ou igual a 1), e, assim, o valor do repasse financeiro a ser recebido aumenta. Tais requisitos estão relacionados a ações integradas do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

O IGD considera, primordialmente, os cadastros atualizados das famílias e o acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação, sendo subdividido em: IGD-M (Índice de Gestão Descentralizada dos Municípios, que reflete o desempenho do município e do Distrito Federal) e IGD-E (Índice de Gestão Descentralizada dos Estados, que reflete o desempenho dos estados).

O IGD-M é calculado pela multiplicação de quatro fatores:

$$IGD - M = Fator I \times Fator II \times Fator III \times Fator IV$$

O índice pode atingir valores que variam entre 0 (zero) e 1 (um), inclusive. Os fatores que o compõe são definidos, de acordo com a Portaria MDS nº 1.041, do seguinte modo:

- a) Fator I: é o Fator de Operação, que corresponde à média aritmética simples das seguintes variáveis:



- a.1) Taxa de Atualização Cadastral – TAC – calculada pela divisão do quantitativo de cadastros atualizados de famílias com renda per capita até ½ salário-mínimo no CadÚnico do município pelo total de cadastros de famílias com renda per capita até ½ salário-mínimo no CadÚnico do município; e
- a.2) Acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, composto pela média aritmética das seguintes Taxas:
 - Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar – TAFE; e
 - Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde - TAAS.

Matematicamente, esse fator é calculado a partir da fórmula apresentada a seguir:

$$Fator I = \frac{TAC + \left(\frac{TAFE + TAAS}{2}\right)}{2}$$

- b) Fator II: Requisitos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), referente ao cumprimento ao art. 30 da Lei nº 8.742/1993 (LOAS), conforme informações prestadas pela Secretaria Nacional de Assistência Social;
- c) Fator III: registro da comprovação de gastos dos recursos do IGD-M pelo fundo de assistência social do município para o conselho municipal de assistência social, em sistema específico do MDS; e
- d) Fator IV: fator de registro da aprovação total da comprovação de gastos dos recursos do IGD-M pelo conselho municipal de assistência social, em sistema específico do MDS.

Embora o IGD-M seja calculado todos os meses, as variáveis que compõem o fator I possuem períodos diferentes de atualização. A TAC é aferida todos os meses, a TAF, bimestralmente, enquanto a TAAS é mensurada uma vez a cada semestre. Assim, nos meses em que determinada taxa não tem apuração realizada, o cálculo do IGD-M é feito com a repetição do último índice obtido.

O fator II é verificado pelo constante cumprimento do Art. 30 da LOAS (existência de Conselho de Assistência Social, Fundo de Assistência Social e Plano de Assistência Social no município). O fator III é conferido regularmente, conforme prazos divulgados anualmente, da ocorrência da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social. Enquanto o fator IV é aferido com a aprovação da prestação de contas, em datas anualmente especificadas. Ainda assim, todos os meses são verificadas as informações que compõem os fatores II, III e IV para cálculo do IGD-M.



O Fator I sempre será um número entre 0 e 1. Quanto maior o seu valor, melhor, uma vez que isso representa uma maior aderência do Ente às variáveis TAC, TAFE e TAAS. Para os Fatores II, III e IV, apenas podem ser atribuídos dois valores, 0 (zero) ou 1 (um), conforme tabela a seguir:

TABELA 13 – SIGNIFICADO DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS FATORES II, III E IV.

FATOR	0	1
II	O ENTE NÃO ADERIU AO SUAS	O ENTE ADERIU AO SUAS
III	O ENTE NÃO INFORMOU NO SUASWEB A APRESENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE GASTOS DOS RECURSOS DO IGD-M	O ENTE INFORMOU NO SUASWEB A APRESENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE GASTOS DOS RECURSOS DO IGD-M
IV	O CONSELHO NÃO INFORMOU NO SUASWEB A APROVAÇÃO TOTAL DA COMPROVAÇÃO DE GASTOS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS AO ENTE	O CONSELHO INFORMOU NO SUASWEB A APROVAÇÃO TOTAL DA COMPROVAÇÃO DE GASTOS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS AO ENTE.

FONTE: ADAPTADO DO CADERNO DO IGD, 2025, DISPONÍVEL NO SITE DO MDS
([HTTPS://EAD.MDS.GOV.BR/SYSTEM/FILE/GET/2709X1AE8R0VUY4GYUPJ/CADERNO%20IGD-PBF%202025%20-%202A%20EDI%C3%A7%C3%A3O.PDF](https://ead.mds.gov.br/system/file/get/2709x1ae8r0vuy4gyupj/caderno%20IGD-PBF%202025%20-%202a%20Edi%C3%A7%C3%A3o.pdf)).

Como indicado anteriormente, o IGD-M é obtido pelo produto dos Fatores I, II, III e IV, logo, se qualquer destes fatores for 0, o valor final do IGD-M também será 0. Ainda assim, o parágrafo 3º do art. 4 da Portaria MDS nº 1.041/2024 prevê um valor mínimo mensal de R\$ 3.200,00 para os municípios que realizarem a adesão ao Programa Bolsa Família e cumprirem com os valores mínimos previstos para o IGD-M (podendo sofrer a aplicação do redutor financeiro, apresentado a seguir).

Os valores mínimos previstos para o IGD-M e para as condicionalidades do Fator I, para recebimento de repasses financeiros, estão expressos na tabela a seguir:

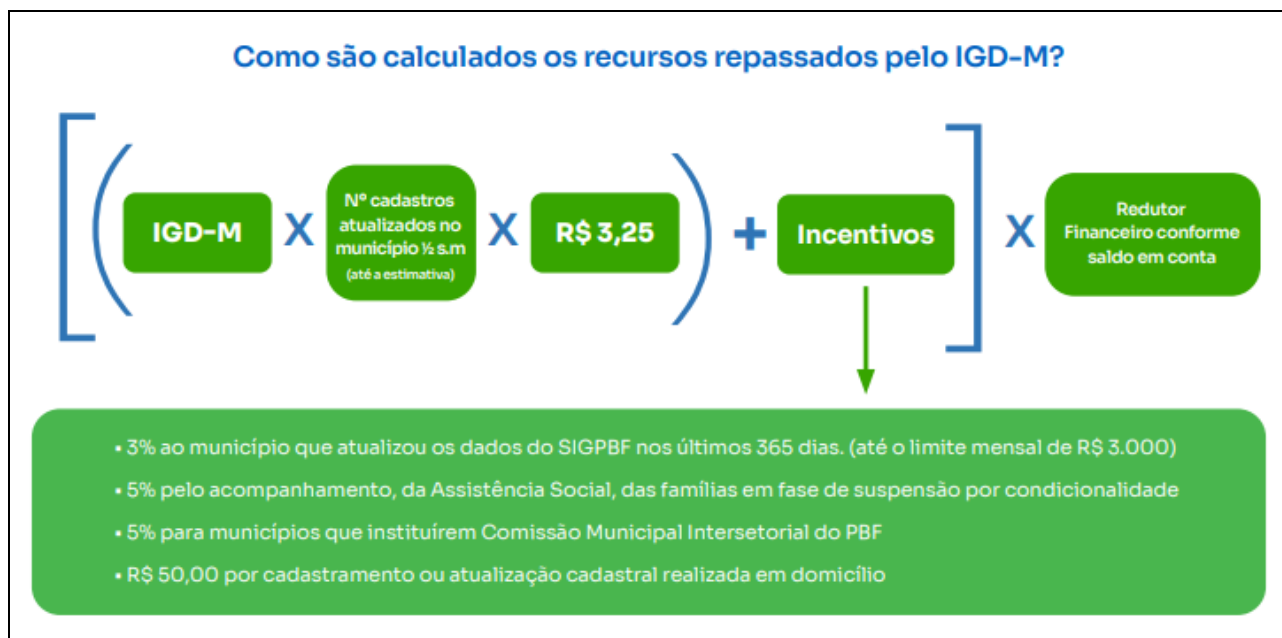
TABELA 14 – VALORES MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA RECEBIMENTO DE REPASSES

FATOR	VALOR*
IGD-M	MAIOR OU IGUAL A 0,6;
TAC	MAIOR OU IGUAL A 0,7;
TAFE	MAIOR OU IGUAL A 0,4;
TAAS	MAIOR OU IGUAL A 0,4

FONTE: PORTARIA MDS Nº 1.041, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 – ART. 3º, INCISO I. * VÁLIDOS PARA O PERÍODO DE JAN/DEZ DE 2025.

Note-se que o IGD-M é uma das variáveis utilizadas para cálculo do repasse financeiro aos entes. A figura a seguir, retirada do caderno IGD-PBF 2025 2ª edição, ilustra a expressão completa utilizada para cálculo dos repasses a serem realizados:

FIGURA 15 – EXPRESSÃO MATEMÁTICA PARA CÁLCULO DOS RECURSOS REPASSADOS PELO IGD-M.



FONTE: CADERNO IGD-PBF 2025 2ª EDIÇÃO - [HTTPS://EAD.MDS.GOV.BR/SYSTEM/FILE/GET/2709X1AE8R0VUY4GYUP/CADERNO%20IGD-PBF%202025%20-%202A%20Edi%C3%A7%C3%A3o.PDF](https://ead.mds.gov.br/system/file/get/2709x1ae8r0vuy4gyup/caderno%20IGD-PBF%202025%20-%202A%20Edi%C3%A7%C3%A3o.pdf)

OBS: 1- N° CADASTROS ATUALIZADOS NO MUNICÍPIO ½ S.M = NÚMERO DE FAMÍLIAS COM RENDA PER CAPITA DE ATÉ ½ SALÁRIO-MÍNIMO, COM CADASTRO ATUALIZADO, EXISTENTE NA BASE MUNICIPAL DO CADÚNICO; 2- SIGPBF = SISTEMA DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. 3- INCENTIVO DE 3% PARA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO (A) SECRETÁRIO (A) TITULAR DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO (A) COORDENADOR (A) DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO (A) COORDENADOR(A) DO CADASTRO ÚNICO, NO SISTEMA SIGPBF.

Anteriormente, a Portaria MDS nº 769/2022 incluía dois incentivos no cálculo dos recursos financeiros, um relacionado ao acompanhamento das famílias em fase de suspensão de condicionalidades e o outro referente à atualização dos dados da coordenação municipal em menos de um ano. A Portaria MDS nº 1.041/2024 revogou a Portaria MC 769/2022 e trouxe, em seu art. 5º, a previsão de quatro incentivos a serem apurados para o repasse aos Entes, resumidamente descritos pela figura anterior. Tais incentivos não compõem o IGD-M, mas integram o cálculo do valor financeiro a ser repassado por este. O intuito é incentivar e induzir a realização de determinadas ações pelos municípios.

Já o redutor financeiro, aplicado após a soma dos incentivos, está relacionado ao saldo na conta bancária do IGD-M do município, conforme faixas de acúmulo de saldo descritas no inciso II do art. 4º da Portaria MDS nº 1.041/2024. Tais faixas estão relacionadas às parcelas acumuladas, considerando o valor da última parcela calculada para o município, cujo valor seja superior a 0, antes da aplicação do redutor, e o saldo na conta bancária do mês anterior ao da parcela que está sendo calculada, conforme descrito na tabela a seguir. Cabe destacar que, conforme previsão do parágrafo primeiro do referido artigo, o desconto apenas será aplicado se o saldo na conta bancária do IGD-M do município for superior a R\$ 90.000,00.



TABELA 15 – APLICAÇÃO DE REDUTOR FINANCEIRO CONFORME SALDO NA CONTA BANCÁRIA DO IGD-M DO MUNICÍPIO

SALDO EM CONTA	MULTIPLICADOR APLICADO	PERCENTUAL RECEBIDO	PERCENTUAL DESCONTADO
MENOR OU IGUAL A 6 PARCELAS ACUMULADAS	1	100%	0%
MAIOR QUE 6 PARCELAS E MENOR OU IGUAL A 12 PARCELAS ACUMULADAS	0,8	80%	20%
MAIOR QUE 12 PARCELAS E MENOR OU IGUAL A 18 PARCELAS ACUMULADAS	0,6	60%	40%
MAIOR QUE 18 PARCELAS E MENOR OU IGUAL A 24 PARCELAS ACUMULADAS	0,4	40%	60%
MAIOR QUE 24 PARCELAS ACUMULADAS	0,1	10%	90%

FONTE: ART. 4º, INCISO II DA PORTARIA MDS 1.041/2024, COM ADAPTAÇÕES.

A Portaria MDS nº 1.041/2024 não estabelece um teto para o valor a ser repassado pelo IGD-M, a exemplo do previsto expressamente para o IGD-E em seu artigo 8º. Entretanto, em consulta aos dados disponibilizados, observou-se a explicitação do teto de repasse do IGD-M para o município Brasília, no valor de R\$ 750.802,00, a partir de 07/2025. Na planilha consultada, não foram registrados valores máximos a serem recebidos pelo município no período de janeiro a junho de 2025 (<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>, “IGD-M PBF – Valores Calculados”, acesso em 19/02/2026).

RESULTADOS EM 2025

O Relatório do Programa Bolsa Família e Cadastro Único para o Distrito Federal (município: Brasília) pode ser obtido por meio do endereço <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/relatorio-completo.html> (UF = DF e Município = Brasília). Este relatório disponibiliza o link https://drive.google.com/drive/folders/1OEKKRtEiI38noRRFC7XEvpLeNDOdIzeg?hl=pt_BR, que possibilita a consulta ao histórico do IGD e suas atualizações. Com base nas informações disponíveis nas pastas “DEOP - Operações” e “001 IGD Relatórios”, foram elaboradas as tabelas a seguir apresentadas.

Em 2025, as taxas utilizadas para cálculo do Fator I do IGD-M bem como os respectivos valores para os fatores de cálculo (Fatores I, II, III e IV) seguiram conforme apresentados na Tabela a seguir.

TABELA 16 – TAXAS E FATORES UTILIZADOS NO CÁLCULO DO IGD-M - JAN / DEZ DE 2025

Mês/2025	TAFE	TASS	TAC	FATOR I	FATOR II	FATOR III	FATOR IV
JANEIRO	0,8923	0,8074	0,8801	0,8650	1	1	1
FEVEREIRO	0,8923	0,8552	0,8678	0,8708	1	1	1
MARÇO	0,8923	0,8552	0,8614	0,8676	1	1	1
ABRIL	0,8923	0,8552	0,8575	0,8656	1	1	1
MAIO	0,8369	0,8552	0,8575	0,8518	1	1	1



TABELA 16 – TAXAS E FATORES UTILIZADOS NO CÁLCULO DO IGD–M - JAN / DEZ DE 2025

Mês/2025	TAFE	TASS	TAC	FATOR I	FATOR II	FATOR III	FATOR IV
JUNHO	0,8369	0,8552	0,8427	0,8444	1	1	1
JULHO	0,8869	0,8552	0,8458	0,8584	1	1	1
AGOSTO	0,8869	0,8285	0,8598	0,8588	1	1	1
SETEMBRO	0,8867	0,8285	0,8731	0,8654	1	1	1
OUTUBRO	0,8867	0,8285	0,8798	0,8687	1	1	1
NOVEMBRO	0,8961	0,8285	0,8817	0,8720	1	1	1
DEZEMBRO	0,8961	0,8285	0,8938	0,8781	1	1	1

FONTE: [HTTPS://DRIVE.GOOGLE.COM/DRIVE/FOLDERS/1SEL1RPM2Fh3_X0kJA29VTPCRSLYVO6Jx?hl=pt_BR](https://drive.google.com/drive/folders/1SEL1RPM2Fh3_X0kJA29VTPCRSLYVO6Jx?hl=pt_BR)

DADOS EXTRAÍDOS EM 20/02/2026 A PARTIR DO ARQUIVO “07. DADOS IGD-M 2025 (DEZ 2025)”, PLANILHA “PLAN.DIN” SELECIONANDO A UF: DF.

A partir dos dados acima apresentados, observa-se que houve pequena variação entre os valores obtidas para a TAFE, TASS e TAC, componentes do Fator I, ao longo do exercício. Além disto, os fatores II, III, e IV se mantiveram constantes no valor 1 em todos os meses de 2025. Na tabela a seguir estão comparados os valores médios para as variáveis presentes no Fator I, para os anos de 2024 e 2025:

TABELA 17 – COMPARATIVO DAS VARIÁVEIS DO FATOR I EM 2024 E 2025

ANO	TAFE	TASS	TAC	FATOR I
2024	0,8235	0,7424	0,9131	0,8484
2025	0,8819	0,8401	0,8668	0,8639
% (2025/2024) - 1	7,09%	13,16%	-5,07%	1,83%

FONTE: [HTTPS://DRIVE.GOOGLE.COM/DRIVE/FOLDERS/1SEL1RPM2Fh3_X0kJA29VTPCRSLYVO6Jx?hl=pt_BR](https://drive.google.com/drive/folders/1SEL1RPM2Fh3_X0kJA29VTPCRSLYVO6Jx?hl=pt_BR)

DADOS EXTRAÍDOS EM 20/02/2026 A PARTIR DOS ARQUIVOS “03. DADOS IGD-M 2022-2024 (DEZ 2024)” E “07. DADOS IGD-M 2025 (DEZ 2025)”, PLANILHA “PLAN.DIN” SELECIONANDO A UF: DF.

Verifica-se que houve melhoria nas taxas de acompanhamento das condicionalidades relacionadas à educação e à saúde, bem como evolução no Fator I como um todo, para o período entre 2024 e 2025. Já a Taxa de Atualização Cadastral apresentou redução no ano de 2025, em comparação ao ano de 2024.

Em comparação com a média nacional, o desempenho do IGD-M de Brasília em 2025 seguiu conforme apresentado na próxima Tabela:

TABELA 18 – IGD–M - BRASÍLIA X RESULTADO NACIONAL - JAN / DEZ 2025

Mês/2025	IGD-M RESULTADO BRASÍLIA	IGD-M RESULTADO NACIONAL	DIFERENÇA (%)
JANEIRO	0,8650	0,8476	2,05%
FEVEREIRO	0,8708	0,8476	2,74%
MARÇO	0,8676	0,8607	0,80%
ABRIL	0,8656	0,8630	0,30%
MAIO	0,8518	0,8558	-0,47%
JUNHO	0,8444	0,8547	-1,21%
JULHO	0,8584	0,8640	-0,65%
AGOSTO	0,8588	0,8725	-1,57%



TABELA 18 – IGD–M - BRASÍLIA X RESULTADO NACIONAL - JAN / DEZ 2025

Mês/2025	IGD-M RESULTADO BRASÍLIA	IGD-M RESULTADO NACIONAL	DIFERENÇA (%)
SETEMBRO	0,8654	0,8850	-2,21%
OUTUBRO	0,8687	0,8872	-2,09%
NOVEMBRO	0,8720	0,8895	-1,97%
DEZEMBRO	0,8781	0,8941	-1,79%
MÉDIA	0,8639	0,8685	-0,53%

FONTE: [HTTPS://DRIVE.GOOGLE.COM/DRIVE/FOLDERS/1SEL1RPM2Fh3_X0kJA29VTPCRSLYVO6Jx?hl=pt_BR](https://drive.google.com/drive/folders/1SEL1RPM2Fh3_X0kJA29VTPCRSLYVO6Jx?hl=pt_BR)

DADOS EXTRAÍDOS EM 20/02/2025 A PARTIR DO ARQUIVO "07. DADOS IGD-M 2025 (DEZ 2025)", PLANILHA "PLAN DIN", SELECIONANDO UF: DF E UF: (TUDO).

Observa-se que o Distrito Federal se manteve próximo, mas, abaixo da média nacional quanto ao desempenho dos fatores que compõem o IGD-M no ano de 2025. O resultado assinalado foi impactado pelos índices obtidos nos meses de maio a dezembro do exercício.

Os demais parâmetros utilizados para o cálculo dos recursos a serem transferidos aos entes (incentivos e soma de saldo em conta bancária do IGD-M) estão apresentados na Tabela a seguir, juntamente com os valores transferidos ao Distrito Federal em 2025.

TABELA 19 - VALORES TRANSFERIDOS AO DF E PARÂMETROS DE CÁLCULO – JAN / DEZ DE 2025

Mês/2025	VALOR CALCULADO SEM INCENTIVOS (R\$)	INCENTIVO 1 (R\$)	INCENTIVO 2 (R\$)	INCENTIVO 3 (R\$)	INCENTIVO 4 (R\$)	VALOR CALCULADO ACRESCIDO DOS INCENTIVOS (R\$)	SALDO EM CONTA (R\$)	RF*	VALOR TRANSFERIDO (R\$)
JANEIRO	689.377,54	-	-	34.468,88	4.650,00	728.496,42	1.026.947,47	1	728.496,42
FEVEREIRO	653.798,38	-	-	32.689,92	6.200,00	692.688,30	916.133,91	1	692.688,30
MARÇO	651.395,82	-	-	32.569,79	1.500,00	685.465,61	902.676,71	1	685.465,61
ABRIL	649.894,21	-	-	32.494,71	-	682.388,92	821.912,01	1	682.388,92
MAIO	639.533,14	-	-	31.976,66	4.400,00	675.909,80	858.706,59	1	675.909,80
JUNHO	633.977,21	-	-	31.698,86	9.750,00	675.426,07	893.497,05	1	675.426,07
JULHO	644.488,44	-	-	32.224,42	13.550,00	690.262,86	767.140,89	1	690.262,86
AGOSTO	649.788,76	-	-	32.239,44	17.900,00	694.928,20	1.203.983,42	1	694.928,20
SETEMBRO	649.744,05	-	-	32.487,20	13.850,00	696.081,25	583.787,76	1	696.081,25
OUTUBRO	652.221,70	-	-	32.611,09	13.850,00	698.682,79	238.586,09	1	698.682,79
NOVEMBRO	654.699,34	-	-	32.734,97	9.750,00	697.184,31	95.239,87	1	697.184,31
DEZEMBRO	659.279,24	-	-	32.963,96	6.300,00	698.543,20	649.915,32	1	698.543,20
TOTAL	7.823.197,83	-	-	391.159,90	101.700,00	8.316.057,73	8.958.527,09	1	8.316.057,73

FONTE: [HTTPS://DRIVE.GOOGLE.COM/DRIVE/FOLDERS/1SEL1RPM2Fh3_X0kJA29VTPCRSLYVO6Jx?hl=pt_BR](https://drive.google.com/drive/folders/1SEL1RPM2Fh3_X0kJA29VTPCRSLYVO6Jx?hl=pt_BR)

DADOS EXTRAÍDOS EM 20/02/2026 A PARTIR DO ARQUIVO "07. DADOS IGD-M 2025 (DEZ 2025)", PLANILHA "PLAN.DIN" SELECIONANDO A UF: DF E PLANILHA CALC. IGDM, FILTRO UF = DF.

Obs.: * RF = Redutor Financeiro.

Observa-se que o Distrito Federal obteve o valor 1 (um) durante todo o ano de 2025 para o redutor financeiro, o que significa que o saldo em conta foi menor ou igual a 6 parcelas



acumuladas durante todo o período de análise. Assim, em 2025, foram transferidos para o DF, a título de repasses oriundos do IGD-M, o total de R\$8.316.057,73.

Na Tabela seguinte apresenta-se comparativo entre o valor calculado, sem os incentivos, e o teto de transferência do recurso para o período de janeiro a dezembro de 2025.

TABELA 20 – TETO DE TRANSFERÊNCIA X VALORES CALCULADOS (SEM INCENTIVOS) – JAN / DEZ DE 2025

Mês/2024	TETO DE TRANSFERÊNCIA * R\$ (A)	VALOR CALCULADO SEM INCENTIVOS R\$ (B)	DIFERENÇA	
			VALOR (R\$) (C = A-B)	% (B/A)
JANEIRO	933.159,50	689.377,54	243.781,96	73,88
FEVEREIRO	750.802,00	653.798,38	97.003,62	87,08
MARÇO	750.802,00	651.395,82	99.406,18	86,76
ABRIL	750.802,00	649.894,21	100.907,79	86,56
MAIO	750.802,00	639.533,14	111.268,86	85,18
JUNHO	750.802,00	633.977,21	116.824,79	84,44
JULHO	750.802,00	644.488,44	106.313,56	85,84
AGOSTO	750.802,00	644.788,76	106.013,24	85,88
SETEMBRO	750.802,00	649.744,05	101.057,95	86,54
OUTUBRO	750.802,00	652.221,70	98.580,30	86,87
NOVEMBRO	750.802,00	654.699,34	96.102,66	87,20
DEZEMBRO	750.802,00	659.279,24	91.522,76	87,81
TOTAL	9.191.981,50	7.823.197,83	1.368.783,67	85,11

FONTE: [HTTPS://DRIVE.GOOGLE.COM/DRIVE/FOLDERS/1SEL1rPM2Fh3_X0kJA29VTPCRSLYVO6Jx?hl=pt_BR](https://drive.google.com/drive/folders/1SEL1rPM2Fh3_X0kJA29VTPCRSLYVO6Jx?hl=pt_BR).

DADOS EXTRAÍDOS EM 20/02/2026 A PARTIR DA PASTA DE TRABALHO "07. DADOS IGD-M 2025 (DEZ 2025)".

OBS.: *TETO DE TRANSFERÊNCIA: I) JAN / JUN: CALCULADO POR MEIO DA EXPRESSÃO ((IGD-M = 1) X (ESTIMATIVA DE FAMÍLIAS IPEA 2024 - PERFIL CADÚNICO) X 3,25); II) JUL/DEZ: CONFORME INFORMADO NO ENDEREÇO [HTTPS://APLICACOES.CIDADANIA.GOV.BR/VIS/DATA3/DATA-EXPLORER.PHP](https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php) REGISTRO "IGD-M PBF – VALORES CALCULADOS", SELECIONANDO O MUNICÍPIO DE BRASÍLIA/DF.

Desta forma, conforme dados publicados em sites do Governo Federal pelo MDS (<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/index.html>), tem-se que o Distrito Federal deixou de receber no ano de 2025 o valor de R\$ 1,37 milhões, por repasses do IGD-M. Do total possível a ser repassado a Brasília (excluídos os incentivos), o DF obteve 85,1% desse valor, ou seja, R\$ 7,8 milhões de um máximo de R\$ 9,2 milhões.



PARTE 2 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA, POR PROGRAMA DE GOVERNO

A avaliação dos resultados quanto à eficiência e à eficácia ocorreu por meio de auditoria realizada nos Programas Temáticos do PPA 2024/2027, durante o período de março de 2025 a março de 2026.

Conforme comentado no subtópico 1.1 deste Relatório, o PPA 2024/2027 é formado por dois tipos de Programas: Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado. Os Programas desse último tipo não possuem nem objetivos e nem público-alvo, são de horizonte temporal contínuo e caracterizam a atividade “meio” do Estado. Logo, não seriam, a princípio, elegíveis para avaliação de eficiência e eficácia. Portanto, a seleção para 2025 ficou restrita aos Programas Temáticos.

A redução na quantidade de Programas de Governo verificada no PPA 2016/2019 em relação ao PPA 2012/2015 se manteve para o PPA 2024/2027. Como já verificado para o PPA anterior, tal redução tornou os Programas Temáticos ainda mais complexos e abrangentes, no sentido de que políticas públicas que anteriormente eram tratadas em nível de Programa, passaram a ser tratadas em nível de objetivo. Assim, ficou praticamente inviabilizada a análise integral de um Programa Temático em um único exercício. Na realidade, alguns Programas tomaram a dimensão de uma Função Orçamentária.

Na tabela a seguir é apresentado o Programa Temático selecionado em 2025, com a quantidade respectiva de objetivos que os integra, e o objetivo selecionado para avaliação no exercício.

TABELA 21 – OBJETIVOS DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS AVALIADOS EM 2025

PROGRAMAS SELECIONADOS		QUANT. DE OBJETIVOS NO PROGRAMA	QUANT. DE OBJETIVOS AVALIADOS	CÓDIGO OBJETIVOS AVALIADOS EM 2024	NATUREZA DA AUDITORIA
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				
6210	MEIO AMBIENTE	12	1	O305	OPERACIONAL

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

A auditoria realizada no Programa 6210 foi prevista no Programa Operacional de Ações de Controle da Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal para o exercício de 2025 – POAC 2025.

Os trabalhos de campo da auditoria foram concluídos no curso do exercício de 2025 e seu respectivo relatório está apresentado como anexo ao presente relatório.



2.1 CONCEITOS UTILIZADOS PARA AS DIMENSÕES DE DESEMPENHO

Para este Relatório foram adotados os seguintes conceitos de Eficácia, Eficiência e Efetividade:

EFICÁCIA– A eficácia é definida como o grau de alcance das metas programadas (bens e serviços) em um determinado período, independentemente dos custos implicados (COHEN; FRANCO, 1993). O conceito de eficácia diz respeito à capacidade da gestão de cumprir objetivos imediatos, traduzidos em metas de produção ou de atendimento, ou seja, a capacidade de prover bens ou serviços de acordo com o estabelecido no planejamento das ações. É importante observar que a análise de eficácia deve considerar os critérios adotados para fixação da meta a ser alcançada. Uma meta subestimada pode levar a conclusões equivocadas a respeito da eficácia do programa ou da atividade sob exame. Além disso, fatores externos como restrições orçamentárias podem comprometer o alcance das metas planejadas e devem ser levados em conta durante a análise da eficácia (*Manual de Auditoria Operacional – TCU/2020*)

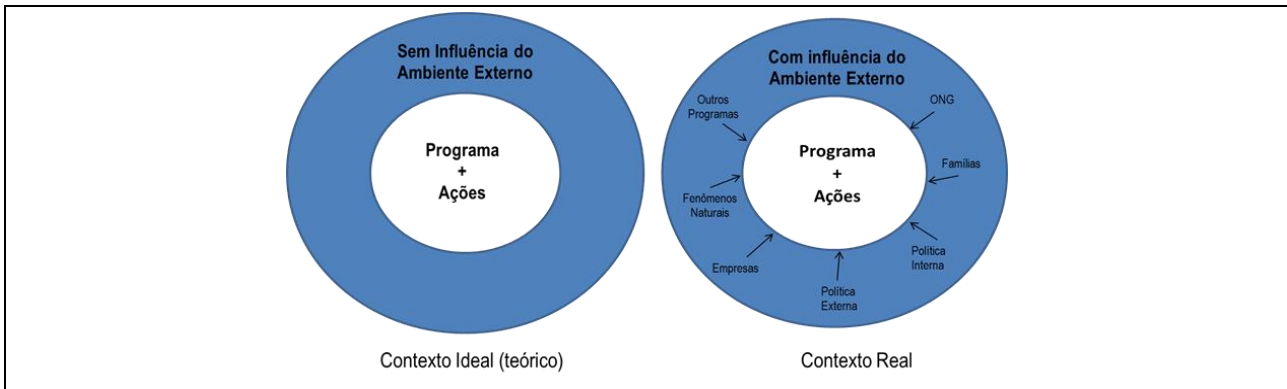
EFICIÊNCIA– A eficiência é definida como a relação entre os produtos (bens e serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados para produzi-los, em um determinado período, mantidos os padrões de qualidade (GUID 3910/39). Essa dimensão refere-se ao esforço do processo de transformação de insumos em produtos. Pode ser examinada sob duas perspectivas: minimização do custo total ou dos meios necessários para obter a mesma quantidade e qualidade de produto; ou otimização da combinação de insumos para maximizar o produto quando o gasto total está previamente fixado (COHEN; FRANCO, 1993). A eficiência é um conceito relativo. Isso significa que em uma auditoria sobre eficiência é preciso algum tipo de comparação. Auditorias orientadas para eficiência podem também examinar os processos, desde os insumos até o produto, para expor as deficiências nesses processos ou na sua implementação (GUID 3910/41). (*Manual de Auditoria Operacional – TCU/2020*)

EFETIVIDADE – A efetividade diz respeito ao alcance dos resultados pretendidos, a médio e longo prazo. Refere-se à relação entre os resultados de uma intervenção ou programa, em termos de efeitos sobre a população-alvo (impactos observados), e os objetivos pretendidos (impactos esperados), traduzidos pelos objetivos finalísticos da intervenção. Trata-se de verificar a ocorrência de mudanças na população-alvo que se poderia razoavelmente atribuir às ações do programa avaliado (COHEN; FRANCO, 1993). Portanto, examinar a efetividade de uma intervenção governamental significa ir além do cumprimento de objetivos imediatos ou específicos, em geral consubstanciados em metas de produção ou de atendimento (exame da eficácia da gestão). Trata-se de verificar se os resultados observados foram realmente causados pelas ações desenvolvidas e não por outros fatores (GUID 3910/42). A avaliação da efetividade pressupõe que bens e/ou serviços foram ofertados de acordo com o previsto. O exame da efetividade ou avaliação de impacto requer tratamento metodológico específico que busca estabelecer a relação de causalidade entre as variáveis do programa e os efeitos observados, comparando-os com uma estimativa do que aconteceria caso o programa não existisse. (*Manual de Auditoria Operacional – TCU/2020*)

Entende-se, a partir dos conceitos apresentados, que as dimensões de desempenho são variáveis independentes entre si, ou seja, um programa pode ser eficiente sem ter sido eficaz e vice-versa. Em um CONTEXTO IDEAL de análise de programas (vide Figura 16) a Efetividade deveria depender totalmente da Eficácia e da Eficiência, contudo, em um CONTEXTO REAL de análise, o grau de relação das ações com o objetivo do programa pode variar em virtude das interferências do ambiente

externo. Para este Relatório considerou-se o CONTEXTO REAL e não o IDEAL, pois este dificilmente ocorre na prática. Dessa forma, a Efetividade torna-se também uma variável independente.

FIGURA 16 – CONTEXTO IDEAL X CONTEXTO REAL



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

CONTEXTO IDEAL: Para que o programa atinja seus objetivos, precisa apenas que as ações elencadas sejam efetivamente realizadas “*ceteris paribus*”, ou seja, não sendo consideradas as interferências de outras variáveis externas ao programa. Além disso, todas as ações necessárias para atingir o objetivo do programa foram consideradas (critério de suficiência), todas as ações mantêm total relação com o objetivo do programa (critério de pertinência/aderência) e as dotações atribuídas a cada ação são suficientes para que elas sejam efetivamente executadas.

CONTEXTO REAL: Os critérios de suficiência e de pertinência das ações nem sempre são atendidos e o programa é visto dentro de uma realidade em que há interferência de diversas variáveis, tanto para maximizar quanto para minimizar os resultados das ações elencadas. São exemplos (não exaustivos) de variáveis que podem interferir nos programas analisados:

- **ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – ONGS:** Com atuações nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, segurança, etc., relacionadas com o programa;
- **FAMÍLIAS:** Quando engajadas em programas tais como: Amigos da Escola, serviços voluntários (voluntariados), etc;
- **POLÍTICA INTERNA:** Mudanças de prioridades durante o período de análise do programa que interfiram em seu desempenho, maximizando ou minimizando seus resultados;
- **POLÍTICA EXTERNA:** A exemplo de crises econômicas mundiais que afetam direta ou indiretamente o programa;
- **EMPRESAS PRIVADAS:** Quando desenvolvem atividades voltadas para a responsabilidade social nas áreas relacionadas ao programa em análise ou quando engajadas em Parcerias Público Privadas (PPP) que vão ao encontro do programa;



- FENÔMENOS NATURAIS: Podem ocorrer catástrofes naturais como tempestades, deslizamento de terras, secas, pandemias, etc., que afetam o programa;
- OUTROS PROGRAMAS: Quando atuam transversalmente às ações elencadas contribuindo para o aumento da efetividade do programa analisado.

2.2 METODOLOGIA UTILIZADA NOS RELATÓRIOS PARA ANÁLISE DA EFICÁCIA, DA EFICIÊNCIA E DA EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS

Os conceitos apresentados no item 2.1 utilizam termos, tais como: “*metas programadas*”, “*período de tempo*”, “*custos*” e “*padrões de qualidade*”. Portanto, para que seja possível avaliar os resultados é necessário identificar, nos Programas, essas variáveis presentes nos conceitos.

2.2.1 ANÁLISE DA EFICÁCIA

A análise da eficácia é realizada por meio da elaboração de questões de auditoria direcionadas para essa finalidade. Para elaborar as questões, as equipes seguem um roteiro de planejamento de auditoria focado em identificar as metas e indicadores das ações governamentais mais adequados para avaliar os Objetivos sob análise.

2.2.2 ANÁLISE DA EFICIÊNCIA

Segundo Cohen¹, na análise da Eficiência “*se a quantidade de produto está predeterminada, procura-se minimizar o custo total ou o meio que se requer para sua geração; se o gasto total está previamente fixado, procura-se otimizar a combinação de insumos para maximizar o produto*”. Esse conceito pode ser representado pela seguinte equação:

$$E_F = \frac{\frac{M_R}{T_R \cdot C_R}}{\frac{M_P}{T_P \cdot C_P}} = \frac{M_R \cdot T_P \cdot C_P}{M_P \cdot T_R \cdot C_R}$$

Onde:

E_F = Eficiência;

M_P = Meta Programada; M_R = Meta Realizada;

C_P = Custo Programado; C_R = Custo Realizado;

T_P = Tempo Previsto; T_R = Tempo Realizado.

¹COHEN, Ernesto; FRANCO, Rolando. Avaliação de projetos sociais. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1993, p.103



Esta formulação está de acordo com o conceito apresentado no item 2.1, exceto pela consideração que se deve fazer sobre a manutenção do padrão de qualidade, a qual não tem como ser incorporada nos cálculos. No entanto, a utilização dessa fórmula para avaliação da eficiência dos Programas de Governo fica prejudicada em função de ainda não haver um sistema de custos implantado no GDF.

O SAG possui, para cada etapa planejada, um campo denominado “valor estimado”. Contudo, regra geral, verifica-se que a informação disponível nesse campo não pode ser utilizada como referência de custo, pois raramente é resultado de um orçamento específico para a etapa que se pretende realizar. Em muitos casos, a Unidade utiliza nesse campo o valor da Dotação Inicial do Subtítulo.

Ainda não foi possível estabelecer uma formulação matemática que possa ser aplicada para subsidiar a análise da eficiência de todos os Programas de Governo. Ainda que, em alguns casos, as equipes de auditoria consigam, por meio do trabalho de campo, encontrar os parâmetros necessários para aplicação da fórmula proposta por Cohen, isso não será a regra e, portanto, deverão ser considerados outros critérios subjetivos na análise.

No esforço de aplicar a formulação matemática, as equipes vão a campo para tentar responder perguntas como as exemplificadas a seguir:

1. Quais os produtos principais a serem entregues pelo programa (ou Objetivo)?
2. É possível estabelecer algum referencial de custo para os produtos?
3. Qual o prazo previsto para entrega dos produtos?
4. É possível determinar padrões de qualidade para os produtos?

No caso de impossibilidade de responder a essas questões, deve-se verificar se há recorrência de contratos emergenciais e/ou aditivos contratuais (de valor ou de prazo). Esses elementos não são suficientes para classificar o programa como ineficiente, mas podem indicar ineficiências, no planejamento ou na gestão dos recursos.

Devido às particularidades de cada Programa, as equipes devem descrever a metodologia específica adotada em cada análise de eficiência realizada, bem como delimitar o critério adotado na avaliação.



2.2.3 ANÁLISE DA EFETIVIDADE

Ainda que a análise de efetividade não esteja prevista na legislação citada na Introdução do presente Relatório, entende-se válida a busca pela avaliação dessa dimensão de desempenho, uma vez que nela estará refletido o benefício à população-alvo trazido pela ação governamental.

A ação governamental de caráter finalístico está representada no PPA 2024/2027 pelos Programas Temáticos, que são estruturados por meio de seus Objetivos. Parte dos Programas Temáticos do PPA vigente apresenta indicadores de impacto a eles associados. Conforme apresentado no Anexo II do PPA, os Programas Temáticos encontram-se na dimensão Tática do referido Plano. Aos Objetivos são atreladas as metas e indicadores de desempenho.

Com a intenção de avaliar a efetividade dos Programas Temáticos estruturados no PPA busca-se verificar a contribuição das ações desenvolvidas para o atingimento dos objetivos elencados, pois, caso esteja bem definido, o objetivo deve expressar o resultado que se deseja alcançar, ou seja, a transformação da situação a qual o programa se propõe modificar.

Ainda, o indicador permite, conforme o caso, mensurar a eficácia, eficiência ou efetividade alcançada com a execução do programa. Dessa forma, ainda que a estrutura do PPA não vincule os indicadores de desempenho à dimensão da efetividade, verifica-se que, em alguns casos, eles seriam adequados para aferir os impactos positivos gerados na população-alvo. Caso os indicadores sejam considerados inadequados, as equipes de auditoria ainda podem buscar outras fontes de dados ou optar pela aplicação de métodos específicos de pesquisa junto ao público-alvo para cada caso particular.

A depender do programa, seus resultados podem ser de difícil constatação no exercício em análise, pois a efetividade de muitas ações só será percebida anos após sua implementação. Trata-se, portanto, de análise complexa, abrangente e peculiar a cada Programa de Governo, e que, em alguns casos, não é possível de ser realizada pelas equipes de auditoria.

2.3 LIMITAÇÕES À METODOLOGIA ADOTADA

Algumas das limitações e/ou dificuldades que podem ser encontradas na aplicação da metodologia proposta são as seguintes:

- diversidade de fontes para obtenção das metas, com divergências entre: PPA, Planejamento Estratégico e informações prestadas pelas Unidades em resposta às Solicitações de Informações;



- ausência de vinculação dos Programas de Trabalho aos Objetivos dos Programas Temáticos, o que dificulta a identificação das despesas e realizações físicas associadas a esse nível de planejamento;
- falta de sistema de custos que viabilize informações para um cálculo mais preciso da Eficiência das ações.

Em Programas em que as limitações são mais severas, a avaliação das dimensões de desempenho é realizada de forma subjetiva, considerando-se, por exemplo:

- sistemas de controles utilizados pelo órgão;
- seus procedimentos operacionais;
- seus métodos de trabalho;
- nível de treinamento e capacitação dos servidores;
- qualidade dos serviços e produtos entregues à população; e
- planejamento e ênfase na redução de custos, evitando-se compras de emergência, por exemplo.

Entende-se que essas e outras variáveis também sinalizam, de forma direta ou indireta, a conduta da Unidade com relação a eficácia, eficiência e efetividade dos programas analisados.



PARTE 3 CONCLUSÕES

3.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E EFICÁCIA, POR PROGRAMA DE GOVERNO

Como apresentado na Parte 2 do presente relatório de Cumprimento de Metas, a avaliação quanto à eficiência e eficácia contemplou, em 2025, o seguinte Programa Temático e seu respectivo Objetivo:

- 6210 – Meio Ambiente (O305).

Na tabela a seguir estão apresentadas as respostas sobre o atendimento aos critérios definidos para as questões de auditoria elaboradas para a avaliação de eficácia e eficiência do Objetivo selecionado.

TABELA 22 – RESPOSTAS SOBRE O ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA E EFICIÊNCIA

PROGRAMA	OBJETIVO	DIMENSÃO	QTD. DE QUESTÕES	ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS		
				SIM	PARCIALMENTE	NÃO
6210	O305	EFICÁCIA	5	1	1	3
		EFICIÊNCIA	10	0	7	2
TOTAL			15	1	8	5

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Obs.: Não foi possível responder sobre o atendimento dos critérios para uma das quinze questões do relatório

Alguns fatos verificados contribuíram para o comprometimento do alcance dos objetivos propostos no Programa selecionado e da eficiência com que estes objetivos se desenvolveram. Visando solucionar os problemas encontrados, foram elaboradas orientações e recomendações às Unidades executoras, com o intuito de aperfeiçoar a concepção de novos Programas e o desenvolvimento daqueles avaliados ou em avaliação.

O relatório do Programa 6210 foi enviado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e ao Instituto Brasília Ambiental, com suas respectivas orientações e recomendações, por meio do processo SEI nº 00480-00000584/2026-97 e segue anexado ao presente relatório de Cumprimento de Metas.



3.2 CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DOS ORÇAMENTOS

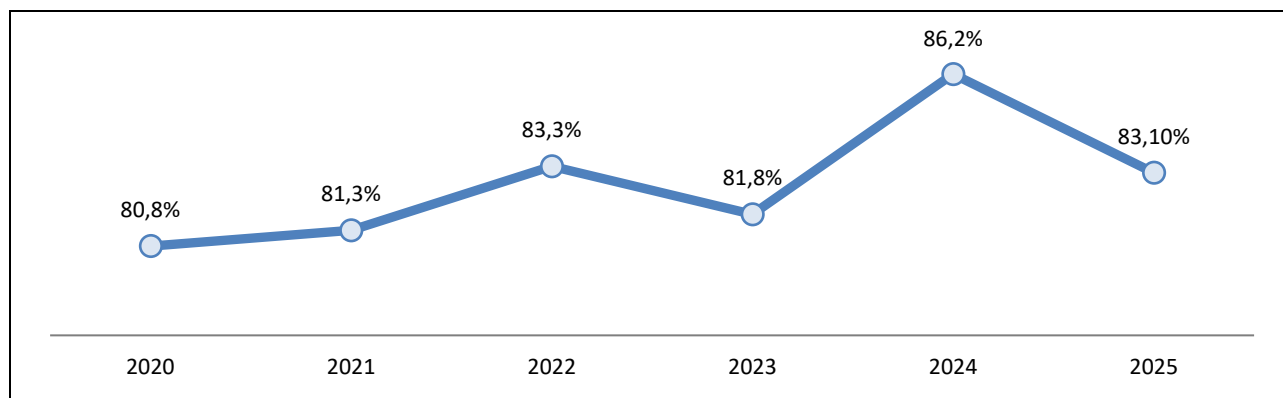
A análise da compatibilidade dos instrumentos da ação governamental, PPA, LDO e LOA, permitiu constatar algumas dificuldades no cumprimento do planejamento de médio prazo.

Verificou-se que a liquidação da despesa associada aos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento, para todos os Programas de Governo, considerando-se também os recursos do FCDF, foi de 89,9% da Despesa Autorizada para o exercício de 2025. No entanto, entende-se que para avaliação do cumprimento de objetivos e metas devam ser considerados apenas os Programas Temáticos, para os quais verificou-se que esse percentual foi de 82,2% para as esferas fiscal e da seguridade social e de 35,7% para a esfera de investimento. Os números indicam que a ação governamental não foi capaz de transformar uma parcela significativa dos recursos orçamentários em bens e serviços de caráter finalístico para a sociedade, comprometendo assim o alcance dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de planejamento.

O desempenho físico dos Programas Temáticos pode ser avaliado por meio dos resultados obtidos para os Indicadores de Desempenho cadastrados no PPA. A verificação do percentual de atingimento de seus índices desejados fornece uma medida comparativa para avaliação agregada do nível de cumprimento dos objetivos dos Programas Temáticos.

Na Figura 17 apresenta-se, para o período de 2020 a 2025 a média geral de alcance de todos os indicadores, conforme metodologia descrita no subtópico 1.5.1 deste Relatório de Cumprimento de Metas. Para 2025, de um total de 215 indicadores com registro ativo, foram considerados 199 que exibiam registros válidos de resultados, conforme dados extraídos da ferramenta Discoverer em 09/03/2026.

FIGURA 17 – MÉDIA GERAL PARA TODOS OS INDICADORES, POR EXERCÍCIO– PERÍODO 2020 A 2025.



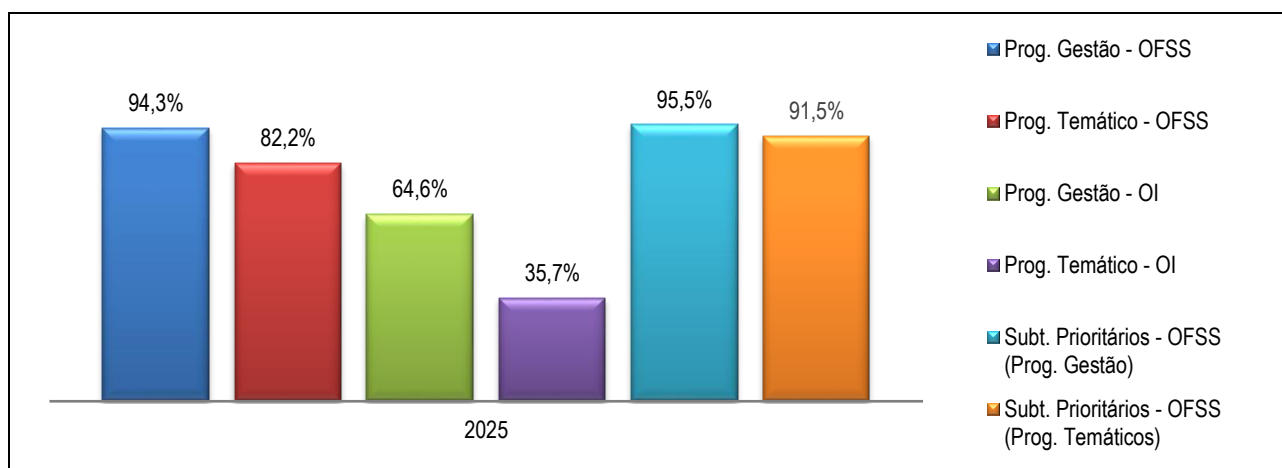
FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.



O conjunto dos subtítulos prioritários estabelecidos na LDO apresentou execução orçamentária de 96,0% da Despesa Autorizada, superior ao observado para os Programas Temáticos no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social de forma global, que foi de 87,8%. O percentual da Despesa Autorizada liquidada foi de 82,2% para os Programas Temáticos desenvolvidos no referido Orçamento, enquanto, quando considerados apenas os Subtítulos Prioritários, esse percentual foi de 91,8%. Não houve execução de subtítulos prioritários no Orçamento de Investimento em 2025.

De forma a consolidar as constatações, é apresentado na Figura 18 um comparativo entre os percentuais de execução dos orçamentos, para os diferentes tipos de programas de governo.

FIGURA 18 – EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS EM RELAÇÃO À DESPESA AUTORIZADA – DESPESA LIQUIDADADA/ DESPESA AUTORIZADA



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DAS TABELAS 5, 6, 8 E 10 DO PRESENTE RELATÓRIO.

Em relação à execução física, destaca-se que desde 2018 as regras para cadastramento de etapas no Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG voltaram a ser similares às vigentes até 2014, com a exigência de registro de etapas para todos os subtítulos constantes na LOA. De acordo com essa regra, verificou-se que o percentual de Etapas concluídas ou em andamento normal foi de 73,0% para o Orçamento Geral e de 87,9% para os Subtítulos Prioritários.

Diante do entendimento de que o ciclo de planejamento governamental é atividade complexa, que precisa evoluir continuamente em suas estratégias no sentido de melhorar a gestão dos recursos públicos e facilitar o acesso às informações geradas, observa-se que mesmo com a introdução de nova sistemática de elaboração do PPA aplicada ao ciclo 2020/2023, por meio do Sistema PPAWEB, ainda permanece a necessidade já destacada em exercícios anteriores de efetuar a integração entre PPA e LOA, por meio de campo específico destinado a relacionar os Programas de Trabalho da LOA aos Objetivos dos Programas Temáticos, visando facilitar a identificação das despesas e realizações físicas associadas a esse nível de planejamento.



A ausência de funcionalidades em sistema que permitam relacionar os Programas de Trabalho aos Objetivos ganhou maior relevância a partir do PPA 2016/2019, tendo em vista a redução na quantidade de Programas Temáticos e o conseqüente incremento na quantidade média de Objetivos em cada Programa. A falta desta vinculação torna complexo o estabelecimento da relação entre as despesas realizadas e os resultados alcançados pela ação governamental. Entretanto, cabe destacar que, com a introdução do Sistema PPAWEB, já é possível realizar o cadastro das ações orçamentárias associando-as ao respectivo objetivo do Programa Temático. Esse fato representou uma evolução no ciclo de planejamento governamental.

ANEXO I

Relatório de Auditoria de Desempenho nº 01/2026 –
DAPPG/CODAG/SUBCI – Programa 6210



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE DESEMPENHO **Nº 01/2026 - DAPPG/CODAG/SUBCI/CGDF**

Unidade: Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal , Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Instituto Brasília Ambiental
Nº do Processo do Relatório: 00480-00000584/2026-97
Assunto: Objetivo O305 - Melhoria da Qualidade Ambiental
Ordem de Serviço: 63/2025-SUBCI/CGDF de 25/03/2025
Nº SAEWEB: 0000022440

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste relatório é trazer uma análise quanto ao desempenho do objeto auditado, com foco na avaliação dos resultados obtidos pela gestão, programas, planos ou ações governamentais. Este tipo de trabalho também pode incluir a verificação quanto à suficiência de controles e procedimentos existentes com vistas a aumentar a probabilidade de atingimento dos resultados desejados para o objeto auditado.

A auditoria foi realizada no(a) Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal , Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Instituto Brasília Ambiental, durante o período de 25/03/2025 a 20/03/2026, com o objetivo de avaliar a eficiência e eficácia do Programa 6210 - Meio Ambiente, Objetivo O305: Melhoria da Qualidade Ambiental.

Ao final dos trabalhos de campo foi enviado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal (Sema) e ao Instituto Brasília Ambiental (Brasília Ambiental), o Relatório Preliminar de Auditoria nº 01/2026 - DAPPG/CODAG/SUBCI/CGDF. De forma a dirimir dúvidas ainda remanescentes, foram realizadas reuniões, em 24 e 25/02/2026, com a equipe técnica do Brasília Ambiental. A Sema e o Brasília Ambiental se manifestaram, respectivamente, por meio dos Ofícios nº 439/2026 - SEMA/GAB (SEI 196996206) e nº 877/2026 - IBRAM/PRESI (SEI 197079469), quanto às constatações e propostas de recomendações. As informações recebidas por meio dos referidos Ofícios foram consideradas para emissão deste relatório final.

1.1. Contextualização

O Eixo Temático “Meio Ambiente” do Plano Estratégico do Distrito Federal (PEDF 2019-2060, revisão de 2023) está inserido na perspectiva "Infraestrutura, Mobilidade e Meio Ambiente" do Mapa Estratégico 2023-2026. Nele estão elencados quatro principais blocos temáticos que sustentam suas discussões: i. “Conservação ambiental - poluição, fauna e flora”; ii. “Saneamento - drenagem urbana, captação e tratamento de esgoto, tratamento e fornecimento de água e gestão dos resíduos sólidos”; iii. “Matriz energética”; iv. “Gestão dos recursos hídricos”. O referido Eixo Temático traz como objetivo estratégico: “Efetivar políticas públicas voltadas para o enfrentamento às mudanças do clima e proteção ambiental”.

Como indicadores de tal objetivo, o PEDF elencou, sem colocar valores de referência: “Índice de adaptação climática do DF”; “Percentual de aplicação dos recursos de compensação ambiental e florestal”; “Área de vegetação queimada em Unidades de Conservação” e “Número de incêndios ocorridos em Unidades de Conservação”.

No PPA 2024/2027, o Eixo Temático "Meio Ambiente" é tratado no Programa Temático 6210 - Meio Ambiente e em seu respectivo programa de gestão, 8210 – Meio Ambiente - Gestão e Manutenção. Nota-se que, da forma como foram estruturados no PPA 2024 /2027, os Programas Temáticos são formados por Objetivos, que, conjuntamente, devem contribuir para o atingimento das finalidades abordadas na contextualização do Programa, alinhadas com o respectivo Eixo Temático do Plano Estratégico. Especificamente sobre o Programa Temático 6210, há doze Objetivos, conforme explicitados na tabela a seguir, que apresentam no PPA, diferentes Unidades designadas como responsáveis:

Tabela 1 - Objetivos integrantes do Programa Temático 6210

Código	Descrição do Objetivo	Unidade Responsável
O303	Objetivo regional - Meio Ambiente: executar, de forma complementar, ações de preservação do meio ambiente nas cidades do Distrito Federal (execução exclusiva das Administrações Regionais).	Secretaria de Estado de Economia - SEEC
O304	Gestão integrada dos riscos ecológicos e socioeconômicos: revisão do planejamento e do controle do uso do território, com a decorrente adequação dos aspectos ambientais e econômicos na ocupação territorial.	Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA
O305	Melhoria da qualidade ambiental: propiciar melhores níveis de qualidade ambiental ao DF, mediante o monitoramento dos recursos ambientais e da promoção e disponibilização de conteúdo e informações destinadas à conscientização da população frente aos desafios ambientais, demonstrando à sociedade, ainda, o aprimoramento do desempenho das políticas públicas, reflexo da maior eficiência e eficácia conferida à atuação dos órgãos ambientais.	Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental



Código	Descrição do Objetivo	Unidade Responsável
O306	Enfrentamento das causas e dos efeitos da mudança do clima no DF: apoio do GDF à contribuição nacionalmente determinada (NDC) ao Acordo de Paris, aprovada pelo Comitê Interministerial de Mudança do Clima (CIM). A NDC, principal compromisso internacional do Brasil na área de mudança do clima, foi transmitida à ONU na convenção quadro das nações unidas sobre a mudança do clima – UNFCCC.	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA
O307	Conservação e recuperação do cerrado: promover a recuperação da vegetação em áreas prioritárias do cerrado e a consolidação dos parques e unidades de conservação – ucs distritais e do Jardim Botânico de Brasília e da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA
O308	Conservação e proteção da fauna: expandir as ações de conservação da fauna silvestre em ambiente natural (in situ) e fora do ambiente natural (ex situ) e as ações de combate aos maus tratos aos animais domésticos.	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA
O309	Promoção da sustentabilidade e segurança hídrica para as atividades agropecuárias: promover ações e práticas que possibilitem melhor gestão dos recursos hídricos nas propriedades rurais, viabilizando recarga do lençol freático e, assim, disponibilidade hídrica para desenvolvimento das atividades agropecuárias. Arelado a esse objetivo, tem-se, conseqüentemente, a geração de renda, sustentabilidade do setor agropecuário e permanência das famílias no campo.	Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal -SEAGRI
O310	Disponibilidade hídrica e universalização do acesso à água de qualidade: combater a escassez hídrica em todo o Distrito Federal, assegurando o acesso à água de qualidade e em quantidade adequadas a seus múltiplos usos, de modo a favorecer o desenvolvimento econômico, a qualidade de vida da população e a proteção e o uso sustentável dos recursos naturais.	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA
O311	Gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos: desenvolver sistema integrado capaz de subsidiar a tomada de decisões e adoção de ações nas etapas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação da gestão de resíduos sólidos, além de ações para a implantação da logística reversa e o fortalecimento da cadeia de produtiva da reciclagem.	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA
O387	Promoção de conhecimento científico relativo à biodiversidade do bioma cerrado: ampliar o conhecimento sobre a biodiversidade do bioma cerrado, nas diferentes áreas de conhecimento, numa abordagem integrada e inovadora.	Jardim Botânico de Brasília - JBB
O388	Modernização e melhoria da eficiência do licenciamento ambiental: implementar avanços no licenciamento ambiental, ampliando e conferindo maior eficiência ao processo e sua gestão, promover maior segurança técnica, incremento da produtividade e desenvolvimento do uso da tecnologia da informação.	Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental



Código	Descrição do Objetivo	Unidade Responsável
O397	Educação ambiental no Distrito Federal: a educação ambiental representa os processos através dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, atitudes, habilidades, interesse ativo e competência voltada para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e à sua sustentabilidade. É componente essencial e permanente da educação no distrito federal e deve constar, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Fonte: Adaptado de informações do Anexo II do PPA 2024/2027, de acordo com a Lei nº 7.378, de 29 de Dezembro de 2023 e alterações posteriores.

Observa-se, então, que o Programa 6210 – Meio Ambiente possui cinco Unidades Orçamentárias listadas como responsáveis pela consecução dos seus objetivos no PPA: Secretaria de Estado de Economia, Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal e Jardim Botânico de Brasília.

Na tabela a seguir são apresentadas a dotação inicial, despesa autorizada e valores empenhados para o Programa Temático 6210, no exercício de 2025, para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. De imediato, vale ressaltar o baixo aporte de recursos dedicados ao Programa 6210 no PPA vigente.

Tabela 2 - QDD do Programa 6210 - Exercício 2025

Programa	Dotação Inicial (R\$)	%DI	Despesa Autorizada (R\$)	%DA*	Empenhado (R\$)	%Emp*
6210	76.376.924,00	0,58	134.563.149,08	0,72	62.133.058,98	0,38
Total Programas Temáticos	13.237.151.518,00	100,00	18.561.658.544,14	100,00	16.301.849.309,86	100,00

Fonte: Microstrategy - Dados extraídos em 09/02/2026. * Em relação ao Total de Programas Temáticos.

Para o Programa 6210, foram estabelecidos dois indicadores de impacto, conforme Tabela a seguir:

Tabela 3 - Indicadores de impacto presentes para o Programa Temático 6210 – Meio Ambiente

Código	Nome	Unidade de Medida	Índice de Referência	Data de Referência	Periodicidade	Fonte
II28	Percentual de unidades hidrográficas que atendem aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas Resoluções CRI-DF nº 1 E 2/2014	PERCENTUAL	100,00	12/2022	trimestral	Fonte de informação: sistema de informações de recursos hídricos da ADASA – SIRH



Código	Nome	Unidade de Medida	Índice de Referência	Data de Referência	Periodicidade	Fonte
II30	Áreas prioritárias do cerrado plantadas, em processo de recuperação	HECTARE	12.000,00	12/2019	Anual	Mapa de cobertura vegetal do solo publicado pela SEMA /DF

Fonte: Adaptado de informações do Anexo II do PPA 2024/2027, de acordo com a Lei nº 7.378, de 29 de Dezembro de 2023 e alterações posteriores.

Merece ressalva o fato de que um dos indicadores de impacto elencado para o Programa Temático toma como base de referência dados gerados em 2019, ou seja, quatro anos antes do início de vigência do PPA atual.

Na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 7.549/2024 e alterações posteriores, o Programa 6210 não possui subtítulos prioritários no Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I).

Os critérios e as fontes de informações aplicáveis ao objeto da auditoria foram extraídos, em especial, dos seguintes normativos:

Tabela 4 - Legislação aplicável ao objeto da Auditoria

Base Normativa	Origem	Ementa ou Assunto
Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010	DF	Regulamenta o art. 279, I, III, IV, XIV, XVI, XIX, XXI, XXII, e o art. 281 da Lei Orgânica do Distrito Federal, instituindo o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza - SDUC, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 961, de 26 de dezembro de 2019	DF	Dispõe sobre a criação, implantação e gestão de parques urbanos no Distrito Federal e dá outras providências.
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981	Nacional	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989	DF	Dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e dá outras providências.
Lei nº 889, de 24 de julho de 1995	DF	Regulamenta no âmbito do Distrito Federal a categoria de Unidade de Conservação denominada Monumento Natural e dá outras providências.
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996	Nacional	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000	Nacional	Regulamenta o art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012	Nacional	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.
Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023	DF	Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.



Base Normativa	Origem	Ementa ou Assunto
Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024	DF	Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.
Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024	Nacional	Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nºs 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais).
Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024	DF	Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2025.
Lei nº 7.657, de 02 de abril de 2024	DF	Dispõe sobre a contratação de brigadas florestais para a prevenção e o combate aos incêndios florestais em unidades de conservação distritais.
Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002	Nacional	Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.
Decreto nº 39.068, de 22 de maio de 2018	DF	Regulamenta o artigo 24 da Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, que dispõe sobre o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza - SDUC, e dá outras providências.
Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018	DF	Aprova o Regimento Interno do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM e dá outras providências.
Decreto nº 40.656, de 23 de abril de 2020	DF	Dispõe sobre a destinação e aplicação dos recursos de compensação ambiental.
Decreto nº 43.752, de 12 de setembro de 2022	DF	Dispõe sobre o Fundo Único do Meio Ambiente - Funam/DF e dá outras providências.
Decreto nº 45.790, de 13 de maio de 2024	DF	Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, e dá outras providências.
Instrução Normativa nº 03, de 23 de maio de 2024	IBRAM/DF	Estabelece procedimentos para a destinação e a execução de recursos da compensação ambiental prevista na Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, e florestal definida pelo Decreto distrital nº 39.469, de 22 de novembro de 2018, bem como para a fiscalização, o controle e o registro patrimonial e contábil dos bens e serviços custeados por esses recursos.
Instrução Normativa nº 23, de 09 de setembro de 2024	IBRAM/DF	Estabelece diretrizes e procedimentos para elaboração e revisão dos planos de manejo integrado do fogo de Unidades de Conservação geridas pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, e dá outras providências.
Instrução Normativa nº 28, de 15 de outubro de 2024	IBRAM/DF	Estabelece diretrizes de acessibilidade em Unidades de Conservação geridas pelo Instituto Brasília Ambiental e dá outras providências.
Portaria nº 75, de 02 de outubro de 2024	DF	Aprova o Plano de Priorização de Aplicação de Recursos do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal (Funam) - 2024/2025.
Resolução nº 357, de 17 de março de 2005	CONAMA/ Nacional	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.



Base Normativa	Origem	Ementa ou Assunto
Resolução nº 02, de 17 de dezembro de 2014	CRH/DF	Aprova o enquadramento dos corpos de água superficiais do Distrito Federal em classes, segundo os usos preponderantes e dá encaminhamentos.

Fonte: Elaboração própria.

No caso específico do Instituto Brasília Ambiental, as competências estão definidas conforme Decreto 39.558, de 20 de dezembro de 2018, que aprova seu Regimento Interno. Em reunião realizada na data de 01/04/2025, o Brasília Ambiental informou que o Regimento encontrava-se desatualizado, em especial, pelo fato de que a estrutura administrativa em vigor na data da reunião já não mais correspondia àquela apresentada no referido Decreto. O site institucional do Órgão também exhibe tal informação (<https://www.ibram.df.gov.br/regimento-interno>). Foi informado que está em andamento a adequação para uma nova estrutura administrativa, ocasião em que será providenciada a atualização do Regimento Interno.

1.1.1 Objetivo Selecionado

A auditoria no Programa 6210 - Meio Ambiente faz parte das ações programadas para o exercício de 2025 do Programa Operacional de Ações de Controle - POAC, da Subcontroladoria de Controle Interno.

Qualidade ambiental é um conceito complexo que engloba, dentre outros aspectos, aqueles atinentes à qualidade do ar, qualidade da água, vegetação e biodiversidade, gestão de resíduos e poluição sonora. De acordo com a Política Ambiental do Distrito Federal (Lei nº41/89):

Art. 7º O meio ambiente é patrimônio comum da coletividade, bem de uso comum do povo, e sua proteção é dever do Estado e de todas as pessoas e entidades que, para tanto, no uso da propriedade, no manejo dos meios de produção e no exercício de atividades, deverão respeitar as limitações administrativas e demais determinações estabelecidas pelo Poder Público, com vistas a assegurar um ambiente sadio e ecologicamente equilibrado, para as presentes e futuras gerações.

Em 2024, a qualidade ambiental no Distrito Federal enfrentou desafios, principalmente na área da qualidade do ar. A poluição do ar, especialmente devido às queimadas e incêndios florestais, atingiu níveis críticos em alguns momentos, com a qualidade do ar sendo classificada como "ruim", "muito ruim" ou "péssima" em determinados períodos.

De acordo com os dados disponibilizados pelo Brasília Ambiental, em agosto de 2024, 37% dos pontos coletados nas estações que compõem a Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar do Brasília Ambiental, composta por oito pontos de amostragens, apresentaram

qualidade do ar classificada como "ruim", "muito ruim" ou "péssima". Os resultados já se mostravam comprometidos nos meses de junho e julho e mantiveram-se críticos também no mês de setembro.

O problema alcançou dimensões nacionais, e, dada a sua criticidade e relevância, levantou questionamentos sobre a situação atual do Distrito Federal no tocante à existência de planos de ação e protocolos diante de situações severas, e sobre o manejo, em geral, dos aspectos que asseguram a melhoria da qualidade ambiental. Estes questionamentos balizaram a escolha do Programa 6210, objetivo O305 - Melhoria da Qualidade Ambiental, como objeto dos trabalhos em 2025.

1.1.1.1 Caracterização do Objetivo O305

O Objetivo 305 - “Melhoria da Qualidade Ambiental”, de responsabilidade do Instituto Brasília Ambiental - Brasília Ambiental, tem por propósito “Propiciar melhores níveis de qualidade ambiental ao DF, mediante o monitoramento dos recursos ambientais e da promoção e disponibilização de conteúdo e informações destinadas à conscientização da população frente aos desafios ambientais, demonstrando à sociedade, ainda, o aprimoramento do desempenho das políticas públicas, reflexo da maior eficiência e eficácia conferida à atuação dos órgãos ambientais”. As ações promovidas no âmbito do Objetivo O305 são realizadas com recursos do Brasília Ambiental e do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM.

Na tabela a seguir é apresentado o Quadro de Detalhamento de Despesa do O305, por Ação e por Unidade Gestora, onde destaca-se o expressivo incremento verificado na Ação Orçamentária 2534 - Modernização e ampliação do monitoramento ambiental.

Tabela 5 - Execução orçamentária do O305 (PPA 2024/2027)*

Código Ação	Desc. Ação	Código UG	Nome UG	Dotação Inicial (R\$)	% DI**	Despesa Autorizada (R\$)	% DA**	Empenhado (R\$)	% Emp.**
1999	Fortalecimento e modernização da fiscalização ambiental	280208	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS DO DF	215.000,00	1,61	118.500,00	0,27	118.500,00	5,75
2534	Modernização e ampliação do monitoramento ambiental	280208	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS DO DF	50.000,00	0,37	689.249,00	1,58	87.000,00	4,22
3678	Realização de eventos	280208	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS DO DF	62.000,00	0,46	40.268,50	0,09	32.437,50	1,57



Código Ação	Desc. Ação	Código UG	Nome UG	Dotação Inicial (R\$)	% DI**	Despesa Autorizada (R\$)	% DA**	Empenhado (R\$)	% Emp.**
4000	Manutenção do programa metrô sustentável	200204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF - METRO-DF	50.001,00	0,37	50.001,00	0,11	0,00	0,00
4094	Promoção da educação ambiental e ações sustentáveis	280208	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS DO DF	250.000,00	1,87	250.000,00	0,57	0,00	0,00
4095	Realização das atividades de fiscalização ambiental	280208	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS DO DF	300.000,00	2,24	118.623,00	0,27	39.682,55	1,92
9039	Financiamentos vinculados à política ambiental	150901	FUNDO UNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	11.420.558,00	85,30	8.033.723,77	18,39	1.179.276,40	57,19
Total				13.388.559,00	100,00	43.673.494,27	100,00	2.062.031,40	100,00

Fonte: Microstrategy - dados extraídos em 09/02/2026. *Recursos das Ações que integram o O305 no Programa 6210, filtradas para as UGs: Ibram, FUNAM e Metrô. Foram excluídas as UGs: SEMA, Jardim Zoológico, SLU, ADASA e Região Administrativa de Arnieiras. ** Em relação ao Total.

A seguir são apresentados os principais elementos da estrutura do Objetivo O305, conforme o PPA vigente.

Metas do Objetivo O305

No PPA 2024/2027, as metas previstas para o Objetivo O305 estão listadas a seguir:

Tabela 6 - Metas do Objetivo O305 no PPA 2024/2027

Código	Descrição	Unidade Responsável
M1338	Ampliar o alcance do programa Parque Educador de 6 para 9 Unidades de Conservação	IBRAM
M1483	Implementar 30 pontos de monitoramento da qualidade da água em Unidades de Conservação	IBRAM
M1604	Implementar 30 pontos de monitoramento da qualidade da água em mananciais de reservatórios (VETADO) (EP)	IBRAM

Fonte: Anexo II, da Lei nº7.378, de 29 de dezembro de 2023 (Plano Plurianual 2024/2027 do Distrito Federal) e alterações posteriores.

Indicadores de Desempenho do Objetivo O305

Inicialmente, foram previstos dois indicadores de desempenho no Anexo II do PPA 2024/2027 para o Objetivo O305, apresentados na tabela a seguir. Entretanto, o indicador IN10860 foi excluído na revisão do PPA do exercício de 2025.

Tabela 7 - Indicadores do PPA 2024/2027 para o Objetivo O305

Código	Descrição	Unidade de medida	Índice de referência	Data de referência	Periodicidade	Índice desejado*			
						2024	2025	2026	2027
IN10860	Evolução do cadastro no Programa "Adote uma Nascente"	Unidade	303	05/2023	Anual	>= 308	>= 313	>= 318	>= 323
IN10880	Atendimentos do Programa Parque Educador	Unidade	144	06/2023	Anual	>= 144	>= 168	>= 192	>= 216

Fonte: Anexo II, da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (Plano Plurianual 2024-2027 do Distrito Federal) e alterações posteriores

* Tendência: maior, melhor; UO Responsável: IBRAM (21208); Índices não são a soma dos anos; Fontes: Programa Adote uma Nascente – IBRAM (IN10860) e Unidade de Educação Ambiental – IBRAM (IN10880)

Ações Orçamentárias do Objetivo O305

Para a execução do Objetivo O305, foram previstas no PPA 2024/2027 as Ações Orçamentárias apresentadas na tabela a seguir, em que se destacam as contempladas com dotação na Lei Orçamentária Anual para 2025.

Tabela 8 - Ações Orçamentárias previstas no PPA para o Objetivo O305

Código	Descrição	LOA 2025
1999	Fortalecimento e modernização da fiscalização ambiental	X
2397	Aquisição de gás natural	-
2534	Modernização e ampliação do monitoramento ambiental	X
3006	Implantação do Parque Burle Marx	-
3159	Realização da política ambiental para parcelamento do solo	-
3678	Realização de eventos	X
4000	Manutenção do programa Metrô Sustentável	X
4094	Promoção da educação ambiental e ações sustentáveis	X
4095	Realização das atividades de fiscalização ambiental	X
4146	Realização da fiscalização das terras públicas	-
9039	Financiamentos vinculados à política ambiental	X

Fonte: Anexo II, da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (Plano Plurianual 2024/2027) e alterações posteriores.



Ações Não Orçamentárias do Objetivo O305

Inicialmente foram previstas nove Ações Não Orçamentárias para o Objetivo O305 no PPA 2024/2027, uma delas excluída após a revisão do PPA em 2025. Seguem listadas na tabela a seguir:

Tabela 9 - Ações Não Orçamentárias previstas para o Objetivo O305

Código	Descrição	Unidade Responsável
AN10985	Elaboração de proposta para projeto de lei sobre infrações ambientais em substituição à Lei nº 41/89	IBRAM
AN10986	Publicação do Manual de Fiscalização Ambiental	IBRAM
AN10987	Realização de 2 seminários sobre a fiscalização ambiental	IBRAM
AN11141	Apoio técnico ao projeto "produtores de água do Pípiripau" nas bacias do Pípiripau e Descoberto	IBRAM
AN11145	Atualização do arcabouço legal sobre infrações ambientais, sanções administrativas e processo administrativo de apuração das infrações	IBRAM
AN11172	Formalização de parceria com órgão do governo para fortalecimento do Programa Parque Educador	IBRAM
AN11173	Renovação da parceria com Secretaria de Educação para continuidade do Programa Parque Educador	IBRAM
AN11174	Elaboração de modelo de estrutura física para o Programa Parque Educador	IBRAM
AN11176	Certificação de 9 empreendimentos de uso e ocupação do solo com selo sustentabilidade urbana no DF (Excluído pelo (a) Decreto nº 47.723 de 2025)	SEMA

Fonte: Anexo II, da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (Plano Plurianual 2024-2027 do Distrito Federal) e alterações posteriores.

1.2 Escopo

O escopo do trabalho englobou os seguintes eixos temáticos identificados durante a etapa de planejamento, e sobre os quais foram definidos os pontos chaves propostos:

- a. Planejamento e Orçamento do O305 no PPA 2024/2027;
- b. Educação Ambiental, com foco no Programa Parque Educador;
- c. Conservação Ambiental, com foco no Monitoramento da Qualidade da Água nas Unidades de Conservação do DF;
- d. Fiscalização Ambiental, com foco no Plano Anual de Fiscalização do Brasília Ambiental;
- e. Visibilidade Institucional.



Além dos eixos acima descritos, o presente trabalho também abordou aspectos referentes à existência de Planos de Manejo integrado do foco nas UCs do DF. O tema, que faz parte do objetivo O307 - Conservação e Recuperação do Cerrado, consta como um dos indicadores do objetivo "Melhorar a qualidade do meio ambiente" do Plano Estratégico Institucional do Brasília Ambiental, e, pela pertinência e relevância, foi incorporado ao escopo desta auditoria.

2. ABRANGÊNCIA E METODOLOGIA

De acordo com a determinação contida na Ordem de Serviço Interna nº 63/2025 - SUBCI, a avaliação teve como foco as realizações e os controles praticados no exercício de 2025, conforme objeto delimitado no item anterior.

Para o planejamento e execução da auditoria foram realizadas reuniões e enviadas solicitações de informações aos gestores responsáveis pelas políticas públicas inseridas no escopo delimitado, realizadas vistorias, aplicados questionários presenciais em locais onde as políticas são desenvolvidas e analisados documentos relacionados aos processos administrativos, ou de negócio, vinculados às ações em curso.

Como parte das procedimentos realizados, foi elaborado formulário para avaliação via internet de aspectos relativos ao Programa Parque Educador, submetido aos professores que ministram aulas no Programa. O formulário foi construído com um total de 21 questões, abertas e fechadas, e enviado para os professores em dezembro de 2025.

O Plano de Auditoria Sintético - PAS (SEI 182257605) foi enviado ao Brasília Ambiental em 20/09/2025, por meio do Ofício nº 4/2025 - CGDF/SUBCI/CODAG/DAPPG (SEI 182257862) e à Secretaria do Meio Ambiente do DF em 20/09/2025, por meio do Ofício nº 5/2025/CGDF/CODAG/DAPPG (SEI 182258979). O Plano contém dezessete questões de auditoria e seus respectivos critérios de avaliação.

Na etapa de execução dos trabalhos, optou-se pela manutenção de quinze dentre as dezessete questões previstas, uma vez que, para duas delas, os critérios propostos já estavam presentes ou espelhados nas demais questões elaboradas.



3. QUESTÕES E RESPOSTAS

A seguir são apresentadas as questões elaboradas ao final da fase de planejamento e suas respectivas respostas, obtidas após a aplicação dos procedimentos previstos para a fase de execução da auditoria:

Dimensão	Questão de Auditoria	Resposta
Eficácia	1. As metas e indicadores desenhados no PPA 2024/2027 para o O305 são adequados para aferir a eficácia das ações e atividades previstas neste objetivo?	Parcialmente
Eficácia	2. Os resultados obtidos para a meta M1338 (Ampliar o alcance do Programa Parque Educador de 6 para 9 Unidades de Conservação) indicam eficácia na realização das ações?	Não
Eficácia	3. Os resultados obtidos para o indicador IN10880 (Atendimentos do Programa Parque Educador) demonstram eficácia na realização das ações?	Não
Eficácia	4. A elaboração de propostas de PMIFs está ocorrendo de acordo com os normativos aplicáveis?	Não
Eficácia	5. O resultado obtido para a M1483 (Implementar 30 pontos de monitoramento da qualidade da água em Unidades de Conservação), para o ano de 2025, indica eficácia na realização das ações?	Sim
Eficiência	6. O planejamento pedagógico contribui para a eficiência do Programa Parque Educador?	Parcialmente
Eficiência	7. Os Centros de Educação Ambiental mantêm condições de infraestrutura que garantam segurança e conforto para realização das atividades do Programa Parque Educador?	Parcialmente
Eficiência	8. O Programa Parque Educador dispõe de procedimento formal e estruturado capaz de avaliar os impactos do Programa?	Parcialmente
Eficiência	9. O IBRAM comunica de forma satisfatória, aos diversos atores e segmentos sociais, conteúdos atualizados referentes às ações ambientais realizadas e seus impactos?	Parcialmente
	10. Foram utilizados critérios técnicos na definição dos	



Eficiência	requisitos para o monitoramento da qualidade da água realizado pelo IBRAM?	Parcialmente
Eficiência	11. Os controles adotados pelo IBRAM asseguram confiabilidade e conformidade técnica aos resultados apresentados nos laudos de monitoramento da qualidade da água?	Não
Eficiência	12. Os resultados do monitoramento de qualidade da água estão sendo utilizados como subsídio para ações relacionadas à qualidade ambiental?	Parcialmente
Eficiência	13. O percentual de utilização dos recursos do FUNAM indica uma gestão eficiente para o alcance do Objetivo O305?	Não
Eficiência	14. A elaboração do Plano Anual de Fiscalização do Ibram está alinhada com as prioridades estratégicas das ações governamentais, com os resultados de monitoramento oriundos da própria SUFAM e com a comunicação interna entre as demais unidades do Órgão?	Parcialmente
Eficiência	15. Existe sistemática de avaliação quanto à execução e aos resultados das fiscalizações realizadas pelo IBRAM?	Não foi possível responder

4. RESULTADOS

4.1. QUESTÃO 1 - As metas e indicadores desenhados no PPA 2024/2027 para o O305 são adequados para aferir a eficácia das ações e atividades previstas neste objetivo?

Parcialmente. As duas metas e o indicador previstos no objetivo O305 do PPA 2024/2027, voltados à temática "Programa Parque Educador" e "Monitoramento da qualidade da água em Unidades de Conservação", entregam produtos diretamente relacionados à proposta do objetivo - Melhoria da Qualidade Ambiental - e podem ser utilizados como medida de sua eficácia para fins da metodologia adotada neste Relatório. Entretanto, há oportunidades para melhorias no planejamento do O305, uma vez que a amplitude do tema "Melhoria da Qualidade Ambiental" mostra-se pouco representada nos atributos definidos para sua avaliação; além disso, após a revisão do PPA pelo Decreto nº 46.611/2024, a avaliação da temática "Programa Parque Educador" passou a ser realizada em dois objetivos distintos do Programa 6210, os

objetivos O305 e O397, configurando uma redundância de esforços que subtrai efetividade do planejamento como instrumento fundamental para a governança da política de meio ambiente.

4.1.1. Ponto P.1 - Oportunidades de melhoria identificadas no planejamento do objetivo O305 do PPA 2024/2027

Conforme descrito na Introdução deste Relatório, em sua versão inicial aprovada pela Lei nº 7.378 de 29 de dezembro de 2023, o PPA 2024/2027 trouxe a previsão de duas metas e dois indicadores para o Objetivo O305, conforme a seguir listados:

Tabela 10 - Metas e Indicadores do Objetivo O305

Código	Descrição	Natureza do Atributo
M1338	Ampliar o alcance do Programa Parque Educador de 6 para 9 Unidades de Conservação	Meta
M1483	Implementar 30 pontos de monitoramento da qualidade da água em Unidades de Conservação	Meta
IN10860	Evolução do Cadastro no Programa "Adote uma Nascente"	Indicador
IN10880	Atendimentos do Programa Parque Educador	Indicador

Fonte: Anexo II, da Lei nº7.378, de 29 de dezembro de 2023 (Plano Plurianual 2024/2027 do Distrito Federal).

Nas etapas iniciais do planejamento desta auditoria, após reunião realizada na data de 16/05/2025 com a Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água - SUCON/Brasília Ambiental, a equipe de auditoria foi informada, pela Superintendência, sobre a opção por solicitar a exclusão do indicador IN10860 do elenco de atributos do objetivo O305. Tal exclusão pôde ser verificada em consulta ao sistema PPAWEB (última consulta em dezembro de 2025), onde consta a seguinte justificativa:

O programa Adote uma Nascente possui caráter de adesão voluntária. No entanto, os cadastros realizados em ciclos anteriores não foram renovados, conforme preconiza os §1º e §2º do artigo 4º da IN 473/2018, resultando em completa ausência de colaboradores ativos. Essa situação impossibilita a evolução do indicador, uma vez que não há novas adesões e não foram identificadas demandas legítimas de reativação ou de ingresso voluntário no programa. [...] A manutenção de um indicador que não reflete a realidade operacional e que carece de dados concretos compromete a fidedignidade dos instrumentos de planejamento e monitoramento do Instituto Brasília Ambiental. Assim, a exclusão do referido indicador visa adequar o PPA à realidade institucional, assegurando maior objetividade, coerência e alinhamento entre as metas e as ações efetivamente executadas.

Pela observação dos demais atributos que permanecem desenhados para avaliação em 2025, duas temáticas ficam caracterizadas dentro do escopo do O305: educação ambiental, representada pelo Programa Parque Educador; e conservação dos recursos ambientais,



por meio do monitoramento da qualidade da água em Unidades de Conservação (UCs). Neste sentido, ambas as metas e o indicador propostos permitem avaliar a entrega de produtos que, inquestionavelmente, contribuem para a eficácia do objetivo, conforme previsto no PPA vigente:

O305 - Melhoria da Qualidade Ambiental: Propiciar melhores níveis de qualidade ambiental ao DF, **mediante o monitoramento dos recursos ambientais e da promoção e disponibilização de conteúdo e informações destinadas à conscientização da população frente aos desafios ambientais**, demonstrando à sociedade, ainda, o aprimoramento do desempenho das políticas públicas, reflexo da maior eficiência e eficácia conferida à atuação dos órgãos ambientais (grifou-se).

Para a temática educação ambiental, a meta M1338 e o indicador IN10860 mantêm suas entregas associadas. Para 2025, o Instituto Brasília Ambiental previa a expansão do Programa Parque Educador para mais uma Unidade de Conservação, e, desta forma, o resultado da meta M1338 passaria de 6 para 7 UCs contempladas com o Programa no DF. Como o Programa é desenhado para atendimento anual de no máximo 24 turmas da Rede de Ensino Público em cada UC, o índice desejado para o indicador IN10860 aumenta nesse montante entre 2024 e 2025, com a previsão de no mínimo 168 turmas atendidas nas 7 UCs contempladas.

Os quantitativos definidos para ambos, meta e indicador, mostram-se compatíveis com os desafios enfrentados pelo Órgão, nem superdimensionados nem subdimensionados. Em linhas gerais, os dados extraídos do sistema PPAWEB (última consulta em dezembro de 2025) complementados por informações prestadas pela Unidade de Educação Ambiental (EDUC) do Brasília Ambiental (SEI 173569084) indicam coerência entre descrição e metodologia de cálculo, sendo que este último requisito será abordado em maiores detalhes em questão específica deste Relatório. Pontua-se, entretanto, que há necessidade de maior clareza na definição do nome adotado para o indicador IN10860, no que diz respeito ao que se espera como "Atendimento" no escopo do Programa, que, no caso em específico deste indicador, se refere às turmas atendidas.

No tocante à meta M1483, a previsão para o período 2024/2027 é de monitorar a qualidade da água em pelo menos 30 pontos em UCs do DF. Note-se que em 2022, conforme Termo de Referência 6 elaborado à ocasião (SEI 94649133), foram definidos, no escopo da referida meta, 38 pontos de monitoramento. Na vigência do PPA atual, como consta no Relatório de Avaliação do PPA para o exercício de 2024, os 38 pontos foram monitorados, em coletas realizadas trimestralmente, abrangendo 27 UCs distintas.

Neste ponto, a equipe de auditoria entende que um melhor detalhamento do nome da meta, de sua descrição e da metodologia de cálculo apresentados no PPAWEB podem trazer maior clareza e assertividade aos resultados apresentados. Sobre o nome e a descrição, observa-se que o quantitativo de 30 pontos de monitoramento é um limite mínimo, e a meta, de fato, propõe-se a monitorar a qualidade da água em pelo menos 30 pontos. Sobre a metodologia de



cálculo, considerando que as medições são realizadas trimestralmente, é importante definir como será realizado o cálculo anual. Por exemplo, é razoável considerar que o cálculo anual será a média de pontos monitorados e considerados válidos pela SUCON em cada trimestre. Entretanto, a metodologia descrita no PPAWEB é apresentada como "contagem dos pontos implementados". A exemplo da temática anterior, este último requisito será abordado em maiores detalhes em questão específica deste Relatório.

Sobre ambas as metas acima abordadas, registra-se que o campo "Data Valor de Referência" consta no sistema PPAWEB preenchido como 12/2027, em desacordo com o esperado para o referido campo, que deve ter sua data de referência associada ao valor de referência apresentado (no caso, 6 e >0,00, respectivamente, para a M1338 e M1483).

Em síntese, mesmo com as ressalvas apresentadas, entende-se que os atributos que integram o O305, em termos de metas e indicador, são adequados como parâmetros para avaliação de eficácia, dentro da metodologia proposta para a presente auditoria. Entretanto, considerações complementares relacionadas às opções adotadas na construção do objetivo O305, e sua relação com demais objetivos do Programa 6210, são a seguir destacadas.

Diversos são os aspectos da política ambiental que podem ser considerados no conceito de qualidade ambiental. Em que pese a complexidade deste conceito, o objetivo O305, como acima assinalado, aborda apenas, em termos de metas e indicador, duas temáticas específicas (Programa Parque Educador e o monitoramento da qualidade da água), complementadas por entregas relativas à fiscalização ambiental previstas nas ações não orçamentárias que o integram, que, entretanto, não estão traduzidas em nenhuma meta ou indicador específico. Percebe-se que o objetivo, em sua construção, deixa uma lacuna de oportunidade para definição de outras metas e indicadores que possam espelhar de forma mais clara e estratégica, o que a política ambiental do DF entende e espera como melhoria da qualidade ambiental.

Por outro lado, a construção do Programa 6210, com seus 12 objetivos, acaba por abordar, por meio de diversas outras entregas de outros objetivos, aspectos relativos à melhoria da qualidade ambiental, o que torna o objetivo O305 parcialmente descaracterizado em seu propósito.

Tal consideração pode ser corroborada pelo fato de que a temática "Programa Parque Educador", além de constar como meta, indicador e ações não orçamentárias no O305, que tem o Instituto Brasília Ambiental como Unidade Responsável no PPA, também é abordada em meta, indicador e ação não orçamentária no objetivo O397 - Educação Ambiental no Distrito

Federal, um objetivo especificamente criado por meio do Decreto nº 46.611, de 05/12/2024, de revisão do PPA, para trabalhar a temática Educação Ambiental, tendo a Secretaria do Meio Ambiente como Unidade Responsável:

Tabela 11 - O305 x O397: Atributos relacionados à temática "Programa Parque Educador"

Atributo	O305 - Melhoria da Qualidade Ambiental	O397 - Educação Ambiental no Distrito Federal
Meta	M1338 - Ampliar o alcance do Programa Parque Educador de 6 para 9 Unidades de Conservação	M1666 - Apoiar o Programa Parque Educador nas Unidades de Conservação
Indicador	IN10880 - Atendimentos do Programa Parque Educador	IN10970 - Número de atendimentos a estudantes da rede pública de ensino do DF no Programa Parque Educador
Ação Não Orçamentária	AN11172 - Formalização de parceria com órgão do governo para fortalecimento do Programa Parque Educador; AN11173 - Renovação da parceria com Secretaria de Educação para continuidade do Programa Parque Educador; AN11174 - Elaboração de modelo de estrutura física para o Programa Parque Educador	AN11248 - Aperfeiçoamento da articulação entre os órgãos que compõem a parceria do Programa Parque Educador

Fonte: Anexo II, da Lei nº7.378, de 29 de dezembro de 2023 e revisões posteriores.

Importante destacar que ainda na fase de elaboração da proposta do PPA 2024 /2027, a Unidade de Educação Ambiental do Brasília Ambiental apresentou proposta de criação de um novo objetivo específico de Educação Ambiental, "Promoção da Educação Ambiental nas Unidades de Conservação e no licenciamento ambiental", conforme Despacho - IBRAM/PRESI /EDUC de 26 de maio de 2023 (SEI 113738086). A iniciativa, entretanto, não prosperou.

Mesmo considerando que em alguns pontos (metas e ações não orçamentárias) os assuntos do O305 e do O397 possam ser tratados como complementares, e afetos a cada pasta, minimamente, o que se observa é uma falta de integração entre Sema e Brasília Ambiental na construção das entregas previstas no plano plurianual. Mas, para além disto, no tocante aos indicadores propostos, que partem da mesma base de dados do Programa Parque Educador e traduzem basicamente a mesma entrega, entende-se que há uma sobreposição de esforços desnecessária. Cabe, portanto, a reflexão das Unidades envolvidas com o planejamento do Programa 6210, no sentido de avaliar se a estrutura atualmente adotada, fragmentada e com sobreposições, é a que traz a maior efetividade à governança da política ambiental no DF.



Causa(s)

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Instituto Brasília Ambiental:

Em 2023, 2024 e 2025:

A elaboração e revisão do Programa 6210 no PPA 2024/2027 priorizou o modelo de criação de objetivos em função de suas unidades responsáveis, em detrimento de um modelo de responsabilidades matricial, que priorize a política pública com seus diversos atores.

Em 2024 e 2025:

Comunicação deficiente entre os setores de planejamento dos órgãos ambientais, e destes setores com suas respectivas unidades finalísticas.

Consequência(s)

Perda da efetividade do planejamento como instrumento de governança da política ambiental.

Orientações

Instituto Brasília Ambiental:

O.1) Reavaliar, para a formulação do PPA 2028/2032, a construção adotada para o objetivo O305 no PPA 2024/2027, definindo temáticas que espelhem aspectos da política ambiental não abordados em outros objetivos, e desenhando atributos (metas, indicadores, ações não orçamentárias e ações orçamentárias) que representem de forma significativa o que se pretende com a melhoria da qualidade ambiental no DF a cada exercício do novo ciclo do PPA.

Recomendações

Instituto Brasília Ambiental:

R.1) Promover, no sistema PPAWEB, os seguintes ajustes para a Meta M1483:
i. Compatibilizar os campos "nome" e "descrição" com o quantitativo definido para a meta, ou seja, “>=30” (“maior ou igual a 30”, ou “pelo menos 30”); ii. Construir a metodologia de cálculo da meta considerando o quantitativo de pontos de monitoramento válidos em cada trimestre, e apurar o resultado anual da meta em função dos resultados trimestrais obtidos (por exemplo, média do quantitativo de pontos de monitoramento válidos dos quatro trimestres).

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente:**

R.2) Para o PPA 2028/2032, eliminar a duplicidade de indicadores referentes ao Programa Parque Educador verificada nos objetivos O305 e O397, definindo, de forma matricial com os demais órgãos parceiros do referido Programa, um único objetivo do PPA que melhor o represente para avaliação dos seus atributos.

4.2. QUESTÃO 2 - Os resultados obtidos para a meta M1338 (Ampliar o alcance do Programa Parque Educador de 6 para 9 Unidades de Conservação) indicam eficácia na realização das ações?

Não. O resultado esperado para a Meta M1338, ampliar o alcance do Programa Parque Educador para mais uma Unidade de Conservação do DF em 2025, totalizando, assim, sete UCs atendidas pelo Programa, não se concretizou. Entretanto, foram mantidos encontros regulares nas demais 6 UCs que recebiam o Programa em 2024: Parque Ecológico Águas Claras (Águas Claras), Parque Ecológico Três Meninas (Samambaia), Parque Ecológico Saburo Onoyama (Taguatinga), Estação Ecológica Águas Emendadas (ESECAE)/Parque Ecológico Sucupira (Planaltina), Monumento Natural Dom Bosco (Lago Sul), Parque Ecológico do Riacho Fundo (Riacho Fundo I). A expectativa do Brasília Ambiental se mantém, no sentido de que até 2027, três novas UCs deverão ser alcançadas pelo Programa.

4.2.1. Ponto P.2 - Resultado previsto para a Meta M1338 não foi alcançado no exercício de 2025

O objetivo O305 traz como uma de suas duas metas definidas para avaliação das entregas realizadas na vigência do PPA 2024/2027 a M1338, "Ampliar o alcance do Programa Parque Educador de 6 para 9 Unidades de Conservação". A meta é de responsabilidade do Instituto Brasília Ambiental e tem seu horizonte de entregas previsto até 2027. De maneira direta, sua apuração é feita por meio da contagem de Unidades de Conservação que oferecem o Programa Parque Educador.

O Programa Parque Educador é uma iniciativa resultante de parceria firmada entre a Secretaria de Estado de Educação do DF (SEEDF), Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e Instituto Brasília Ambiental (Brasília Ambiental). O Programa tem edições realizadas desde 2018 em Unidades de Conservação do DF, e, em 2024, teve sua continuidade formalizada pela aprovação do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024 (SEI 142689539), com vigência de 60 meses. O objeto da parceria está definido nos seguintes termos:



SEI 142689539

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer cooperação mútua entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal (SEMA), a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e o Instituto Brasília Ambiental, visando à continuidade do Programa Parque Educador, mediante o desenvolvimento de atividades pedagógicas nas Unidades de Conservação e nos Parques Ecológicos (UCs/PEs), pautadas na Educação Ambiental, Educação Patrimonial e nos pressupostos teóricos do Currículo em Movimento do Distrito Federal, especialmente, nos princípios da Educação Integral e do Currículo Integrado e no eixo curricular Educação para a Sustentabilidade, subsidiando a inserção de práticas sustentáveis nos Projetos Político - Pedagógicos das unidades escolares participantes.

De acordo com o informado pela Unidade de Educação Ambiental (Reunião CGDF-EDUC de 04/11/2025), para fins da presente Meta, o Programa Parque Educador (PPE) é considerado implantado em determina UC quando dispõe da infraestrutura necessária e respectivos professores que ministram as aulas, ou seja, quando está apto a fazer a seleção de turmas para realização das atividades.

No Plano de Trabalho referente ao Termo de Cooperação nº 01/2024 (SEI 141729473) estão apresentadas as Unidades de Conservação a serem contempladas com o PPE:

SEI 141729473

Parque Ecológico Águas Claras;

Parque Ecológico Saburo Onoyama;

Parque Ecológico Três Meninas;

Parque Ecológico Sucupira/Estação Ecológica Águas Emendadas;

Parque Ecológico Dom Bosco/Centro de Práticas Sustentáveis;

Parque Ecológico e Vivencial do Riacho Fundo;

Parque Ecológico do Gama (implantação até 2029)*;

Parque Ecológico Veredinha (implantação até 2029)*;

Parque Ecológico Ezechias Heringer (implantação até 2029)*.

*** Intenção de ampliação até 2029 a depender dos recursos financeiros disponíveis e disponibilidade de professores pela SEEDF.**

O Plano de Trabalho, assinado entre maio/junho de 2024, já na vigência do atual PPA, propôs a manutenção do Programa nas 6 UCs que já estavam sendo contempladas anteriormente com o PPE, e acrescentou a previsão, condicionada a recursos e professores, de 3 novas unidades. Nota-se, entretanto, um desalinhamento entre a meta definida no PPA anteriormente à pactuação do Termo, que prevê o alcance de 3 novas unidades até o ano de 2027, e o objeto do termo pactuado, que prevê a implantação nestas 3 unidades até 2029.

Em 2024, primeiro exercício do PPA vigente, o alcance do PPE manteve-se restrito as 6 UCs já contempladas, não havendo expansão do Programa. O Relatório de



Avaliação do PPA para o ano de 2024 trouxe as seguintes informações complementares (<https://www.economia.df.gov.br/documents/d/seec/relatorio-avaliacao-ano-2024-ppa-2024-2027-3-pdf>; pág. 363):

O valor de referência são 6 Unidades de Conservação contempladas atualmente, a meta são 9 Unidades de Conservação até o final do período em 2027. Foram iniciadas tratativas internas no Brasília Ambiental para viabilizar a expansão, assim como foram previstas novas UC's na renovação do Termo de Cooperação Técnica nº01/2024 - com validade de 5 anos, até 2029.

Para 2025, no escopo dos trabalhos de planejamento da presente auditoria, a EDUC foi consultada sobre o cronograma previsto para as entregas referentes a Meta M1338 e os respectivos critérios adotados para definição das novas UCs a serem contempladas.

Sobre o cronograma, inicialmente a Unidade informou a expectativa de alcance de uma UC nova a cada ano, nos exercícios de 2025 (Gama), 2026 (Brazlândia) e 2027 (Guará) (SEI 173033198, 09/06/2025). Esta foi a referência adotada para alcance da meta pela equipe de auditoria, mas, é importante ressaltar que a EDUC assinalou desde as reuniões iniciais a possibilidade de não realizar as implantações de forma anual:

SEI 173033198

Quanto a manutenção da meta, acreditamos ainda ser possível atendê-la. Ações internas do Brasília Ambiental no sentido de garantir as estruturas necessárias, segurança, limpeza e transporte já estão em andamento. Portanto, julgamos não ser necessária a alteração da meta, mesmo que ao final não façamos a implantação de uma nova UC por ano, poderá ser feita a implementação das 3 até o final de 2027.

De fato, devido às limitações enfrentadas no exercício (detalhadas mais à frente nesta mesma questão), a expansão não foi viabilizada em 2025, e a EDUC passou a trabalhar com um novo cronograma de previsões: 2026 (Gama), 2027 (Brazlândia) e 2027 (Guará) (SEI 186853384, 24/11/2025).

Os critérios adotados para definição das UCs a serem contempladas foram assim apresentados pela Unidade:

SEI 173033198

Os critérios para definição das UC's que podem ser contempladas com o programa são:

Infraestrutura existente na Unidade de Conservação;

Localização da mesma, avaliando quais RA's poderão ser atendidas no local;

Quantidade de escolas próximas a UC;

Importância ambiental da UC;

Existência de mobilização social pedindo a implantação do programa em determinada UC.



E, neste sentido, foram assinaladas as justificativas, razoáveis, para as novas escolhas realizadas:

SEI 173033198

A ordem se deve a necessidade e demanda existente por atendimento pelo programa nas referidas regiões.

Atualmente algumas escolas do Gama estão no limite da distância de 25km para serem atendidos no Parque Ecológico do Riacho Fundo, porém a grande maioria das escolas do Gama e Santa Maria, estão a mais de 25 km da UC, inviabilizando seu atendimento. Portanto, ao implementar uma unidade no Gama, poderemos atender as escolas da duas Ra's.

A mesma situação apresentada acima se aplica ao Parque Ecológico Veredinha (Brazlândia), que atenderá as escolas da região, que possui grande importância ambiental devido ao Lago descoberto, importante manancial de água responsável por mais de 50% do abastecimento de águas no DF.

Já o Parque Ecológico Ezechias Heringer (Guará), foi escolhido devido a sua importância ambiental, com espécies endêmicas da Fauna e da Flora. Além disso, a regional de ensino, administração local e moradores, já se manifestaram no sentido de cobrar a implantação do Programa na UC, unindo a necessidade de preservação e conservação da UC, com a mobilização social já existente na região.

As 6 UCs atendidas em 2024 com o PPE permaneceram com atividades em 2025: Parque Ecológico Águas Claras (Águas Claras), Parque Ecológico Três Meninas (Samambaia), Parque Ecológico Saburo Onoyama (Taguatinga), Estação Ecológica Águas Emendadas (ESECAE)/Parque Ecológico Sucupira (Planaltina), Monumento Natural Dom Bosco (Lago Sul), Parque Ecológico do Riacho Fundo (Riacho Fundo I).

Durante a execução dos trabalhos de campo, a equipe de auditoria realizou visitas, no mês de novembro de 2025, em todas as 6 UCs contempladas com o PPE, para avaliação de aspectos ligados ao conforto das instalações, segurança e infraestrutura em geral, e entrevista presencial com os professores (exceção para o Parque Dom Bosco e Parque Ecológico Sucupira /Estação Ecológica Águas Emendadas, onde não foi possível compatibilizar a agenda com a presença dos professores). As observações de campo realizadas pela equipe juntamente com os Relatórios Semestrais elaborados pelos professores (link disponibilizado pelo SEI 186853384) permitiram constatar o funcionamento regular das atividades nessas UCS.

As razões que justificam as limitações enfrentadas até o momento para a expansão do PPE foram consultadas junto à Unidade de Educação Ambiental - EDUC e à Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água - SUCON, do Brasília Ambiental.

Segundo a EDUC (SEI 189820434), até a data de sua última manifestação (15/12 /2025) não havia sido definido um modelo padrão para a infraestrutura que abrigará, dentre



outras atividades, o Programa Parque Educador, nas Unidades de Conservação. A Unidade acrescentou que encaminhou à Upeng (atual Assessoria de Projetos de Engenharia - ASPENG), por meio do processo SEI 00391-00006311/2025-56, algumas propostas arquitetônicas, e as estruturas mínimas necessárias (AN11174 - Elaboração de Modelo de Estrutura Física para o Programa Parque Educador).

De fato, por meio do Memorando nº 42/2025 - IBRAM/PRESI/EDUC (SEI 174154836), **na data de 23/06/2025**, a EDUC solicitou à ASPENG/SUCON apoio na elaboração de projeto arquitetônico para atendimento à Unidade de Educação Ambiental nas Unidades de Conservação, apresentando alternativas de cinco desenhos arquitetônicos (SEI 174154077, 174154250, 174154423, 174154517, 174154636):

SEI 174154836

Vimos, por meio deste, solicitar o apoio dessa ASPENG na elaboração de projeto arquitetônico de estrutura física destinada a atender as demandas da Unidade de Educação Ambiental (EDUC) nas Unidades de Conservação (UCs) sob gestão do Instituto Brasília Ambiental.

O objetivo principal da estrutura a ser projetada é proporcionar melhores condições para o atendimento de estudantes e professores participantes do Programa Parque Educador, **viabilizando sua consolidação e expansão. Atualmente presente em 6 UCs, o Programa tem como meta, prevista no Planejamento Plurianual (PPA), a ampliação para 9 UCs até o ano de 2027.**

(grifou-se)

Sobre as tratativas então desenvolvidas com a ASPENG, a EDUC havia informado, em resposta à CGDF na ocasião (SEI 174350378, 25/06/2025), a expectativa de prazo para início das construções:

SEI 174350378

[...]

Com base nos produtos anteriores será encaminhada proposta a câmara de compensação do Brasília Ambiental visando angariar os recursos necessários para a construção dos espaços. A previsão seria finalizar todo este processo até Dezembro de 2025, iniciando as construções no primeiro semestre de 2026.

Entretanto, tal expectativa não se materializou, resultando na alteração de cronograma anteriormente informada, como indica a Manifestação - IBRAM/PRESI/EDUC, de 24/11/2025 (SEI 186853384):

SEI 186853384

O cronograma apresentado no Despacho IBRAM/PRESI/EDUC 173033198, não representa mais as expectativas de expansão do programa;

O motivo principal foi a incapacidade de avançar ao longo do ano de 2025, com as elaboração dos projetos arquitetônicos e de engenharia para a construção das estruturas necessárias para a implantação do programa nos referidos parques;



O caminho para destravar esta etapa já foi alinhado internamente, e a solução virá da contratação de empresa que realizará o levantamento das estruturas existentes e das necessidades de novas estruturas nos parques sob gestão do Brasília Ambiental, com a entrega dos projetos arquitetônicos das áreas existentes e da novas à serem construídas.

Esta contratação já foi aprovada na câmara de compensação ambiental/florestal em proposta apresentada pela Sucon.

A previsão da conclusão desse processo é o 1º semestre de 2026.

(grifou-se)

Segundo a EDUC, as tratativas acima informadas com a SUCON se deram por meio das reuniões de gestão conduzidas pela presidência, sem a produção de documentos que pudessem evidenciá-las.

Como consta nos autos do processo SEI 00391-00006311/2025-56, **em 23/01/2026**, ou seja, decorridos sete meses do envio do Memorando nº 42/2025, após uma solicitação de correção de fluxo por parte da SUCON (SEI 192819113), a exata mesma demanda foi reencaminhada para a ASPENG pela EDUC, por meio do Memorando nº 10/2026 - IBRAM/PRESI/EDUC (SEI 192932687), acrescida, apenas, do pedido de previsão de atendimento à solicitação, em função do acompanhamento da CGDF, no âmbito da presente auditoria.

Outrossim, a SUCON, em sua Manifestação n.º 30902/2026 - IBRAM/PRESI/SUCON **de 23/01/2026** (SEI 192699114), manifestou-se ratificando o posicionamento apresentado pela EDUC (SEI 189820434) no que diz respeito à padronização da infraestrutura que abrigará, dentre outras atividades, o Programa Parque Educador nas Unidades de Conservação:

SEI 192699114

Ainda não foi definido modelo padrão. Esta Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (SUCON) entende a importância de melhorias nas estruturas relacionadas ao Parque Educador, contudo atualmente a SUCON vem priorizando infraestruturas básicas nas Unidades de Conservação a exemplo de guaritas, ligação de água, esgoto, cercamento, manutenção, entre outros - ocupando toda a equipe técnica. Assim, não há previsão imediata para a definição de modelo de infraestrutura específica para o Parque Educador. Hoje, o programa atua em estruturas que foram desenhadas para usos múltiplos, o que pode se manter.

Porém, quando questionada pela CGDF quanto à previsão das novas implantações no escopo do PPE (trâmites realizados dentro do Brasília Ambiental) e quanto à definição das próximas UCs que serão contempladas com o novo modelo, não houve nenhum acréscimo por parte da Superintendência, que reproduziu praticamente a resposta anterior (SEI 192699114):

Atualmente a SUCON vem priorizando infraestruturas básicas nas Unidades de Conservação a exemplo de guaritas, ligação de água, esgoto, cercamento, manutenção, entre outros - ocupando toda a equipe técnica. Assim, não há previsão imediata para a definição de modelo de infraestrutura específica para o Parque Educador.



Não foi possível constatar, por meio da resposta da SUCON, em que medida o levantamento aprovado pela Câmara de Compensação, ou "as built", em andamento em parte das UCs existentes, de fato contribuirá com os elementos necessários ao Parque Educador, assegurando sua expansão.

Os trâmites verificados em 2025 entre EDUC e SUCON e os posicionamentos apresentados pelas Unidades sugerem a existência de lacunas, temporais ou de priorização, que poderão ser melhor sanadas por meio da elaboração de controles para acompanhamento conjunto pelas Unidades, que contemplem, inclusive, a participação da Secretaria de Educação.

Em 2025, controles neste sentido não foram disponibilizados para a equipe de auditoria, mas, conforme informado pela EDUC (SEI 189820434, 15/12/2025) e pela SUCON (SEI 192699114, 23/01/2026), no âmbito do Brasília Ambiental, ações foram iniciadas em janeiro de 2026:

SEI 189820434

Existem tratativas para a realização de reuniões de alinhamento entre a Sucon e a Educ, sem datas marcadas ainda, porém que devem acontecer em Janeiro de 2026.

SEI 192699114

Existe tratativa para a realização de reuniões de alinhamento entre a Sucon e a Educ, que foram iniciadas em Janeiro de 2026 e devem ocorrer periodicamente, conforme processo 00391-00000681/2026-61.

Até a data de conclusão desta questão, o referido processo encontrava-se instruído apenas com o documento "Memória de Reunião - 21/01/2026" (SEI 192702670), não assinado. Portanto, seu conteúdo não pôde ser avaliado por esta equipe de auditoria.

Causa(s)

Instituto Brasília Ambiental:

Em 2025:

Ausência de controle para acompanhamento conjunto das entregas necessárias, pelas Unidades responsáveis pela expansão do PPE para novas UCs;

Falta de priorização da meta entre as atividades realizadas pela SUCON.



Consequência(s)

Perda da oportunidade de contar com uma ferramenta já consolidada, o Programa Parque Educador, como veículo de conscientização e educação ambiental da sociedade do DF.

Recomendações

Instituto Brasília Ambiental:

R.3) Elaborar plano de ação/cronograma de planejamento conjunto, formalizado entre SUCON e EDUC, para as próximas ações referentes à expansão do Programa Parque Educador para as UCs do DF previstas no escopo da Meta M1338.

4.3. QUESTÃO 3 - Os resultados obtidos para o indicador IN10880 (Atendimentos do Programa Parque Educador) demonstram eficácia na realização das ações?

Não. O resultado apurado pela equipe de auditoria indicou alcance de 88% do índice previsto, com um total de 148 atendimentos realizados. O número difere ligeiramente daquele reportado pelo Brasília Ambiental no Sistema PPAWEB para o exercício, total de 152 atendimentos, que representa um alcance de 90% do previsto. A expansão prevista para o Programa, para mais uma UC, não foi verificada, mas houve manutenção do Programa nas 6 UCs já contempladas. Observou-se que a quantidade média de visitas realizadas pelas turmas selecionadas ficou abaixo daquele proposto para cada modalidade de encontros disponível no Programa, como também o número médio de alunos por turma que frequentou as atividades, inferior ao limite máximo de 40 alunos por turma.

4.3.1. Ponto P.3 - Resultado obtido para o indicador IN10880 foi inferior ao índice previsto para 2025

O indicador IN10880 do objetivo O305 aborda os resultados esperados para o Programa Parque Educador em termos de atendimentos realizados. Como apresentado anteriormente, o Programa Parque Educador tem por proposta promover experiências educativas aos estudantes da Rede Pública, da Educação Infantil ao Ensino Médio, em Unidades de Conservação do Distrito Federal, estando estruturado em duas possíveis modalidades (<https://www.ibram.df.gov.br/>):

**10 Encontros Semanais:**

Turmas regulares de 40 alunos, que irão as Unidades de Conservação 1 vez por semana, nas três primeiras semanas do mês, durante todo o semestre, totalizando 10 (dez) encontros pedagógicos. Esta modalidade é mais indicada para as escolas e os alunos da Educação Integral, não impedindo que outras escolas interessadas e com disponibilidade para participar de todos os encontros também participem.

4 Encontros Mensais:

Turmas regulares de 40 alunos, que realizarão 1(um) encontro mensal na última semana de cada mês à Unidade de Conservação selecionada, totalizando 4 (quatro) encontros pedagógicos durante o semestre. Esta modalidade é indicada a todas as escolas e alunos da Rede Pública de Ensino.

O cálculo do indicador é feito pela contagem da quantidade de turmas do ensino regular público "atendidas" anualmente, e a limitação destacada no Sistema PPAWEB (consulta em 26/01/2026) diz respeito ao fato de que trata-se de um Programa de adesão voluntária, e que depende do aumento de UCs contempladas para aumento de turmas atendidas:

O alcance dos índices depende da adesão das escolas ao Programa Parque Educador, que abre inscrições duas vezes ao ano para escolas públicas interessadas em participar. A evolução do índice depende, ainda, da implantação do Programa em outras Unidades de Conservação (UCs), passando de 6 para 8 UCs*.

* Correção: Conforme Documento SEI 186853384 da EDUC, a previsão é de 6 para 9 UCS.

O limite de turmas atendidas é de uma em cada turno, por dois professores do Programa (acompanhados por 2 professores da escola selecionada) e os atendimentos ocorrem às terças, quartas e quintas-feiras, nos períodos matutino e vespertino, sendo as segundas-feiras destinadas à coordenação coletiva e as sextas-feiras, à coordenação individual (SEI 141729473, Anexo I).

O Programa trabalha, portanto, com um limite operacional de no máximo seis turmas selecionadas na modalidade 4 encontros e seis turmas selecionadas na modalidade 10 encontros, 12 turmas por UC por semestre (SEI 141729473). Como o limite máximo por turma é de 40 alunos, o Programa comporta o máximo de 480 alunos por semestre em cada UC, 960 alunos por ano por UC.

Em 2024, o Programa foi desenvolvido em seis UCs, e contou, desta forma, com uma previsão inicial de 144 turmas atendidas (6 UCs x 12 turmas selecionadas x 2 semestres). Segundo o Relatório de Avaliação do PPA para o exercício de 2024 (<https://www.economia.df.gov.br/documents/d/seec/relatorio-avaliacao-ano-2024-ppa-2024-2027-3-pdf>, página 362), o resultado alcançado para o exercício foi de 148 turmas atendidas, alcance de 103%, com quatro turmas além do limite esperado, segundo a EDUC, de forma excepcional (Reunião de 12/05/2025, CGDF-EDUC).



Para 2025, o Brasília Ambiental considerou inicialmente a expansão do Programa para mais uma UC, e o índice previsto para o exercício foi de 168 turmas atendidas (7 UCs x 12 turmas selecionadas x 2 semestres). Tal expansão, entretanto, não foi possível, e o número de atendimentos reportados no Sistema PPAWEB pelo Brasília Ambiental (consulta em 26/01/2026) foi de 152 turmas atendidas, um alcance de 90,5% do índice previsto.

Como parte dos procedimentos adotados na etapa de execução dos trabalhos, a equipe de auditoria solicitou acesso à pasta compartilhada no Google Drive onde são registrados os dados utilizados como fonte para apuração do indicador (SEI 186853384, item 4), com a finalidade de apurar o quantitativo realizado. Para este fim, foram utilizados os dados apresentados na pasta "RELATÓRIOS", ano de 2025, em específico, os dados disponibilizados pelos professores em seus Registros de Atendimento e Relatórios Semestrais.

Neste ponto, é importante ressaltar que, para a compilação dos dados extraídos a partir dos relatórios dos professores, a equipe de auditoria enfrentou dificuldade adicional, uma vez que há situações onde a mesma escola consta com denominações distintas. Tal fato também pôde ser observado nos arquivos de inscrição e seleção de escolas, onde constam todos os campos de resposta do Formulário "Inscrições do Programa Parque Educador". O campo "Nome da Escola", por ser um campo aberto, permite registros de formas diversas para a mesma escola. Constatam-se casos onde nome da escola e nome do professor constam com a mesma informação (Semestre 2º de 2025, 04 encontros, inscrição para o Parque de Águas Claras).

Os resultados apurados pela equipe de auditoria estão apresentados na Tabela a seguir, onde nota-se um quantitativo total apurado ligeiramente inferior ao total de 152 turmas reportado no Sistema PPAWEB. O acréscimo de 4 turmas ao índice anual esperado foi verificado no Parque Ecológico de Riacho Fundo:

Tabela 12 - Resultados apurados para o indicador IN10880 - Atendimentos do Programa Parque Educador - Quantidade de turmas

Período	Águas Claras	Dom Bosco	Planaltina	Riacho Fundo	Saburo	3 Meninas	Total
Semestre 1º	12	12	12	13	11	12	72
Semestre 2º	12	12	12	15	13	12	76
Anual	24	24	24	28	24	24	148

Fonte: Dados apurados pela Equipe de Auditoria a partir dos Relatórios elaborados pelos professores do Programa (link SEI 186853384, consulta: janeiro de 2026);

Para fins do indicador IN10880, os "atendimentos" no Programa Parque Educador adotaram como métrica o número de turmas atendidas. Como discutido em reuniões com a EDUC (04/11/2025), no sentido proposto para o indicador, os atendimentos se referem às turmas inscritas, selecionadas e que estão tendo aulas, realizando atividades.

Note-se que no PPA, o termo "atendimento" no Programa Parque Educador aparece associado ao número de turmas selecionadas (O305) e ao número de estudantes contemplados (O397). No Plano de Trabalho associado ao Termo de Cooperação vigente (SEI 141729473), as metas falam em aproveitamento mínimo em termos de atendimento de turmas e alunos, mas, presume-se, tratam apenas do total de turmas e respectivos alunos selecionados. Já o Plano de Trabalho do Termo de Cooperação n° 02/2019, anteriormente firmado (SEI 20387804) definiu meta de "atendimento" considerando também o número de encontros realizados:

Realizar 6.720 atendimentos a estudantes, por ano, em cada Parque/UC do Projeto Parque Educador, considerando 480 alunos atendidos por 10 vezes, ou seja, 4.800 atendimentos, e 480 alunos atendidos por 4 vezes, ou seja, 1920 atendimentos.

Neste sentido, observou-se, pela análise dos dados disponibilizados nos Relatórios Semestrais, que, de forma complementar, outras métricas devem ser consideradas para melhor acompanhamento dos resultados do Programa, uma vez que seus limites operacionais não foram alcançados para muitas das turmas atendidas em 2025, como a seguir discutido.

Quanto ao total de alunos por turma, o Programa prevê um limite máximo de 40 alunos. A média de alunos nas 148 turmas atendidas em 2025 (média das médias por turma informadas no Registro de Atendimento dos professores) foi de 25 alunos. No primeiro semestre a média foi de 24 alunos e no segundo semestre a média foi de 26 alunos. A estratificação por UC está a seguir apresentada. Note-se que as menores médias obtidas, 22 alunos, correspondem a apenas 55% do limite máximo previsto para o Programa.

Tabela 13 - Média da quantidade de alunos participantes nas turmas selecionadas - 2025

UC	Águas Claras	Dom Bosco	Planaltina	Riacho Fundo	Saburo	3 Meninas	Média
Semestre 1°	27	25	22	25	19	26	24
Semestre 2°	35	25	30	19	23	25	26
No ano	31	25	26	22	22	26	25

Fonte: Dados apurados pela Equipe de Auditoria a partir dos Relatórios elaborados pelos professores do Programa (link SEI 186853384, consulta: janeiro de 2026);

Também observou-se que o número de visitas para as modalidades de encontros não foi realizada conforme quantitativos proposto pelo Programa por parte expressiva das turmas. E, de forma excepcional às modalidades previstas, o Parque Ecológico de Riacho Fundo atendeu, em 2025, 12 turmas em 4 encontros, 10 turmas em 10 encontros e **6 turmas em 5 encontros**. Do total de 148 turmas atendidas, 75%, ou seja, 112 turmas, realizaram visitas em quantidades inferiores à prevista na modalidade inscrita. Uma turma de modalidade de 4 encontros realizou 5 encontros (Saburo Onoyama).

Na tabela a seguir, apresenta-se o percentual médio de visitas, calculado por UC, para cada modalidade de encontro realizada em 2025 (4, 5 ou 10). No cômputo geral do ano, a média das visitas realizadas ficou assim distribuída: Modalidade 4 encontros: 3,2 visitas; Modalidade 5 encontros: 3,7 visitas; Modalidade 10 encontros: 7,3 encontros.

Tabela 14 - Percentual Médio de Visitas por UC - Semestres 1º e 2º de 2025

Modalidade	Águas Claras	Dom Bosco	Planaltina	Riacho Fundo	Saburo	3 Meninas
4 Encontros	77,1%	75,0%	72,9%	87,5%	93,8%	68,8%
5 Encontros	-	-	-	73,3%	-	-
10 Encontros	65,8%	77,5%	70,0%	77,0%	75,0%	70,8%

Fonte: Dados apurados pela Equipe de Auditoria a partir dos Relatórios elaborados pelos professores do Programa (link SEI 186853384, consulta: janeiro de 2026).

O que se pretende com as considerações acima apresentadas é destacar a importância de explorar as metas e indicadores de maneira que retratem as diversas nuances relacionadas à execução do Programa, e sirvam como instrumento efetivo de tomada de decisão pelos gestores envolvidos.

Sobre os resultados apresentados, é preciso reconhecer que no transcurso de um ano letivo inteiro, fatores se apresentaram como justificativas para redução na quantidade de alunos e da frequência de realização de visitas das turmas selecionadas, algumas destas justificativas, por exemplo, indicadas no Relatório de Acompanhamento de Execução da Parceria disponível para o Semestre 1º de 2025 (SEI 184088463):

Apesar dos impactos causados por problemas de infraestrutura, ausência de internet, transporte escolar e greves, as atividades foram reconhecidas por professores e alunos como relevantes e enriquecedoras, especialmente pelas trilhas interpretativas e vivências práticas.

-A superação das dificuldades relatadas exige ações coordenadas entre gestores dos parques, Secretaria de Educação e escolas participantes, com foco em:

-Melhoria da infraestrutura física e tecnológica;

-Garantia de segurança e acesso adequado;

-Cumprimento dos compromissos por parte das escolas;

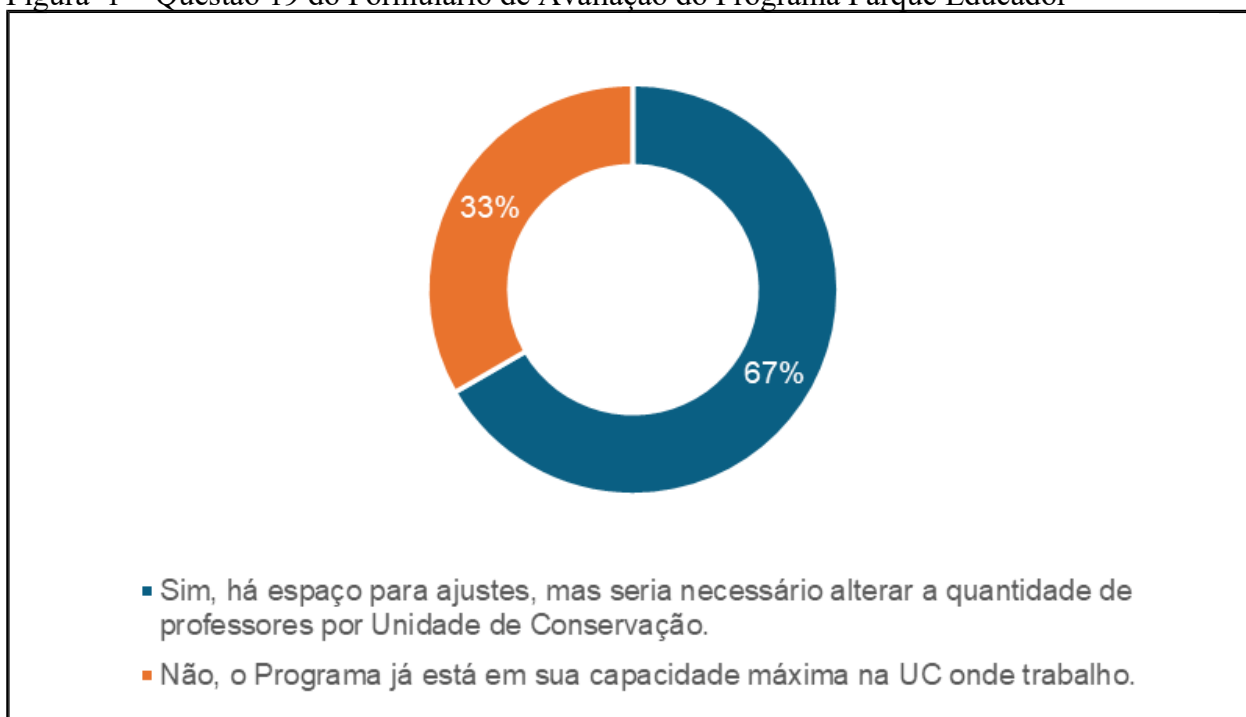
-Planejamento articulado para evitar interrupções e desperdício de recursos públicos.

No caso específico do indicador IN10880, o resultado abaixo do previsto em 2025 foi atribuído, como informado no Sistema PPAWEB (consulta em 26/01/2026), ao fato de que a expansão do Programa para mais uma UC não pôde ser realizada, e o aumento do número de turmas está atrelado à expansão das UCs contempladas.

Nesta vertente, sobre a possibilidade de aumento de utilização da estrutura atual do Centro de Educação Ambiental pelo Parque Educador, os professores do Programa foram questionados por meio da aplicação do Formulário de Avaliação do Programa Parque Educador (Questão 19): *Com base na sua experiência, ainda há espaço para ajustes no modelo de funcionamento do Programa que permitam aumentar a utilização da estrutura do Centro de Educação Ambiental pelo Parque Educador?*

De acordo com as respostas recebidas, 100% dos professores entendem que não há espaços para ajustes dentro do modelo atual, mantendo dois professores, com uma turma por turno de no máximo 40 alunos; apenas com o aumento do número de professores por UC poderiam ser feitos ajustes no modelo de trabalho utilizado:

Figura 1 - Questão 19 do Formulário de Avaliação do Programa Parque Educador



Fonte: Elaboração Própria

Diante das especificidades verificadas nos resultados de cada UC, considerado que o Programa é de adesão voluntária, fica claro que há oportunidade de trabalhar a divulgação e construção do seu valor juntamente às escolas de todas as Regiões Administrativas contempladas, de maneira a aumentar o compromisso na participação no Programa; além de sanar eventuais obstáculos de responsabilidade do próprio Brasília Ambiental ligados ao funcionamento das UCs.



O Programa Parque Educador já tem seu valor consolidado no cenário do Distrito Federal, sua expansão de forma ordenada representa uma grande ferramenta para efetividade do objetivo O305, conforme proposto no PPA 2024/2027.

Causa(s)

Instituto Brasília Ambiental:

Em 2025:

Limitações enfrentadas para ampliação do Programa para outras Unidades de Conservação, relacionadas ao atraso na elaboração dos projetos arquitetônicos e de engenharia para a construção das estruturas necessárias para a implantação do programa nas referidas UCs.

Consequência(s)

Perda da oportunidade de incrementar o alcance da informação ambiental, e consequentemente da educação ambiental, por meio do aumento de sua capilaridade em Regiões Administrativas não contempladas com o Programa.

Orientações

Instituto Brasília Ambiental:

- O.2) Avaliar o custo-benefício de promover alterações nos formulários "Inscrições Projeto Parque Educador - 04 Encontros" e "Inscrições Projeto Parque Educador - 10 Encontros", de maneira a tornar o campo "Nome da Escola" um campo fechado, que traga a listagem de escolas públicas do DF alcançadas pelo Programa, evitando a ocorrência de registros de denominações diversas para a mesma escola e tornando facilitado o controle dos inscritos, ou, de forma alternativa, orientar os professores a trabalharem em seus relatórios com uma listagem padronizada para o nome das escolas.
- O.3) Avaliar as particularidades encontradas nas diferentes UCs que recebem o Programa Parque Educador definindo estratégias junto às escolas atendidas em cada Região Administrativa de maneira a sensibilizá-las quanto à disponibilização de maior número de estudantes nas turmas selecionadas e à necessidade de obediência à frequência de encontros estabelecida para o Programa.



Recomendações

Instituto Brasília Ambiental:

R.4) Incluir como parte dos reportes realizados no Relatório de Acompanhamento de Execução do Termo de Colaboração nº01/2024, de forma padronizada, resultados de controles que considerem os atendimentos em função da frequência de encontros realizada pela turma selecionada, considerando que o Programa se estabelece na previsão de participação dos estudantes/turma em 04 ou 10 encontros.

4.4. QUESTÃO 4 - A elaboração de propostas de PMIFs está ocorrendo de acordo com os normativos aplicáveis?

Não. A elaboração das propostas de PMIF não ocorreu conforme o prazo previsto no Art. 8º da IN nº 23/2024 - IBRAM. Foi apresentada proposta para aplicação de recursos oriundos de compensação ambiental e florestal com o intuito de elaborar os Planos de Manejo Integrado de Fogo em duas unidades de conservação distintas, porém não houve prosseguimento (SEI 168892833). Assim, constatou-se que a elaboração das propostas não está seguindo conforme o previsto na norma.

4.4.1. Ponto P.4 - Elaboração das propostas de PMIF não foi realizada conforme prazo previsto em normativo.

Em âmbito federal, a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo foi instituída pela Lei nº 14.944/2024, que entrou em vigor com sua publicação no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2024. Seus objetivos e os atores envolvidos com sua execução, incluindo o Distrito Federal, estão indicados em seu artigo 1º:

Art. 1º É instituída a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, com o objetivo de disciplinar e promover a articulação interinstitucional relativa:

I - ao manejo integrado do fogo;

II - à redução da incidência e dos danos dos incêndios florestais no território nacional;

III - ao reconhecimento do papel ecológico do fogo nos ecossistemas e ao respeito aos saberes e às práticas de uso tradicional do fogo.

Parágrafo único. A Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo será implementada pela União, pelos Estados, **pelo Distrito Federal**, pelos Municípios, pela sociedade civil e por entidades privadas, em regime de cooperação e em articulação entre si. (grifou-se)

Dentre outros artigos, a responsabilidade compartilhada pelos atores envolvidos também está assinalada em seu artigo 3º:

Art. 3º São princípios da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo:

I - a responsabilidade comum da União, dos Estados, **do Distrito Federal** e dos Municípios, em articulação com a sociedade civil organizada e com representantes dos setores produtivos, na criação de políticas, programas e planos que promovam o manejo integrado do fogo; (grifou-se)

Em seus artigos 9º e 10º, a referida Lei preceitua o conceito de PMIF, e as informações mínimas que nele deverão ser contidas:

Art. 9º O plano de manejo integrado do fogo é o instrumento de planejamento e gestão elaborado por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, de maneira participativa, para a execução das ações previstas no inciso XI do *caput* do art. 2º desta Lei e em conformidade com os objetivos estabelecidos pelo órgão gestor da área a ser manejada.

Art. 10. Os planos de manejo integrado do fogo conterão, no mínimo, informações sobre áreas de recorrência de incêndios florestais, tipo de vegetação e áreas prioritárias para conservação, bem como outras informações a serem estabelecidas pelo Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo.

[...]

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

XI - manejo integrado do fogo: modelo de planejamento e gestão que associa aspectos ecológicos, culturais, socioeconômicos e técnicos na execução, na integração, no monitoramento, na avaliação e na adaptação de ações relacionadas com o uso de queimas prescritas e controladas e a prevenção e o combate aos incêndios florestais, com vistas à redução de emissões de material particulado e gases de efeito estufa, à conservação da biodiversidade e à redução da severidade dos incêndios florestais, respeitado o uso tradicional e adaptativo do fogo;

No Distrito Federal, dentre outros normativos, o assunto tem sua regulamentação apresentada pela Instrução Normativa nº 23/2024 do Brasília Ambiental, que estabelece diretrizes e procedimentos para elaboração e revisão dos planos de manejo integrado do fogo de Unidades de Conservação geridas pelo Órgão, e traz a seguinte definição para Plano de Manejo Integrado do Fogo (PMIF), Manejo Integrado do Fogo (MIF) e Plano Operativo Anual (POA):

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, entende-se por:

I - Plano de Manejo Integrado do Fogo (PMIF): É instrumento de planejamento estratégico que compõe o portfólio dos Planos de Manejo das UC, sendo caracterizado como Plano Específico. Ele deve orientar a gestão do fogo nas UC, a médio e longo prazo, balizando os planejamentos, os monitoramentos e as avaliações anuais;

II - Manejo Integrado do Fogo (MIF): Abordagem de gestão adaptativa do fogo que integra saberes tradicionais, científicos e técnicos, para planejamento, tomada de decisão, manejo e monitoramento, considerando a interação dos aspectos ecológicos, socioculturais e econômicos do território;

III - Plano Operativo Anual (POA) de Manejo Integrado do Fogo: Equivale ao Plano Operativo de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e é o documento de cunho



tático-operacional para implementação anual do PMIF. Deve fornecer as informações prévias sobre as ações de MIF que a Unidade de Conservação pretende executar, considerando aspectos técnicos, orçamentários e o escalonamento de prioridades para o ano de referência;

A Instrução Normativa nº 23/2024, definiu, dentre suas diretrizes, prazo específico para a apresentação das propostas de PMIFs:

Art. 8º A Unidade de Prevenção e Controle de Incêndios Florestais do Brasília Ambiental elaborará, com auxílio das Diretorias de Unidade de Conservação, os Planos de Manejo Integrado do Fogo (PMIF), o Plano Operativo Anual (POA) de Manejo Integrado do Fogo e apresentarão suas propostas à superintendência em até 01 (um) ano após a publicação da presente instrução normativa.

A superintendência indicada é a Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (SUCON), e a publicação da IN nº 23/2024 se deu no Diário Oficial do Distrito Federal nº 175, de 12 de setembro de 2024, página 20.

Segundo a SUCON (SEI 191988510), são consideradas "propostas de PMIF", para fins de atendimento ao artigo 8º da IN nº 23/2024, aquelas elaboradas sob a ótica da Instrução Normativa nº 03, de 23 de maio de 2024. A IN estabelece os procedimentos para a destinação e a execução de recursos da compensação ambiental prevista na Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, e florestal definida pelo Decreto distrital nº 39.469, de 22 de novembro de 2018, bem como para a fiscalização, o controle e o registro patrimonial e contábil dos bens e serviços custeados por esses recursos.

Nesse sentido, seguindo as premissas estabelecidas pela IN nº 03/2024, foi elaborada uma única proposta para aplicação de recursos da compensação ambiental e florestal, tendo como objeto a elaboração do PMIF em duas unidades de conservação em modo piloto - Parque Ecológico do Tororó e Estação Ecológica de Águas Emendadas (SEI 192006963).

A proposta foi elaborada pela Assessoria Técnica de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água - ATCON, e assinada na data de 10/06/2025 pelo então Chefe da Assessoria Técnica de Gestão de Unidades de Conservação. Não há assinatura da SUCON. Consta no Doc. SEI nº 192006963, item 2.1, informação de que a SUCON acolheu a demanda e anuiu o prosseguimento para elaboração da referida proposta.

Inicialmente, a SUCON trabalhava com o propósito de adaptar a metodologia do *Roteiro para Elaboração do Plano de Manejo Integrado do Fogo das Unidades de Conservação Federais*, criado pelo ICMBio.

Mas, por se tratar de metodologia recente, houve dificuldade para encontrar expertise no mercado para a contratação. A iniciativa não prosperou, e não houve nenhuma outra



elaboração ou contratação de PMIFs no Brasília Ambiental. Diante das dificuldades enfrentadas, a SUCON optou por reavaliar a melhor alternativa para dar andamento ao assunto (SEI 191988510):

[...] trata-se de uma metodologia recente, com pouca expertise técnica no mercado, o que reflete inclusive na elaboração de especificações para promover orçamentos que compõem as propostas de compensação ambiental.

Também, eventual contratação aos moldes da Lei 14.133/2021, não encontramos referências de processos já finalizados que poderiam nortear a elaboração dos artefatos técnicos de contratação, além de demandar disposição de servidores qualificados para tal demanda, possibilidade limitada pela equação pessoal/demanda desta superintendência.

Diante das adversidades, como já relatado, a SUCON ainda está em processo de amadurecimento de possibilidades para viabilizar a elaboração dos documentos PMIFs, sem descartar possibilidade de contratar por compensação, parcerias, Acordos de cooperação técnica, Lei 14.133/2021, etc...

[...]

Dessa maneira, após participação em eventos sobre o tema com outras instituições que já executam e avaliam, como o ICMBio e UnB, foi recomendado que esta superintendência amadurecerá o tema no sentido de avaliar se o caminho mais promissor seria contratar, fazer ou buscar parceria ou definir ações prioritárias e mapear o que já vem sendo feito que pode ser considerado como etapa de um PMIF.

Ainda não há um dimensionamento formal de quantos PMIF's serão necessários para atender às necessidades das UC's sob gestão do Brasília Ambiental, e existem vários formatos que poderão ser apreciados no propósito de definir a melhor feição para o documento a ser elaborado. No entendimento da SUCON, o ideal é que todo o conjunto de unidades de conservação esteja abrangido de alguma forma pelos PMIFs, seja de forma individual ou conjunta (um PMIF para várias UCs ou ações pontuais para cada área).

Não foram realizadas ações de manejo integrado do fogo em 2025. A SUCON assinalou que, na ausência dos PMIFs, não existe outra documentação formal que efetivamente os substitua, exceto pelo fato de que o Plano de Manejo de algumas unidades de conservação geridas pelo Brasília Ambiental remete o manejo com fogo ao Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais - PPCIF. E sublinhou o fato de que o Decreto Distrital nº 37.549/2016, que instituiu o Sistema Distrital de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, define que o Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Distrito Federal deve ser fundamentado no conceito de manejo integrado e adaptativo do fogo.

Vale assinalar, entretanto, que parte das UCs ainda não dispõe de plano de manejo aprovado.

A Unidade não dispõe de definição quanto às etapas necessárias (próximos passos ou plano de ação) para elaboração e execução dos PMIF's. Atualmente vem sendo



realizado o mapa de cicatrizes de incidência de fogo e planejamento para aceiros em pontos estratégicos nas UCs (SEI 191988510).

Em acréscimo, destacou que a possibilidade de contratação dos brigadistas florestais por até 2 anos, aprovada com o advento da Lei Distrital nº 7.657 de abril de 2025, é um passo promissor para a execução dos PMIFs. Note-se a previsão trazida pelo artigo 4º da referida Lei:

Art. 4º Os recursos humanos a serem contratados, de que trata o caput do art. 3º desta Lei, são denominados brigadistas florestais e devem estar aptos a executar as seguintes atividades:

I – prevenção, controle e combate aos incêndios florestais;

II – atividades para implementação dos planos de manejo integrado do fogo e dos planos operativos de prevenção e combate aos incêndios florestais;

III – apoio operacional, em caráter auxiliar, à gestão das unidades de conservação.

(grifou-se)

Como exposto, diante das dificuldades relatadas, o Brasília Ambiental não pôde assegurar a tempestividade prevista no Art. 8º da IN nº 23/2024 - IBRAM-DF a respeito da elaboração das propostas dos Planos Integrados de Manejo do Fogo.

Causa(s)

Instituto Brasília Ambiental:

Em 2025:

Indefinição quanto à melhor alternativa a ser adotada como solução para elaboração dos planos: contratação, parcerias, elaboração própria, dentre outros;

Dificuldades associadas à falta de expertise técnica no mercado, e falta de referências de processos já finalizados que pudessem nortear a elaboração dos artefatos técnicos de contratação, na ocasião da elaboração da primeira proposta piloto, devido à especificidade da metodologia prevista nos documentos;

Falta de priorização do tema diante das demais demandas sob competência da SUCON.

Consequência(s)

Falta de orientação coordenada para a gestão do fogo nas UCs, reduzindo sua eficiência;



Risco de maior severidade nos incêndios florestais.

Orientações

Instituto Brasília Ambiental:

- O.4) Avaliar a oportunidade e conveniência de solicitar, para a Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, consultoria para apoio ao mapeamento de riscos da Unidade, como ferramenta que auxilie na priorização dos temas sob sua competência.

Recomendações

Instituto Brasília Ambiental:

- R.5) Elaborar, aprovar e executar Plano de Ação que contemple as etapas necessárias, com respectivo cronograma, à definição da solução a ser adotada para elaboração dos Planos de Manejo Integrado do Fogo, assegurando ao assunto um encaminhamento coordenado que resulte na efetiva disponibilização dos Planos para as UCs sob gestão do Brasília Ambiental.

4.5. QUESTÃO 5 - O resultado obtido para a M1483 (Implementar 30 pontos de monitoramento da qualidade da água em Unidades de Conservação), para o ano de 2025, indica eficácia na realização das ações?

Sim. O resultado obtido no exercício 2025 indica que a meta de monitoramento de 30 pontos de qualidade da água foi obtida. Dado que o monitoramento é trimestral, e pôde-se avaliar os laudos dos três primeiros ciclos, obteve-se um total de 97 laudos válidos, frente aos 90 laudos esperados. Assim, embora a meta tenha sido cumprida, verificou-se a existência de oportunidades de melhorias na descrição da meta.

4.5.1. Ponto P.5 - Superação da meta estabelecida de quantidade de pontos de monitoramento da qualidade da água em unidades de conservação.

A meta M1483 (Implementar 30 pontos de monitoramento da qualidade da água em Unidades de Conservação) aborda o resultado esperado para o objetivo presente no PEI-IBRAM 2023-2026 "*aprimorar as estratégias de fiscalização, monitoramento, licenciamento,*

gestão de unidades de conservação e educação ambiental", do indicador "UCs com monitoramento da qualidade da água implementado" da iniciativa "implementação da rede de monitoramento da qualidade da água em corpos hídricos dentro de UCs".

As principais características da meta M1483 são apresentadas na tabela a seguir, conforme descrito no sistema PPA Web.

Tabela 15 - Principais características da meta M1483

Código	M1483 (PPA 2024-2027)
Nome	Implementar 30 pontos de monitoramento da qualidade da água em unidades de conservação
Descrição	Elaborar metodologia e implantar, até 2027, 30 pontos de monitoramento da qualidade da água nas unidades de conservação. Os pontos a serem implantados integrarão uma rede de monitoramento da qualidade da água nos recursos hídricos existentes nas unidades de conservação distrital
UO responsável	Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (21208)
Data para alcance	dez/27
Método de apuração	Contagem dos pontos implementados
Produto	Pontos implementados
Quantidade	>= 30,00
Tendência da meta	Maior, melhor

Fonte: Sistema PPA Web, acessado em 22/01/2026.

Observa-se que o método de apuração da meta é objetivo, feito pela contagem dos pontos implementados, mas não detalha se devem ser considerados apenas os laudos válidos ou todas as coletas realizadas. Também não consta na ficha da meta a frequência de coleta nos pontos de monitoramento definidos.

A implementação dos pontos de monitoramento foi viabilizada por meio de contratação de empresa em processo de compensação florestal. O Termo de Referência 6 (SEI 94649133), utilizado para nortear a contratação, estipulou 38 pontos de coleta, os parâmetros que devem ser analisados e as informações que devem constar em cada laudo de amostra de água. O referido termo também define que a frequência de amostragem das coletas deve ser trimestral, sempre nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, ou seja, 4 ciclos por ano.

Assim, para avaliação do cumprimento da meta, a equipe considerou que deveria haver, no mínimo, 4 ciclos de coleta com pelo menos 30 laudos válidos em cada ciclo, perfazendo um total de 120 laudos válidos por ano.

Os laudos recebidos pelo Brasília Ambiental são consolidados em uma planilha de controle, a qual foi disponibilizada para a equipe de auditoria. Por meio dessa planilha e da verificação dos laudos inseridos no processo SEI nº 00391-00003626/2022-07, a equipe de



auditoria fez um levantamento de quais laudos poderiam ser tratados como válidos. Foram identificados 17 laudos com problemas que resultam em perda de confiabilidade das informações e que, portanto, foram considerados inválidos para a contagem. O detalhamento dos problemas identificados será apresentado na resposta à Questão 11 do presente relatório.

No momento de elaboração deste relatório ainda não estavam disponíveis todos os laudos referentes ao 4º ciclo de amostragem, logo, o cálculo do percentual de alcance da meta considerou apenas 3 ciclos. Verificou-se que para cada um dos ciclos foram coletadas 38 amostras, conforme previsto no Termo de Referência, perfazendo um total de 114 monitoramentos. Portanto, ao se retirar os 17 laudos considerados inválidos pela equipe de auditoria, tem-se o total de 97 laudos válidos, o que corresponde a 107,78% da meta para os três primeiros ciclos de monitoramento da qualidade da água em 2025.

Orientações

Instituto Brasília Ambiental:

- O.5) Estabelecer procedimentos que assegurem a continuidade do monitoramento da qualidade da água nas unidades de conservação geridas pelo Brasília Ambiental até 2027, data limite para o cumprimento da meta.

4.6. QUESTÃO 6 - O planejamento pedagógico contribui para a eficiência do Programa Parque Educador?

Parcialmente. Apenas ao final do exercício (novembro de 2025), como parte das entregas previstas pela consultoria contratada para elaboração do Projeto Político Pedagógico do Programa Parque Educador, foram disponibilizados os produtos intitulados: “Projeto Político Pedagógico do Programa Parque Educador” e “Material Didático com Atividades Ecopedagógicas do Programa Parque Educador”. Tais documentos foram elaborados com a participação ativa e contando com o conhecimento e a experiência dos professores que ministram as aulas no Programa, o que permite concluir que, apesar da reconhecida importância da formalização de documentos que orientem e organizem as atividades do PPE, já há uma base histórica bastante consolidada sobre a qual se assentou o planejamento e desenvolvimento das atividades ao longo do exercício. Observa-se que oportunidades de melhoria foram identificadas nos instrumentos de controle utilizados para inscrição e seleção das escolas participantes, em especial, nos critérios e controles aplicados à seleção.



4.6.1. Ponto P.6 - Oportunidades de melhorias em critérios e controles que poderão tornar a seleção das turmas do Programa mais eficiente e mais transparente.

De acordo com o Plano de Trabalho elaborado para o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024, o objeto delimitado para o Programa Parque Educador está alinhado com um conjunto de normas e documentos voltados para as temáticas de Educação e Meio Ambiente (SEI 142689539, 141729473). Dentre o elenco de normativos enumerado, a Lei de Diretrizes Básicas da Educação - LDB (Lei nº 9.394, de 1996) determina, em seu artigo 12, inciso I, que os estabelecimentos de ensino elaborem e executem sua proposta pedagógica.

O Plano de Trabalho elaborado para o PPE acolheu a diretriz da LDB, incluindo-a como uma dentre as três metas propostas para o acordo pactuado:

Construção do Projeto Político-Pedagógico do Programa Parque Educador, tendo como referência os pressupostos teóricos do Currículo em Movimento do Distrito Federal e as normativas em Educação Ambiental de nível nacional e distrital, até o primeiro ano de vigência deste Plano de Trabalho.

De acordo com o cronograma apresentado no Item 9 do Plano de Trabalho - Etapas ou Fases de Execução, a construção do PPP estava prevista para os meses de julho a dezembro de 2024. Nos exercícios de 2024 e 2025, as atividades do PPE se desenvolveram sem a formalização prevista. Entretanto, em novembro de 2025, o documento “Projeto Político Pedagógico do Programa Parque Educador” (SEI 187974900) foi disponibilizado como parte das entregas definidas pela consultoria contratada pelo Brasília Ambiental para a construção, elaboração e impressão do Projeto Político - Pedagógico – PPP do Programa Parque Educador (SEI 188286462). O documento, estruturado em 61 páginas, está dividido em quatro Eixos: situacional, conceitual, operacional e monitoramento e avaliação.

Diante da sua ausência em 2025, e considerando a premissa de que o PPP é um documento que define a identidade, os valores, os objetivos e as diretrizes de uma instituição, a equipe de auditoria buscou acompanhar, além da previsão de construção e formalização do documento, eventuais impactos dessa ausência no planejamento pedagógico das atividades realizadas no exercício.

Neste sentido, por meio de questionário submetido aos 12 professores que ministravam as aulas no Programa em 2025, avaliou-se como a ausência de um projeto político pedagógico formalmente aprovado para o Programa Parque Educador poderia impactar na qualidade educativa do Programa (Questão 8 do Formulário aplicado). Nas manifestações



apresentadas, 92% das respostas (11 professores) assinalaram a importância da formalização do documento e as lacunas que a ausência de sua formalização poderia deixar no planejamento pedagógico do Programa. Por exemplo:

[...]

O PPP é um documento formal que justifica, valida e pode implementar ações de melhorias no Programa Parque Educador, além de formalizar a identidade do programa, com sua base teórica, metodologias, conteúdos a serem trabalhados visando o desenvolvimento global do estudante e da comunidade e sua relação e responsabilidade com o meio ambiente. **Portanto, a ausência do PPP, pode deixar vulnerável o planejamento e até mesmo dificultar a melhoria dos atendimentos nas Unidades de Conservação onde já exista o programa e a implementação em outras unidades.**

[...]

Sem um projeto político pedagógico escrito as atividades ocorrem de forma orgânica, porem sem um embasamento teórico que proporcione uma padronização metodológica. O processo de elaboração do PPP proporcionou reflexões sobre as práticas considerando a necessidade de padronização, mas sem restrições criativas.

[...]

O PPP consegue orientar e direcionar o trabalho dos professores do programa, atuando como guia para planejar e organizar ações pedagógicas adaptadas as particularidade de cada parque e público atendido, **a falta dele pode afetar a organização de tais atividades.**

[...]

(grifou-se)

Mesmo considerando a entrega informada nos parágrafos anteriores, as opiniões dos professores mantêm-se relevantes pelo fato de que o Plano de Trabalho do Termo de Cooperação firmado prevê atualizações anuais do PPP, nos meses de fevereiro e março, até 2029. Ou seja, não basta que o documento seja construído, ele precisa se manter atualizado para de fato ser efetivo.

No que diz respeito ao planejamento pedagógico, um ponto que merece consideração no escopo de funcionamento do Programa Parque Educador é a amplitude de faixas etárias atendidas pelo Programa: educação infantil, classes do 1º ao 9º ano do ensino fundamental e ensino médio. Estudantes com capacidades cognitivas e interesses diversos. Em especial na ausência do PPP em 2025, uma primeira questão que se coloca é se os conteúdos e atividades ministrados, assim como o material didático utilizado, possuem especificidades de acordo com estas faixas etárias atendidas.

Durante os trabalhos de campo realizados, não foi possível conciliar as programações de visitas às Unidades de Conservação com turmas de faixas etárias distintas, para uma melhor caracterização dos conteúdos apresentados. Entretanto, os professores foram questionados sobre o assunto, tanto presencialmente como por meio do formulário de avaliação do Programa submetido à apreciação dos mesmos. Para 75% (9 professores), o planejamento



adotado contempla de forma satisfatória as especificidades acima assinaladas, e os restantes 25% (3 professores) consideram que atendem parcialmente.

A EDUC, por meio da Manifestação - IBRAM/PRESI/EDUC de novembro de 2025 (SEI 186853384) informou que a ementa/currículo básico do Programa estaria sendo consolidados no PPP, mas que, até então, as aulas realizadas deveriam atender às temáticas básicas estabelecidas e ao currículo em movimento. As temáticas são: Água; Cerrado; Consumo Consciente; Educação Patrimonial; Práticas Integrativas de Saúde; Mudanças Climáticas. Os materiais utilizados são os produzidos pelos parceiros, em especial a coleção Eu Amo o Cerrado do Brasília Ambiental. Sobre as adaptações das aulas às faixas etárias distintas, informou:

SEI 186853384

As adaptações são feitas conforme avaliação dos professores que atuam no programa em conjunto com os responsáveis pelas turmas;

De fato, o PPP disponibilizado (SEI 187974900) apresenta em seu item 12 - Organização Curricular Proposta para o PPP-PPE, páginas 32 a 49, os componentes curriculares para os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e os eixos transversais para o Novo Ensino Médio:

SEI 187974900

A proposta curricular organizada para o Projeto Político Pedagógico do Programa Parque Educador (PPP-PPE) busca refletir as estratégias e atividades educativas com o Currículo em Movimento da SEEDF, para os anos iniciais e finais do ensino fundamental e o novo ensino médio. O PPP-PPE ecoa o Currículo em Movimento, quando orienta que “a Educação não pode ficar alheia às novas demandas impostas pelo rearranjo social. Diante disso, a escola deve buscar caminhos para tornar o aprender mais interessante, visando a promover um ensino que possa criar novas conexões entre os saberes dos estudantes, suas expectativas e o conhecimento escolar. Para isso, a fim de superar esses desafios, ela deve adequar suas práticas e estratégias pedagógicas” (SEEDF,2018, P.19).

Acrescenta-se que além da elaboração do PPP, como parte das entregas definidas pela consultoria contratada pelo Brasília Ambiental, também foi disponibilizado, em novembro de 2025, o documento intitulado "Material Didático com Atividades Ecológicas do Programa Parque Educador" (SEI 187974827). O documento, estruturado em 100 páginas, foi elaborado contemplando adaptações em função do público-alvo:

SEI 187974827

Um dos diferenciais deste material é a sua flexibilidade pedagógica. Todas as atividades apresentam sugestões de adaptação para diferentes ciclos de aprendizagem, em consonância com o Currículo em Movimento do DF. Essas adaptações auxiliam o professor a conduzir as práticas com turmas desde o 1º ano do Ensino Fundamental até o 3º ano do Ensino Médio, respeitando a maturidade cognitiva, sensorial e socioemocional dos estudantes.



Ressalta-se que, em breve análise do Material Didático, não foi identificado tratamento referente à Educação Infantil e ao Livro do Educador, como previsto na Entrega 2 do Plano de Trabalho da referida consultoria (SEI 187590804): Coleção de materiais pedagógicos temáticos: i) Cartilha A - Educação Infantil; ii) Cartilha B – Ensino Fundamental; iii) Cartilha C – Ensino Médio; e, iv) Livro do Educador (plano de uso do material). Entretanto, não fez parte da presente auditoria avaliar a conformidade das entregas previstas pelo contrato de consultoria firmado.

Sobre o exercício de 2025, observou-se, em consulta realizada na data de 22/01/2026, que os Relatórios Semestrais elaborados pelos professores que ministram aulas no Programa Parque Educador (link disponibilizado pela EDUC, SEI 186853384) apresentam a descrição do conteúdo e da estratégia adotada em todos os encontros realizados. Segundo os Relatórios consultados, todos os conteúdos e objetivos de aprendizagem propostos estão relacionados ao Currículo em Movimento do Distrito Federal, previamente selecionados pela equipe de professores da SEEDF do Programa Parque Educador e o Comitê Gestor. Uma das estratégias informadas pela UC do Riacho Fundo, “Contaçon de história com as personagens Fauna e Flora”, pôde ser presenciada, conforme reportado no Relatório correspondente, durante visita realizada pela equipe de auditoria na data de 27/11/2025.

É importante ressaltar que o Material Didático elaborado contou com a participação dos professores que atuam no Programa. Ao longo de suas várias edições desde 2018, o Programa Parque Educador estabeleceu uma base pedagógica suficientemente consolidada para orientar o planejamento semestral dos encontros, antes mesmo da formalização de seu PPP:

SEI 187974827

As atividades apresentadas neste material foram elaboradas pelas(os) próprias(os) professoras(es) do Programa Parque Educador, profissionais que vivenciam diariamente o desafio e a potência de trabalhar a EA em UC. Essas práticas foram concebidas e constantemente aprimoradas ao longo dos sete anos de existência do PPE, em diálogo direto com a realidade dos espaços educativos.

Outro ponto que permite considerações diz respeito aos critérios de seleção adotados para definição das escolas e turmas que serão atendidas a cada semestre, e se o desenho atual do Programa maximiza o seu aproveitamento pedagógico.

Como colocado em parágrafos anteriores, os critérios atuais do Programa permitem inscrições de turmas regulares de até 40 alunos, de todos os anos e modalidades de ensino da Rede Pública do DF, do Ensino Infantil ao Ensino Médio, o que implica em receber estudantes num espectro variado de idades, com capacidades cognitivas e níveis de amadurecimento distintos.



Dentro da regra geral apresentada, a EDUC foi questionada sobre os critérios específicos de seleção *de turmas*, informando:

SEI 186853384

Os critérios podem sofrer pequenas variações a cada semestre em função de prioridades estabelecidas pelos parceiros, porém o padrão publicado no site de inscrições são:

Menor distância da escola à Unidade de Conservação selecionada, não podendo exceder 20 km (No caso de Planaltina, a distância será calculada até a Estação Ecológica de Águas Emendadas);

Escolas relacionadas pela SEEDF como prioritárias;

Prévio desenvolvimento de projetos na área ambiental e/ou patrimonial.

Tais critérios não foram fornecidos pela EDUC em documento específico, formalizado no Brasília Ambiental. As informações ficam registradas no site do Instituto (<https://www.ibram.df.gov.br>) e estão detalhadas nos formulários de inscrição disponibilizados na página, para 4 ou 10 encontros. Não há maior detalhamento no Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024 (SEI 142689539) pactuado entre SEEDF, SEMA e Brasília Ambiental, nem em seu respectivo Plano de Trabalho (SEI 141729473). Não foi identificado item específico tratando do assunto no documento referente ao Projeto Político Pedagógico disponibilizado em novembro de 2025 (SEI 187974900).

Além disto, em que pese serem critérios voltados para a seleção das escolas, não foi identificado, no site ou outro lugar informado, um regramento específico que seja aplicado pelos professores para definir qual escola/turma será selecionada, quando várias escolas se enquadrarem nos critérios acima delineados.

Tal consideração tem espaço diante do fato de que, atualmente, o Programa tem capacidade para seleção de no máximo 12 turmas por Unidade de Conservação por semestre, 6 para 10 encontros e 6 para 4 encontros, ou seja, 72 turmas por semestre, no total das 6 UCs que estão recebendo o Programa. Cada escola pode inscrever no máximo 2 turmas. Consultando os dados disponíveis nas pastas de seleção disponibilizadas pela EDUC, constata-se que a demanda é expressivamente maior que a oferta de vagas:

Tabela 16 - Quantidade de inscrições no Programa Parque Educador 2025

Semestre	4 Encontros	10 Encontros	Total
1º Sem 2025	216	109	325
2º Sem 2025	119	60	179
Total	335	169	504

Fonte: (Arquivo Seleção Parque Educador – 4 encontros e 10 encontros – Respostas; data da consulta 23/01/2026, link SEI 186853384).

A EDUC foi questionada sobre a existência de critério de desempate caso várias escolas se enquadrem nos requisitos: "*Em caso de empate são priorizadas as turmas com maior número de estudantes*" (SEI 186853384). Em reunião realizada com a Unidade na etapa de planejamento dos trabalhos de auditoria, a EDUC havia indicado esse critério como ideal, mas assinalou outros critérios que na prática estariam sendo utilizados: proximidade da UC, atividades na área ambiental e a ausência de participação anterior da escola no Programa.

Porém, até o momento, não se verifica o perfeito alinhamento desses critérios junto aos professores, que também foram questionados sobre o mesmo ponto (Formulário de Avaliação do Programa Parque Educador, Questão 14). Para os professores, em sua maioria, as escolas que ainda não participaram do Programa devem ter a preferência pela vaga. Mas há divergência entre as respostas:

Tabela 17 - Critérios de desempate de escolas - Tabela Síntese das Respostas dos professores

Critério	Quantidade de respostas que mencionaram tal critério*
Escolas que ainda não participaram do programa ou aquelas que participaram há muito tempo	9
Se a turma é de tempo integral ou regular	3
Histórico de engajamento da escola com o programa	2
Disponibilidade de enquadramento na grade de horários	1
Desenvolvimento de atividades de educação ambiental nas escolas	1
Qual está em área de maior vulnerabilidade	1
A ordem da realização da inscrição no formulário	1
Escolas que ficam localizadas na mesma Região Administrativa da Unidade de Conservação	1

Fonte: Formulário de Avaliação do Programa Parque Educador, Questão 14.

* Conta-se cada vez que o critério foi incluído em alguma resposta.

O processo de escolha pode estar seguindo, em alguma medida, um caminho não padronizado. A intenção do PPE é expandir-se e se estabelecer como um programa de governo (iniciativa do PEI 2023/2026 do Brasília Ambiental), o que pressupõe a necessidade crescente de transparência e controle nas suas edições. Nota-se que as planilhas onde estão feitos os registros de inscrição e seleção das turmas (google drive) não apresentam as justificativas das escolhas realizadas, apenas um código de cores não especificado.

Há escolas que efetuaram inscrições para determinada UC, mas foram selecionadas para outra UC (Ex. EC 41 de Taguatinga, Semestre 1º de 2025, 4 encontros, escrita para Águas Claras e selecionada para Saburo Onoyama).



É possível verificar que escolas que informaram já terem participado do Programa em outras edições foram selecionadas no exercício de 2025, enquanto escolas que informaram não ter participado não foram selecionadas.

Por exemplo, no Parque Saburo Onoyama, Semestre 2º de 2025, 4 encontros: total de 24 inscrições; 19 informaram que desenvolvem temáticas ambientais /patrimoniais; destas, 10 informaram não ter participado anteriormente do Programa (9 delas dentro do raio de distância de 20 km); 3 foram selecionadas para o Parque Saburo; 3 foram selecionadas para outros parques; as outras 3 selecionadas para o Saburo foram escolhidas dentre escolas que responderam que já haviam participado em edição anterior. Não se identificou nos arquivos de seleção do drive nem nas respostas dos professores à Questão 14 (Tabela anterior) menção ao critério "Escolas relacionadas pela SEEDF como prioritárias", e ele não foi verificado por esta equipe.

Presume-se que outros critérios justificaram as seleções, como enumerados pelos professores do Programa. Eles só não ficam registrados de forma clara nas planilhas de controle, e dificultam a compreensão das escolhas efetuadas.

Observa-se também, em alguns pontos, uma razoável divergência de opinião entre os professores, o que sugere a necessidade de melhor padronização das informações. É o caso da Questão 17 do Formulário aplicado: *Considerando a Unidade de Conservação onde o professor ministra as aulas, em alguma circunstância, é possível que **turmas inscritas no Programa, mas não selecionadas**, realizem atividades eventuais, no escopo do Programa Parque Educador, nesta Unidade de Conservação? Em caso afirmativo, indicar quais seriam estas circunstâncias:*

[...]

Sim, quando a escola cancela uma aula com antecedência, gera uma vaga e se for do interesse da escola, ela pode ser convidada para um atendimento pontual, ou seja, participará somente naquele dia. Semestre passado, em razão da greve, tivemos que convidar outras escolas para participar do projeto Toca Literária, que estava alinhado ao planejamento do Parque Educador porque algumas escolas cancelaram de última hora. Há circunstâncias como esta que é um exemplo de atividades eventuais.

[...]

Sim. Quando temos disponibilidade realizamos atendimentos para essas escolas, já realizamos uma visita guiada para participantes da Rede Cidadã de Taguatinga, para duas turmas da UniDF (curso de Gestão Ambiental), uma turma da Universidade Estadual de Goiás (campus Anápolis).

[...]

Em caso de desistência de uma turma selecionada outra inscrita e não selecionada pode ser chamada para ocupar a vaga seguindo o devido processo burocrático com publicação no Diário Oficial.

[...]

Não é possível em atividades eventuais. Apenas em caso de desistência de alguma escola que outra inscrita e não selecionada pode ser realocada no lugar da desistente.

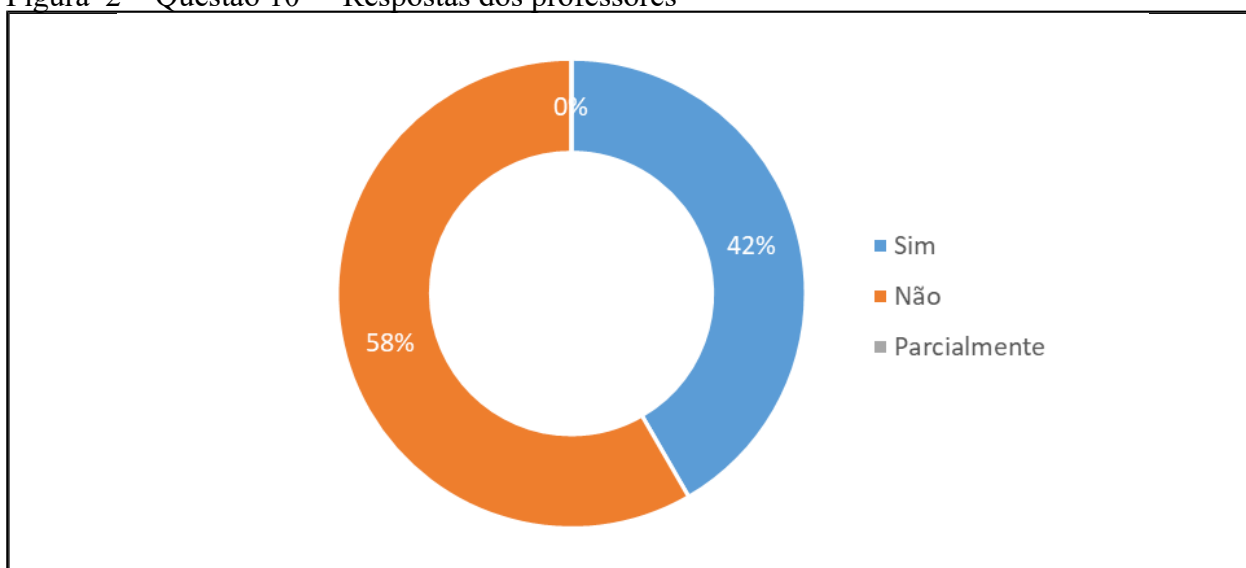
[...]

Não, existem outros programas educativos que fazem esses atendimentos pontuais. O programa é concebido e executado com atividades contínuas, sistemáticas e que valorizam o engajamento da unidade escolar e seus estudantes.

Também não há nenhum controle que minimize a probabilidade da participação de um mesmo aluno em várias edições, fato que se mostra pouco razoável considerando a expressiva demanda por participação. As reuniões realizadas durante os trabalhos de auditoria permitiram o entendimento de que, em termos pedagógicos, algumas faixas etárias obtém melhor aproveitamento das atividades do Programa. Sobre este ponto, questionou-se a opinião dos professores quanto à possibilidade de definir, como critério de desempate entre turmas, a faixa etária dos alunos inscritos (Questão 10 do Formulário de Avaliação do Programa Parque Educador).

A opção parece dividir as opiniões dos professores, mas a maioria (58%) entende que, seja por questões operacionais relativas à realidade dos cronogramas escolares ou pelo próprio propósito do Programa, de contemplar uma gama diversificada de estudantes, tal opção não se faz necessária. Os demais entendem que priorizar - não restringir - por faixa etária, traria melhor aproveitamento:

Figura 2 - Questão 10* - Respostas dos professores



Fonte: Formulário de Avaliação do Programa Parque Educador, Questão 10.

*Na sua opinião, o Programa teria melhor aproveitamento se priorizasse (sem restringir) alunos de anos escolares específicos por modalidade, como, por exemplo, alunos de algum ano específico do Ensino Fundamental I para 10 encontros e alunos de algum ano específico do Ensino Fundamental II para 4 encontros?



Interessante observar que ao se estratificar os dados históricos referentes às edições de 2024 e 2025 do PPE, observa-se uma concentração de turmas participantes em determina faixa do Ensino Fundamental:

Tabela 18 - Estratificação das turmas participantes por ano letivo - 2024 e 2025

Ano	Quantidade de Turmas	% em Relação ao Total de turmas de 2024 e 2025 (288 Turmas)*
4º	63	22,0%
4º - 5º	10	3,5%
5º	64	22,2%
Total	137	47,7%

Fonte: (Relatório Semestral; data da consulta 23/01/2026, link SEI 186853384).

* Conforme apurado pela equipe de auditoria.

Mesmo que de um forma orgânica, as turmas atendidas já tem recaído em determinadas faixas de anos letivos, ou seja, 47,7% das turmas são de alunos do 4º e 5º anos, o que pode sugerir oportunidades de priorização que auxiliem na redução de repetição de estudantes nas edições do Programa e na maximização do planejamento pedagógico.

Causa(s)

Instituto Brasília Ambiental:

Em 2025:

Padronização parcial dos critérios aplicados à seleção das turmas;

Controles pouco detalhados quanto aos critérios adotados na seleção de turmas.

Consequência(s)

Maior dificuldade de controle por parte do Órgão;

Redução na proporção de estudantes atendidos, devido ao risco de atendimento de um mesmo estudante em várias edições do Programa;

Impacto na transparência do Programa.



Orientações

Instituto Brasília Ambiental:

- O.6) Como parte dos critérios de seleção das turmas inscritas no Programa Parque Educador, nos casos onde seja verificado o empate de turmas, considerar a adoção da priorização de turmas de anos letivos específicos, por exemplo, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I para 10 encontros e 8º ano do Ensino Fundamental II para 4 encontros, reduzindo assim o risco de repetição de alunos nas edições do Programa.

Recomendações

Instituto Brasília Ambiental:

- R.6) Padronizar, em documento formalmente aprovado pelo Brasília Ambiental ou no escopo das entregas previstas pela consultoria contratada pelo Brasília Ambiental para elaboração do Projeto Político Pedagógico do Programa Parque Educador, os critérios adotados para seleção de escolas, seleção das turmas em situações de empate de critérios prioritários, substituição de escolas em caso de desistência, e situação de participação eventual de escolas inscritas e não selecionadas, em encontros do Programa.

4.7. QUESTÃO 7 - Os Centros de Educação Ambiental mantêm condições de infraestrutura que garantam segurança e conforto para realização das atividades do Programa Parque Educador?

Parcialmente. As observações realizadas pela equipe de auditoria em novembro de 2025 durante visitas realizadas às UCs que recebem o Programa Parque Educador permitiram identificar a oportunidade de adoção de medidas especialmente voltadas para a melhor climatização dos espaços, segurança externa nas trilhas, disponibilização de mobiliário, internet e itens para audiovisual, manutenção da estrutura física e melhorias quanto à acessibilidade e ao leiaute das instalações. Serviços de manutenção das estruturas puderam ser observados durante as visitas ao Parque Ecológico Dom Bosco (Lago Sul) e ao Parque Ecológico Três Meninas (Samambaia), no escopo do contrato de manutenção das estruturas das UCs, firmado pelo Brasília Ambiental em outubro de 2025.

4.7.1. Ponto P.7 - Inadequações nos ambientes internos e externos dos Centros de Educação Ambiental, impactando no conforto e segurança das instalações.

Com o objetivo de avaliar a infraestrutura dos Centros de Educação Ambiental, durante o período de 18/11/2025 a 27/11/2025, a equipe de auditoria realizou visitas *in loco* nas 6 Unidades de Conservação que recebem as edições anuais do Programa Parque Educador: Parque Ecológico Águas Claras (Águas Claras); Parque Ecológico Três Meninas (Samambaia); Parque Ecológico Saburo Onoyama (Taguatinga); Estação Ecológica Águas Emendadas (ESECAE)/Parque Ecológico Sucupira (Planaltina); Monumento Natural Dom Bosco (Lago Sul); Parque Ecológico do Riacho Fundo (Riacho Fundo I/II).

As visitas foram guiadas por checklist e objetivaram verificar se a infraestrutura dos espaços que recebem o PPE nas UCs está em condição suficiente para garantir a segurança e o conforto necessários para a qualidade das atividades neles realizadas.

Neste sentido, foram avaliados aspectos relativos ao espaço e estrutura física, acessibilidade, opções em caso de emergência, sinalização e segurança em áreas internas e externas e equipamentos disponíveis. Registros fotográficos foram realizados para demonstrar as condições verificadas. Nas visitas onde houve compatibilidade de agendas, também foram realizadas entrevistas com os professores que ministram aulas no Programa.

Como destacado nos capítulos iniciais deste Relatório, em momento posterior às visitas presenciais e mediante conhecimento da EDUC, no mês de dezembro de 2025, a equipe de auditoria elaborou formulário de avaliação do Programa Parque Educador, submetido para respostas on-line e de forma anônima aos 12 professores que atualmente integram o Programa, onde foram incluídos, dentre outros, questionamentos voltados para a percepção dos professores quanto aos aspectos de segurança e conforto das instalações utilizadas. As questões estão a seguir apresentadas:

Tabela 19 - Questões submetidas aos professores do PPE

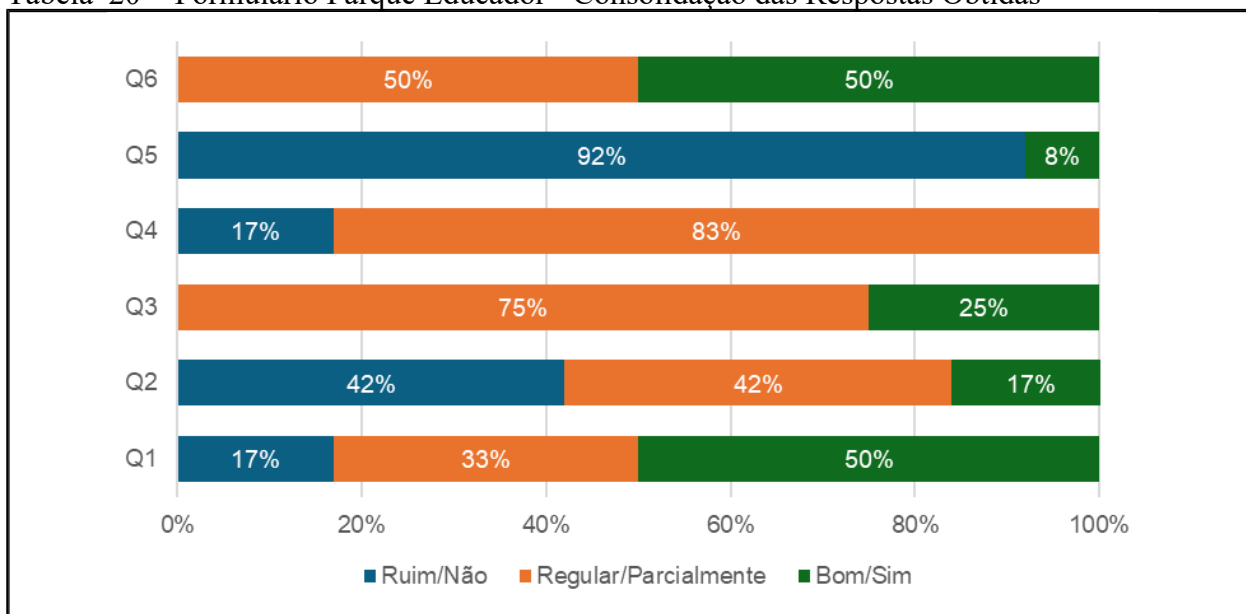
Q.*	Descrição
1	Como você avalia o leiaute das instalações físicas internas utilizadas para as aulas na Unidade de Conservação onde atua, em termos de dimensões e quantidade de ambientes (número de salas, banheiros, depósito, área para alimentação, área para coordenação), quanto à sua adequação para a realização das atividades das diversas faixas etárias contempladas.
2	Como você avalia as instalações físicas internas utilizadas para as aulas, quanto à capacidade de prover conforto durante as atividades realizadas (ventilação, iluminação, internet, existência de vazamentos e infiltrações...)?

Q.*	Descrição
3	Como você avalia o mobiliário e dispositivos de audiovisual disponibilizados para as aulas, quanto à adequação e capacidade de prover conforto durante as atividades realizadas (mesas, cadeiras, projetor, televisão, notebooks, impressoras, colchonetes...)?
4	Há agilidade na manutenção de pequenas avarias quando ocorrem no ambiente do Programa (no tocante à estrutura física, mobiliário ou audiovisual utilizado)?
5	O IBRAM informou que está trabalhando na contratação de um módulo arquitetônico com leiaute padronizado para implantação em Unidades de Conservação que futuramente receberão o Programa. Você está participando ou participou em alguma medida, com sua experiência e opiniões, da definição deste leiaute padronizado?
6	Você se sente seguro na Unidade de Conservação onde atua, tanto em sala de aula quanto nas atividades realizadas em trilhas externas?
7	No tocante ao aspecto de segurança e conforto, existe algum ponto específico que gostaria de acrescentar ou destacar?

Fonte: Elaboração própria a partir do formulário Parque Educador aplicado em dezembro de 2025. **O formulário foi composto por 21 questões, estando, na Tabela acima, indicadas apenas as questões relacionadas ao presente tópico. Demais questões foram abordadas em pontos diversos deste Relatório. Obs.: Q. = Questão.**

As respostas obtidas para as questões 1 a 6 acima apresentadas estão consolidadas no gráfico a seguir.

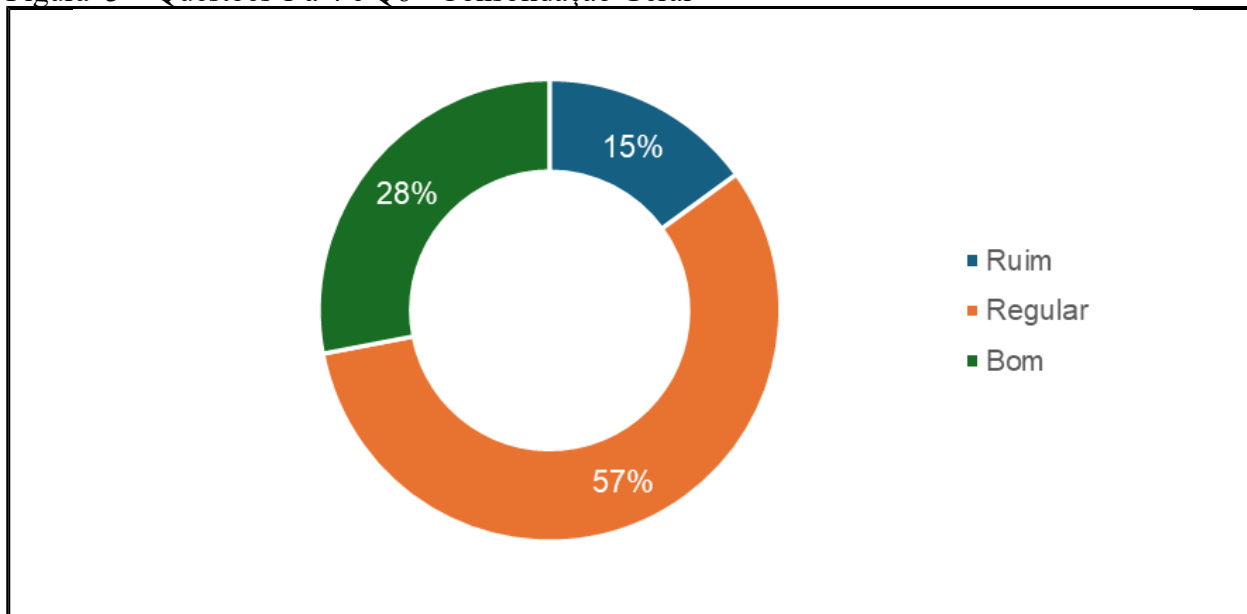
Tabela 20 - Formulário Parque Educador - Consolidação das Respostas Obtidas



Fonte: Elaboração própria a partir do formulário Parque Educador aplicado em dezembro de 2025, questões 1 a 6. Obs.: Questão 5 só apresentava opções "Sim" e "Não".

Excluindo a questão Q5, e considerando as doze respostas obtidas para as cinco demais questões (Q1 a Q4 e Q6), a percepção é de que os aspectos de conforto e segurança das instalações se enquadram de forma majoritária no conceito "regular":

Figura 3 - Questões 1 a 4 e Q6 - Consolidação Geral



Fonte: Elaboração própria a partir do formulário Parque Educador aplicado em dezembro de 2025.

Dentre as doze respostas recebidas, oito respostas forneceram considerações adicionais registradas na questão 7, a única questão aberta deste segmento do Formulário. As considerações apresentadas estão sumarizadas nos itens elencados a seguir:

Tabela 21 - Questão 7 - Consolidação das Respostas Obtidas

Necessidade declarada	Quantidade de Respostas que mencionaram tal necessidade*	Percentual das Respostas que mencionaram tal necessidade*
Climatização	4	50,0%
Maior segurança nas trilhas	4	50,0%
Equipamentos para audiovisual (TV, notebooks, projetores, impressoras)	3	37,5%
Internet	3	37,5%
Construção de novos espaços para aulas	2	25,0%
Segurança em relação à animais soltos no parque (cães)	2	25,0%
Manutenção geral da estrutura	1	12,5%
Acessibilidade	1	12,5%
Mobiliário geral, Cortinas	1	12,5%

Fonte: Elaboração própria a partir do formulário Parque Educador, Questão 7.

* Considerando aqui o total de respostas que declararam informações na Questão 7, total 8 dentre 12.



Pelas respostas, observa-se que aspectos relacionados às instalações dos espaços internos, onde são realizadas as aulas, inclusive no que diz respeito à acessibilidade arquitetônica, vêm impactando na qualidade das ações prestadas de forma mais significativa, e que, até a data das respostas, os professores ainda se ressentiam bastante da falta de uma manutenção mais ágil para atendê-los. A climatização dos ambientes foi um ponto especialmente destacados pelos professores, que também assinalaram de forma mais reiterada a necessidade de soluções com relação à internet e à falta de equipamentos para melhor suporte audiovisual.

Em termos de segurança, a percepção é bem variada entre as UCs, mas chama atenção o fato de que parte significativa das respostas tenha apontado a necessidade de maior segurança para realização das trilhas externas; algumas vezes, são feitas com apoio dos brigadistas, que nem sempre estão disponíveis.

As observações realizadas pela equipe de auditoria durante as visitas realizadas às UCs em novembro de 2025 permitiram a validação das percepções acima apresentadas e confirmaram a necessidade de adoção de medidas especialmente voltadas para a melhor climatização dos espaços, segurança externa nas trilhas, disponibilização de mobiliário, internet e itens para audiovisual, manutenção da estrutura física e melhorias quanto à acessibilidade e ao leiaute.

Importante destacar que a realidade das Unidades de Conservação é bastante distinta, e o que pôde ser observado durante as visitas é uma grande heterogeneidade entre as instalações, seus recursos e mobiliários.

Sobre a segurança nas instalações, esta equipe acrescenta que, durante as entrevistas presenciais, parte dos professores assinalou a ausência de câmaras de segurança e a necessidade de melhoria nas placas de sinalização, itens que podem colaborar com a segurança no local. A presença dos brigadistas foi elogiada reiteradas vezes. Levando para outros aspectos do quesito segurança, é sempre adequado assinalar a importância da avaliação dos espaços pelo Corpo de Bombeiros, à exemplo do informado no Parque Três Meninas.

A situação verificada no tocante ao mobiliário, equipamentos de audiovisual e internet variou bastante em cada localidade, tanto em quantidade como em qualidade (cadeiras, mesas, televisão computadores, projetor, impressora, internet com wifi, cortinas) o que sugere a oportunidade de manter atualizado o inventário de itens disponíveis em cada UC associado a um levantamento de demandas nestes quesitos. Em mais de uma UC, a equipe se deparou com espaços entulhados com cadeiras defeituosas.

Figura 4 - Espaços ocupados com cadeiras defeituosas



Registros Fotográficos realizados pela Equipe de Auditoria.

Problemas com relação à estrutura dos espaços internos e externos puderam ser observados e foram relatados pelos professores ou funcionários que acompanharam a equipe nos dias das visitas, por exemplo: falhas nos telhados de salas de aula e banheiro (Águas Claras, Saburo); paredes trincadas, com pintura comprometida (ESECAE); grande concentração de mofo e lodo na estrutura do prédio que abriga o Centro de Educação Ambiental (Águas Claras, Dom Bosco); porta empenada impedindo a utilização de banheiro (Riacho Fundo); varanda interditada devido a vazamentos no telhado (ESECAE).

Em vários pontos das áreas internas e externas há espaço para melhorias na acessibilidade aos locais. Vale destacar que há instrução normativa específica regulamentando o assunto. A Instrução Normativa nº 28, 15 de outubro de 2024 estabelece as diretrizes de acessibilidade em Unidades de Conservação geridas pelo Instituto Brasília Ambiental e dá outras providências.

Figura 5 - Problemas na Estrutura Interna e Externa dos Centros de Educação Ambiental



Registros Fotográficos realizados pela Equipe de Auditoria. * Turmas não tem acesso ao primeiro piso, apenas ao segundo piso: registro ilustra a condição geral do prédio que abriga as aulas na data da visita.

Em algumas das UCs visitadas, foi possível constatar que já estavam ocorrendo intervenções de manutenção para realização de obras e reparos. No Parque Ecológico Dom Bosco, onde o problema da infiltração mostrou-se bem agravado, nos meses finais de 2025, as aulas foram redirecionadas para outros espaços, para realização de reforma e manutenção geral, como registrado pela equipe Também verificou-se intervenções no Parque Ecológico Três

Meninas e no Parque Ecológico Sucupiras - que não dispõe de salas de aulas para o Programa, uma tenda estava em construção na data da visita:

Figura 6 - Reformas e Construções observadas nas datas das visitas



Registros Fotográficos realizados pela Equipe de Auditoria.

Como o Programa funciona em instalações previamente existentes na estrutura das UCs, chama atenção a diversidade de leiautes verificada. Isto também implica em disponibilidades distintas de espaços para execução das atividades, alguns com sala principal e salas acessórias (Águas Claras, Três Meninas), outros sem sala alguma (Sucupiras), outros com obstáculos no leiaute da sala (Riacho fundo, com pilastra localizada no meio da sala).

As visitas realizadas constataram boa condição de limpeza diária das instalações.

Sobre os pontos apresentados, algumas medidas encontram-se em curso na SUCON e na EDUC, e são a seguir detalhadas.

A SUCON informou sobre contrato firmado para execução de serviços de manutenção nas UCs:



SEI 192699114

Informa-se que o referido contrato é o 06/2025 (183355108) - no âmbito do processo SEI 00391-00005239/2025-40.

O contrato acima possui como objeto a contratação de empresa especializada na execução, sob demanda, de serviços comuns de engenharia relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação, modernização e manutenção predial/imobiliária preventiva e corretiva (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI e outros índices estabelecidos no Termo de Índices da Construção Civil, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de Referência (182169568) e seus Apêndices.

De acordo com o Contrato 06/2025 - o prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato 06/2025 é importante para a execução do Objeto contratado nas UCs. A ausência desse instrumento incorria em várias adversidades nas unidades de conservação relacionadas aos itens constantes na Clausula Primeira do documento SEI 183355108.

O referido documento foi assinado em outubro de 2025, e, como informado em reuniões realizadas com a CGDF, veio preencher uma lacuna existente há bastante tempo no Órgão. A proposta é priorizar questões de maior urgência nas UCs, e, depois voltar-se para as demais demandas de manutenção. Durante o exercício de 2025, portanto, não foi possível evidenciar efetivamente a existência de um plano de manutenção preventiva e periódica aplicado às Unidades, mas, no último bimestre do exercício, houve um avanço no assunto, com o estabelecimento do contrato 06/2025, cuja execução pôde ser verificada nas visitas realizadas.

Sobre aspectos relativos aos equipamentos de audiovisual, mobiliário em geral e melhores condições de climatização nas UCs que já recebem o Programa Parque Educador, questionou-se o Brasília Ambiental se existe algum levantamento identificando as atuais necessidades nestas UCs.

Quanto à climatização, a SUCON informou que foi realizado levantamento de necessidades de aparelhos de ar condicionado para algumas UCs, registrado nos autos do processo SEI 00391-00006921/2025-50:

SEI 192699114

Com relação a climatização, foi realizado levantamento de necessidade de ar condicionado no Parque Ecológico do Riacho Fundo, Parque Ecológico Três Meninas, Parque Ecológico Sucupira, ESEC-AE e Monumento Natural Dom Bosco SEI 00391-00006921/2025-50.



O processo teve última movimentação em 05/11/2025 e, nas visitas de novembro realizadas pela equipe, o tema ainda constou com alguma recorrência.

Quanto aos demais itens, não foi disponibilizado documento evidenciando a realização de levantamento de necessidades, e a EDUC se manifestou nos seguintes termos:

SEI 189820434

O levantamento de necessidades de equipamentos de audiovisual, mobiliário em geral e melhores condições de climatização nas UCs que já recebem o Programa Parque Educador é feito de forma constante, ainda que sejam necessário agrupar as demandas, buscam otimizar os esforços e recursos.

Destacamos que no ano de 2025, foi aprovadas na câmara de compensação Ambiental do Brasília Ambiental o valor de **RS 138.250,40 (cento e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), registrado no processo 00391-00011656/2024-41**, destinado a custear a aquisição de equipamentos, materiais de consumo e outros itens necessários à continuidade e ao aprimoramento constante dos atendimentos realizados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal por meio do Programa Parque Educador.

Diante da diversidade de leiautes observada durante as visitas, entende-se que a iniciativa de elaboração, pela EDUC, de um modelo arquitetônico padronizado para os Centros de Educação Ambiental é bastante oportuna, ficando, apenas, a ressalva de que a opinião dos professores pode trazer valiosa contribuição para definição adequada dos futuros espaços (Questão Q.5: 92% informaram não terem participação na definição do modelo).

Por fim, destaca-se o apoio recebido dos professores e demais funcionários que acompanharam a equipe de auditoria durante as visitas realizadas, inclusive agentes de parque, que contribuem de forma relevante para as iniciativas do Programa (vide trabalho com as abelhas no Parque Saburo Onoyama e a horta no Parque do Riacho Fundo).

Assinala-se que os itens levantados nesta questão estão alinhados com o entendimento de que melhores condições de conforto e segurança contribuem para o aumento da qualidade das iniciativas previstas no PPP, indo ao encontro do propósito de tornar o PPE um Programa de Governo no DF.

Causa(s)

Instituto Brasília Ambiental:

Em 2025:

Ausência de contrato de manutenção preventiva e corretiva em parte significativa do exercício;



Ausência de procedimento formal e sistemático de levantamento e registro das demandas e necessidades dos Centros de Educação Ambiental;

Falta de priorização, na área de engenharia da SUCON, das melhorias referentes à estrutura e espaços do Programa Parque Educador.

Consequência(s)

Risco de agravamento dos problemas estruturais, implicando em maiores custos de manutenção e necessidade de interrupção das atividades;

Inadequações nos espaços onde são realizadas as atividades comprometem a qualidade das atividades neles executadas;

Risco de acidentes e incidentes envolvendo professores e estudantes.

Orientações

Instituto Brasília Ambiental:

- O.7) Considerar as opiniões e experiências práticas dos professores que ministram as aulas nos Centros de Educação Ambiental, na definição do modelo arquitetônico padrão mais adequado às necessidades diárias de utilização do espaço, evitando a adoção de soluções que, na prática, possam não atender com maior eficiência ao propósito previsto para o local.
- O.8) Adotar medidas no sentido de suprir os Centros de Educação Ambiental que recebem atividades do Programa Parque Educador com mobiliário, equipamentos de audiovisual e acesso à internet adequados e suficientes para execução eficiente dos propósitos definidos no Projeto Político Pedagógico do Programa.
- O.9) Assegurar que as atividades do Programa Parque Educador realizadas nas trilhas externas dos Centros de Educação Ambiental sejam providas da segurança necessária à sua execução, consultando os professores e agentes de parque para avaliação das alternativas mais adequadas em função das especificidades de cada UC.
- O.10) Realizar e documentar levantamento dos itens referentes ao mobiliário, equipamentos de audiovisual e internet necessários ao melhor desenvolvimento das atividades do Programa Parque Educador, a exemplo do levantamento realizado quanto aos aspectos de climatização, mantendo, para registro, inventário documentado e atualizado do patrimônio disponibilizado à cada UC.



Recomendações

Instituto Brasília Ambiental:

- R.7) Garantir a periodicidade da execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva na estrutura física das Unidades de Conservação que recebam o Programa Parque Educador, preferencialmente por meio da elaboração de planos de manutenção formalizados, assegurando, inclusive, a observância das diretrizes definidas pela Instrução Normativa nº 28, de 15 de outubro de 2024, quanto aos aspectos de acessibilidade aos espaços de responsabilidade do Instituto Brasília Ambiental.

4.8. QUESTÃO 8 - O Programa Parque Educador dispõe de procedimento formal e estruturado capaz de avaliar os impactos do Programa?

Parcialmente. Até a conclusão da edição referente ao segundo semestre de 2025, o Programa Parque Educador não contava com procedimentos formalizados que permitissem uma melhor avaliação dos impactos alcançados, alinhados com os objetivos traçados em seu Plano de Trabalho (SEI 141729473). Os professores que ministram as atividades do Programa, em sua maioria (67%), consideram viável a introdução de algum instrumento que possa aferir a absorção dos conteúdos pelos alunos, mas destacam as dificuldades associadas à definição de uma metodologia que atenda ao propósito sem descaracterizar a essência do Programa. O assunto, que faz parte de um debate antigo no Brasília Ambiental, está ganhando tratamento por meio das entregas previstas para 2026 da consultoria contratada para elaboração do Projeto Político Pedagógico do Parque Educador.

4.8.1. Ponto P.8 - Previsão, para 2026, de entregas voltadas para o monitoramento e avaliação dos projetos de educação ambiental.

Como já discutido em questões anteriores, o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024 (SEI 142689539), celebrado entre Secretaria de Educação (SEEDF), Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal (Sema) e Instituto Brasília Ambiental (Brasília Ambiental) ratificou a continuidade do Programa Parque Educador. O Termo trouxe, em Plano de Trabalho específico assinado pela Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral da SEEDF, (SEI 141729473, 142261038), a justificativa para a manutenção do Programa, acrescida do detalhamento de 13 objetivos e 3 metas a serem buscados no horizonte de 60 meses de vigência do ajuste celebrado.



Dentre seus vários objetivos, é possível observar o propósito de fomentar a transformação da relação da sociedade, representada pelos estudantes do Programa, com o meio ambiente ao qual pertence:

SEI 141729473

[...]

Proporcionar o desenvolvimento de ações e projetos de educação ambiental e educação patrimonial que contribuam com a construção da cidadania por meio de uma educação integral, inclusiva, solidária e sustentável que respeite e valorize a diversidade, os direitos humanos e o patrimônio histórico e natural do DF;

[...]

Utilizar as UCs/PEs como espaços educadores para que a comunidade ressignifique sua relação de pertencimento àquele local, auxiliando na sua valorização e preservação;

[...]

Fortalecer a Política Ambiental do Distrito Federal, instituída pela lei no 41, de 13 de setembro de 1989, bem como a Política Nacional de Meio Ambiente, criada pela lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981;

[...]

Tendo um caráter mais específico, as metas definidas no referido Plano demonstram, por um lado, a preocupação com o alcance quantitativo de turmas e alunos a serem beneficiados pelo Programa; por outro lado, o intuito de consolidar o eixo curricular transversal "Educação para a Sustentabilidade", por meio de sua inserção em Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares:

SEI 141729473

Como metas estabelece-se as seguintes:

Atendimento de até 12 (doze) turmas - com até 40 (quarenta) estudantes em cada turma - por semestre em cada UCs/PEs que acolhe o Programa Parque Educador, com aproveitamento mínimo de 75% do previsto;

Atendimento de até 480 (quatrocentos e oitenta) estudantes por semestre em cada Unidade do Parque Educador ou 960 (novecentos e sessenta) estudantes por ano em cada Unidade do Parque Educador, com aproveitamento mínimo de 75% do previsto;

Construção do Projeto Político-Pedagógico do Programa Parque Educador, tendo como referência os pressupostos teóricos do Currículo em Movimento do Distrito Federal e as normativas em Educação Ambiental de nível nacional e distrital, até o primeiro ano de vigência deste Plano de Trabalho.

Como avaliação sistemática dos resultados alcançados, o Programa Parque Educador prevê, dentre as obrigações dos professores que ministram o Programa, a elaboração de relatórios semestrais de sua unidade aos Executores da parceria e a elaboração de registros contínuos de sua atuação pedagógica (SEI 141729473, item 8.1.1).

Para o exercício de 2025, esses relatórios foram elaborados para ambos os semestres e para todas as seis Unidades de Conservação que receberam o Programa, conforme



link de acesso ao google drive disponibilizado pela EDUC (SEI 186853384, item 4), consulta em 20/01/2026. Os relatórios disponibilizados para o primeiro semestre foram consolidados no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação n.º 4/2025 - SEE/UNITI/DEINT/GEAPLA/NEA (SEI 184088463), processo SEI 00080-00234385/2019-37; para o segundo semestre de 2025, até a data de consulta ao processo (20/01/2026), não havia sido elaborado o respectivo relatório de monitoramento.

O que se observa é que o acompanhamento do Programa está estabelecido em métricas que buscam traduzir sua eficácia, ou, em outras palavras, seus alcances quantitativos. Os relatórios de acompanhamento dos professores seguem um modelo padronizado, que inclui o registo dos atendimentos, em termos de quantidade de alunos e frequência de participação. Atributos relacionados aos alcances quantitativos estão, inclusive, previstos como indicadores no Plano Plurianual para os objetivos O305 e O397, como abordado em questões anteriores.

Nesse sentido, no tocante aos aspectos quantitativos de avaliação do Programa, tomando por base o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação n.º 4/2025 - SEE/UNITI/DEINT/GEAPLA/NEA (SEI 186853384), destaca-se que a introdução de melhorias poderá trazer mais clareza aos dados apresentados, e maior efetividade ao instrumento de monitoramento como ferramenta de apoio decisório aos gestores do Programa. Por exemplo:

a) Observa-se que o documento referente ao 1º semestre de 2025 foi assinado na data de 19/01/2026; aprovação mais tempestiva pode permitir sua utilização como insumo para a edição seguinte do Programa.

b) Os resultados apresentados tomam por base os relatórios individuais dos professores de cada UC, mas não são apresentadas análises específicas de alcance de metas para cada UC/Parque que participa do Programa. Também não há comparativos com a base histórica, demonstrando o desempenho em relação às edições anteriores em termos percentuais (apenas atualização de quantitativos é apresentada), e respectivas justificativas que se mostrem cabíveis (por exemplo, greve de professores). Tal nível de detalhamento colabora com a adoção de medidas mais focadas.

c) Há um aparente conflito entre os dados do Relatório de Monitoramento e os dados alimentados pelos professores em seus relatórios. Por exemplo, consta o total de 1.961 alunos atendidos no primeiro semestre de 2025. De acordo com os relatórios dos professores disponíveis no drive, esse total é alcançado tomando-se o número máximo de alunos presentes em algum dos encontros de cada escola, ao longo do semestre. O número utilizado pelos professores no Relatório Semestral é o número médio de alunos que participaram dos eventos. Nesta ótica, o total de alunos no semestre é apresentado como 1.655 alunos, cerca de 15,6% inferior ao apresentado no Relatório de Monitoramento. Por outro lado, o Relatório de



Monitoramento informa um total de 7.058 atendimentos no semestre mas, de acordo com os dados alimentados pelos professores, o total de atendimentos é de 8.664.

d) No Relatório de Monitoramento, as metas são informadas como atendidas, mas não é exibida a memória de cálculo para maior esclarecimento. Os conceitos de "atendimento" e "aproveitamento" precisam ser melhor equacionados. Por exemplo, considerando a segunda meta proposta, se o cálculo estiver baseado no número máximo de alunos que participaram em cada série de encontros realizados (não necessariamente que participaram de todos os encontros), ou seja, 1.961 alunos atendidos (12 turmas x máximo de aluno registrado por turmas x 6 UCs) nas 6 UCs, uma relação razoável seria com a base de 2.880 alunos (12 turmas x 40 alunos x 6 UCs). O aproveitamento obtido é de 68% $((1961/2880) \times 100)$, inferior ao 75% previsto. A estratificação por UC é a seguinte:

Tabela 22 - Avaliação do aproveitamento considerando o número máximo de alunos - Por UC

UC	Máximo de alunos nos encontros realizados*	Máximo de Alunos Teórico	%
Águas Claras	377	480	78,5%
Dom Bosco	353	480	73,5%
Planaltina	331	480	69,0%
Riacho Fundo	278	480	58,0%
Saburo Onoyama	266	480	55,4%
Três Meninas	356	480	74,2%
Total	1.961	2.880	68,0%

Fonte: Link disponibilizado no SEI 186853384, item 4.

* Conforme Relatórios disponibilizados pelos professores no google drive. Somatório do número máximo de alunos em cada turma (para as 12 turmas selecionadas).

** Tomando como base o número máximo de alunos teoricamente previsto por turma, 40.

e) Ressalta-se que uma melhor definição das metas propostas no Plano de Trabalho quanto à base de referência a ser adotada para cálculo do percentual de aproveitamento pode ser oportuna. Para aplicação do conceito de aproveitamento, e avaliação do alcance de 75%, na opinião desta Equipe de Auditoria, uma comparação adequada para cada UC seria a seguinte: total de atendimentos realizados (somatório da quantidade de alunos em cada evento realizado ao longo do semestre, na modalidade de 10 e 4 encontros, para todas as turmas) / Total de atendimentos possíveis = 3.360 (máximo de 40 alunos x máximo 6 turmas x 10 encontros) + (máximo de 40 alunos x máximo 6 turmas x 4 encontros).

Não é adequado considerar que a meta de aproveitamento seja alcançada adotando apenas o número de alunos em dada turma selecionada, uma vez que não haverá



aproveitamento algum se o aluno não comparecer às aulas. Exemplifica-se, com o cálculo da tabela a seguir, a importância de esclarecer as bases adotadas na apuração dos resultados:

Tabela 23 - Avaliação de aproveitamento com base no cálculo exemplificado - 1º Semestre de 2025

UC	Total de Atendimentos Realizados*	Total de Atendimentos Possíveis**	%
Águas Claras	1.642	3.360	48,9
Dom Bosco	1.579	3.360	47,0
Planaltina	1.309	3.360	39,0
Riacho Fundo	1.461	3.360	43,5
Saburo Onoyama	1.208	3.360	36,0
Três Meninas	1.465	3.360	43,6
Total	8.664	20.160	43,0

Fonte: Link disponibilizado no SEI 186853384, item 4.

* Conforme Relatórios disponibilizados pelos professores no google drive.

** Tomando como base o número máximo de alunos teoricamente previsto por turma, 40.

A questão torna-se mais complexa quando se considera a avaliação dos aspectos qualitativos, como a absorção de conhecimento pelos alunos. Há registro, nas edições iniciais do Programa (2019, SEI 186853384, item 4) de aplicação de "Avaliação de Percepção Ambiental", formada por uma sequência de 10 questões aplicadas nos momentos inicial e final da sequência de encontros. A mesma prática não foi verificada no exercício de 2025, mas, como pode ser observado no Relatório Semestral dos professores para ambos os semestres, alternativas voltadas para tal percepção vêm sendo aplicadas, entretanto, sem uma formato estruturado e comum entre as várias UCs/Parques. No Relatório de Monitoramento do 1º Semestre de 2025 as avaliações qualitativas realizadas estão assim sintetizadas:

SEI 184088463

[...]

A avaliação foi realizada por diferentes metodologias: Relatórios e escuta ativa de professores e estudantes; Atividades lúdicas (como a “batata quente” adaptada e dinâmicas de verdadeiro ou falso); Rodas de conversa e registros processuais (portfólios); Observação direta da participação e permanência dos estudantes (mínimo de 70% dos encontros).

[...]

Nesse semestre, como métodos e atividades avaliativas foram utilizados as seguintes: avaliação diagnóstica; atividades lúdicas de avaliação de aprendizagem; avaliação de atividades e produtos desenvolvidos nas oficinas; roda de conversa; relato de experiência e devolutivas dos estudantes; construção de mural; desenho; nuvem de palavras; expressão oral e avaliação escrita; e produção de material audiovisual.

A EDUC também assinalou que o PPE não conta atualmente com avaliações qualitativas padronizadas, indicando a forma adotada para avaliação da absorção de conteúdos:

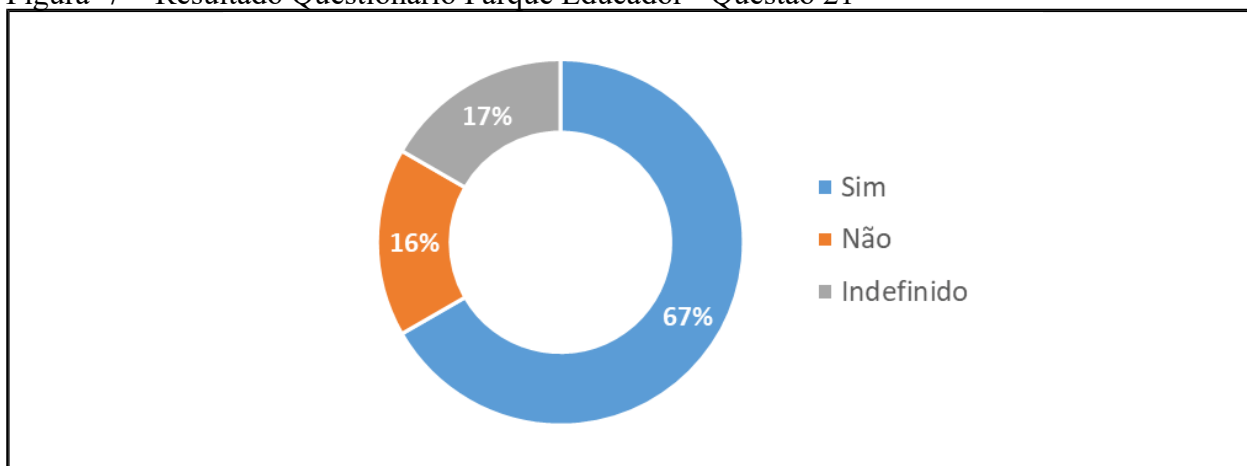
SEI 186853384

Adota-se o processo de avaliação continuada, com perguntas feitas aos estudantes ao final das atividades sobre a percepção da mesmas e ao final do semestre se faz coleta de alguns relatos dos estudantes sobre a experiência como um todo.

O assunto foi tratado por esta Equipe de Auditoria durante as visitas técnicas realizadas em novembro de 2025 às Unidades de Conservação contempladas com o Programa, e por meio de questionário submetido à avaliação dos professores que atuam no Programa. Os professores foram questionados sobre a possibilidade de introdução de algum instrumento formal que permita a avaliação da absorção do conteúdo pelos alunos, e limitações que podem existir quanto à essa avaliação (Questão 21).

Em sua maioria, os professores entendem que há possibilidade de introdução de avaliações neste sentido, mas muitas ressalvas foram feitas quanto às dificuldades e desafios associados à implementação, em especial: sobre a necessidade de não descaracterizar a essência do Programa; sobre a opção por adotar avaliações subjetivas e menos tradicionais como mais pertinentes; e sobre a dificuldade de padronizar instrumentos para faixas etárias com cognições distintas, sendo que, para este último ponto, a priorização de alguma faixa etária específica para aplicação da avaliação pode vir a viabilizar e simplificar a adoção de métodos, como debatido em questão anterior deste Relatório.

Figura 7 - Resultado Questionário Parque Educador - Questão 21



Fonte: Elaboração própria a partir do questionário de avaliação do Programa Parque Educador aplicado em dezembro de 2025.

Buscando a construção de soluções, a consultoria contratada para a construção, elaboração e impressão do Projeto Político - Pedagógico – PPP do Programa Parque Educador, que está em andamento no Brasília Ambiental conforme Plano de Trabalho apresentado (SEI



187590804), prevê a entrega "Ferramentas de Monitoramento e Avaliação de Projetos de Educação e Licenciamento Ambiental/IBRAM" (Entrega 5). A previsão da avaliação do PPE foi destacada em capítulo específico do Projeto Político Pedagógico já elaborado pela consultoria (SEI 187974900), nos seguintes termos:

Todo o processo de formação continuada precisa ser acompanhado de critérios e metodologias para seu monitoramento e avaliação. Composto o PPP, estão organizado os caminhos metodológicos para o monitoramento e avaliação do PPE durante seus ciclos de vida, junto os calendários letivos. Com isto, espera-se organizar lições aprendidas para a melhoria constante do Programa como um todo, visando, também, a sustentabilidade do PPP-PPE.

A previsão para a Entrega 5, conforme Plano de Trabalho, está definida para o prazo de até 30 de junho de 2026.

Causa(s)

Instituto Brasília Ambiental:

Em 2025:

Dificuldade na padronização de metodologia formal que permita avaliar a absorção do conteúdo pelos alunos mantendo o alinhamento com as premissas do Programa, ou seja, de forma distinta às avaliações tradicionais utilizadas em sala de aula;

Ampla gama de faixas etárias atendidas pelo Programa, dificultando a padronização de avaliações que mantenham às especificidades necessárias.

Consequência(s)

Perda de oportunidade de geração de dados que venham a contribuir com o aprimoramento da política pública, por meio de evidências coletadas.

Recomendações

Instituto Brasília Ambiental:

R.8) Incluir, no escopo da Entrega 5 apresentada no plano de trabalho da consultoria contratada para elaboração do Projeto Político Pedagógico do Programa Parque Educador (PPE), as seguintes previsões: i. definição de procedimento de avaliação de impactos com periodicidade pelo menos semestral; ii. previsão da utilização da base histórica formada a partir das avaliações semestrais como subsídio para revisões do PPE; iii. realização de

avaliações na primeira aula e na última aula do ciclo, para efeito de comparação das percepções em dois recortes temporais distintos (início e fim do Programa); iv. priorização da aplicação da avaliação em faixa etária específica, de maneira a viabilizar a utilização do método proposto (caso não seja viável a aplicação em larga escala).

4.9. QUESTÃO 9 - O IBRAM comunica de forma satisfatória, aos diversos atores e segmentos sociais, conteúdos atualizados referentes às ações ambientais realizadas e seus impactos?

Parcialmente. Além do site institucional, o Brasília Ambiental divulga seu conteúdo nas principais redes sociais hoje utilizadas, alcançando público diversificado com suas publicações. Nas redes sociais, em especial, no Instagram do órgão, estão veiculados diversos conteúdos relativos às ações e programas finalísticos de competência do Brasília Ambiental realizados no ano de 2025. Há também ampla gama de informações técnicas da área ambiental disponibilizadas no site institucional e nas plataformas associadas. Entretanto, observou-se no site institucional, para algumas temáticas específicas, conteúdo desatualizado, ou links remetendo a conteúdos com vigências distintas ou datas distintas de atualização, o que pode trazer dúvidas ao cidadão usuário durante consultas realizadas, reduzindo, em alguma medida, a eficiência do site como canal de comunicação externa.

4.9.1. Ponto P.9 - Temáticas com conteúdo desatualizado no Site Institucional do Brasília Ambiental reduzindo sua eficiência como canal de comunicação junto à sociedade.

O objetivo O305 do PPA 2024/2027 traz em seu escopo a seguinte proposição:

[...] promoção e disponibilização de conteúdo e informações destinadas à conscientização da população frente aos desafios ambientais, demonstrando à sociedade, ainda, o aprimoramento do desempenho das políticas públicas [...] (Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 PPA 2024-2027, Anexo II, PT 6210, O305).

Em sua caracterização no PPA, foram elencados problemas, oportunidades e resultados esperados relacionados à comunicação do Instituto Brasília Ambiental com a sociedade:

Problemas: Pouca compreensão da população sobre os desafios ambientais; e Alcance limitado das campanhas de educação ambiental;

Oportunidades: Implantação e manutenção de sistemas de informação e soluções tecnológicas para oferta espontânea e acesso a conteúdos e dados de interesse público à população do DF;



Resultados Esperados: Reversão da percepção negativa dos agentes regulados e, ao fim, da população do DF, sobre a eficiência dos órgãos ambientais; Ampliação da oferta de informação ambiental de qualidade sobre o Distrito Federal; e Mudança a médio e longo prazo do entendimento e comportamento da população, de modo geral, sobre os desafios ambientais e seus impactos para a sociedade.

A caracterização do O305 também trata de questões relacionadas à transparência do órgão. Nesse sentido, o PPA cita um sistema de monitoramento ambiental que, entre outras funções, irá proporcionar à população informações sobre a qualidade de atributos ambientais

[...] para isso, um sistema de monitoramento ambiental, que subsidiará as ações de promoção, proteção, conservação, preservação, recuperação, restauração, reparação e vigilância dos recursos ambientais e hídricos do Distrito Federal; além de proporcionar à população informações sobre a qualidade das águas e outros atributos ambientais. (Lei Nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 - PPA 2024-2027, Anexo II, PT 6210, O305).

Compreende-se, desta forma, a intenção do Instituto em realizar uma comunicação efetiva com a sociedade, que resulte não apenas na conscientização da população, mas também que demonstre eventuais melhorias alcançadas devido às políticas públicas executadas pela Autarquia.

Na estrutura do Brasília Ambiental, a Assessoria de Comunicação - ASCOM é a Unidade formalmente responsável por planejar, coordenar e executar as atividades relativas à área de comunicação social (Regimento Interno do Instituto Brasília Ambiental, instituído pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018). Contudo, no entendimento desta Equipe de Auditoria, o Eixo da Imagem Institucional é aspecto transversal da estrutura organizacional do Brasília Ambiental e diretamente dependente da atuação de todas as Unidades.

Como canais utilizados para disponibilizar seu conteúdo ambiental, o Instituto Brasília Ambiental está presente nas principais redes sociais utilizadas atualmente: Instagram (@brasilia_ambiental); Facebook (Brasília Ambiental); Youtube (@BrasiliaAmbiental). Além disso, o Brasília Ambiental publica extenso conteúdo técnico e informações sobre ações ambientais, realizadas ou em andamento, no seu site institucional: <https://www.ibram.df.gov.br>.

Pelo que se observa por meio de consulta realizada (14/01/2026, 13h34), as redes sociais do órgão estão ativas, e veicularam informações ao longo de todo ano de 2025. Dentre as redes utilizadas, em seguida ao site institucional, o Instagram é a rede que vem permitindo o maior engajamento (informação ASCOM, reunião de 30/10/2025). Em janeiro de 2026, a rede contava com 24,8 mil seguidores, e registrou 2.166 posts desde sua data de entrada (maio de 2016).

De forma absoluta, o Instagram do Brasília Ambiental supera atualmente, em número de seguidores e posts, o Instagram da Secretaria de Meio Ambiente do DF

(@semagovdf), com 13,5 mil seguidores e 1.549 posts (data de entrada: janeiro de 2020). Numa análise comparativa, tomando o Instagram do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis como base, é possível assinalar um desempenho considerável para o Brasília Ambiental, mantido o entendimento de que a temática ambiental, tanto no DF como no cenário nacional, sempre enfrentou dificuldades para alcançar um maior engajamento junto à sociedade:

Tabela 24 - Comparativo Brasília Ambiental x IBAMA no Instagram: 14 de janeiro de 2026.

Órgão	Área Atuação	População em 2022 * (hab.)	Total Seguidores	Total Posts	Data de Entrada no Instagram	Relação Total Seguidores /População (%)
Brasília Ambiental	DF	2.817.381	24.800	2.166	maio de 2016	0,88
IBAMA	Brasil	203.080.756	416.000	1.442	agosto de 2016	0,21

Fonte: Instagram: @brasilia_ambiental e @ibamagov; <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama>.

* correspondente à área de atuação do órgão ambiental.

Segundo a ASCOM, não são realizadas pesquisas estruturadas para avaliação da percepção do público sobre a imagem institucional do Instituto (informação ASCOM, reunião de 30/10/2025), mas a Assessoria utiliza as métricas fornecidas pelas plataformas para obter seus parâmetros de desempenho (SEI 187414457):

Para avaliação de desempenho e alcance das ações de comunicação, esta Assessoria utiliza as métricas fornecidas pelas próprias plataformas, tais como número de curtidas, comentários, seguidores e taxa de retenção do conteúdo. As métricas do site institucional eram anteriormente obtidas via WordPress; contudo, com a migração para o Liferay, ainda não há definição sobre o modelo de metrificação a ser adotado.

Por meio das consultas realizadas às páginas, portais e mídias do Brasília Ambiental, foi possível constatar que há divulgação externa de conteúdo relevante relativo às ações ambientais realizadas. O conteúdo é diversificado e, numa análise preliminar, permite a conclusão de que, em maior ou menor grau, estão contemplados todos os eixos de trabalho sob competência do Instituto (educação ambiental, conservação, monitoramento, fiscalização, licenciamento).

O formato dado à comunicação se adapta em função da mídia considerada. No Instagram, além dos avisos e fotos com pequenas resenhas, predominam os "reels" (vídeos curtos). Entre dezembro de 2025 e janeiro de 2026 foram divulgadas diversas ações do Hospital



da Fauna Silvestre; entregas de licenciamento ambiental; projeto SOS Flora Nativa; avisos gerais e posts comemorativos; e a edição de dezembro do "Minuto Ambiental", que noticiou a entrega dos prêmios ITA de Transparência Ativa e Prêmio Alto Nível.

Conteúdos de maior extensão são direcionados para o YouTube. As últimas postagens nessa rede foram referentes à transmissão do ciclo de audiências públicas coordenadas pela Superintendência de Licenciamento, sendo, em 09/12/2025, a "Apresentação e Discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI Esquilo Empreendimentos".

As principais notícias veiculadas nas redes sociais também estão publicadas na área de notícias do site institucional do Instituto. Entre dezembro de 2025 e janeiro de 2026 foram publicadas 22 novas matérias, incluindo resultados operacionais das áreas finalísticas do órgão. Mas, para além das notícias divulgadas que podem surtir maior impacto no sentido da conscientização da população frente aos desafios ambientais, o site também apresenta uma seção específica denominada "Informações Ambientais", com conteúdo técnico mais aprofundado, que está assim integrada (consulta 14/01/2026): Biblioteca Digital (BDI); Acesse o Observatório Brasília Ambiental - Onda - DF; Geoinformações; Mapa da Poluição Sonora; Gerenciamento de Áreas Contaminadas; Monitoramento da Qualidade do Ar; Monitoramento de Áreas Queimadas (PROMAQ); Urutau; Tempo e Clima; CCAI; Mapa Ambiental.

Diante da diversidade de conteúdo observada, uma das dificuldades enfrentadas durante a execução dos procedimentos de auditoria diz respeito à avaliação do quanto o conteúdo disponibilizado está, num nível mais específico, alinhando com as estratégias do Brasília Ambiental. Tal dificuldade pautou-se, principalmente, na ausência de um Plano de Comunicação atualizado para ser adotado como referência. Segundo a ASCOM, o Plano de Comunicação do órgão encontra-se majoritariamente desatualizado (SEI 187414457):

O Plano de Comunicação constitui instrumento de diagnóstico e planejamento que identifica como a marca institucional é percebida pela população, avaliando seus pontos fortes e fragilidades, a fim de direcionar estratégias voltadas à melhoria do posicionamento institucional junto ao público. O documento atualmente existente foi elaborado em 2016 e encontra-se desatualizado, uma vez que desde então ocorreram mudanças significativas nos meios e formatos de comunicação. No momento, esta Assessoria não dispõe de recursos humanos e/ou financeiros suficientes para realizar o levantamento e a análise de dados necessários à elaboração de um novo Plano de Comunicação.

O documento "Plano de Comunicação do Instituto Brasília Ambiental - Ibram", com data de julho de 2016, correspondente à 5ª entrega da Consultoria de Comunicação - Ibram (Projeto 914BRZ2001 Edital nº01/2015) foi disponibilizado para a CGDF e está anexado como papel de trabalho desta auditoria.



Uma segunda dificuldade observada diz respeito à atualização das informações divulgadas no Site Institucional, e aos diferentes acessos a conteúdos envolvendo a mesma temática, no site e nas plataformas associadas. Existe uma aparente falta de padronização na forma e periodicidade com que os conteúdos estão sendo alimentados no site pelos responsáveis por esta alimentação.

Nesse sentido, é possível encontrar seções perfeitamente atualizadas; outras que indicam revisão recente do site, mas apresentam produtos com data de publicação superior a dez anos; seções que publicam conteúdos atualizados sobre um tema, mas que apresentam links para plataformas associadas onde o mesmo tema encontra-se sem atualização; conflito de informações entre links distintos do site. Situações desta natureza confundem o cidadão usuário da informação, e podem retirar credibilidade do site como um canal para comunicação externa com a sociedade. Sem esgotar o assunto, alguns exemplos são a seguir apresentados:

Tabela 25 - Exemplos de inconsistências identificadas no Site Institucional do Brasília Ambiental.

Seq.	Endereço no Site	Data Atualização da Página	Exemplos de Inconsistência
1	www.ibram.df.gov.br/organograma	20/08/2024	a) Organograma publicado não está totalmente compatível com as lotações extraídas do SIGHH em 15/01/2026;b) A estrutura administrativa listada na página não está totalmente compatível com o organograma apresentado na mesma página; c) Por meio do Decreto 45.790/2024, houve alteração nos nomes (e competências por consequência) da SUFAM e SULAM, e as denominações apresentadas não refletem as alterações.
2	www.ibram.df.gov.br/canais-de-comunicacao-do-brasilia-ambiental	05/12/2025	Segundo a listagem apresentada, a Unidade de Corregedoria está associada à SULAM, em desacordo com a extração do SIGHH de 15/01/2016 (Corregedoria ligada diretamente à SECEX).
3	www.ibram.df.gov.br/a-ouvidoria-do-ibram www.ibram.df.gov.br/category/ouvidoria	07/12/2022	Dois links remetendo à Ouvidoria, em duas seções diferentes do Site (Transparência e Atendimento ao Público).



Seq.	Endereço no Site	Data Atualização da Página	Exemplos de Inconsistência
4	www.ibram.df.gov.br/a-educacao-ambiental	30/08/2024	Página apresenta organograma de 2020 no qual, segundo reuniões realizadas com a EDUC (170555414), estão apresentados projetos que foram descontinuados (por ex. ambiente-se, ambiente com ciência).
5	www.ibram.df.gov.br/programa-educ/ www.ibram.df.gov.br/projeto-como-pode-um-peixe-vivo/	20/10/2022 e Página não encontrada	Menção à Programa descontinuado (Ambiente com Ciência) e link remetendo à página não encontrada.
6	www.ibram.df.gov.br/unidades-de-conservacao onda.ibram.df.gov.br/portal/apps/sites/#/observatorio-brasilia-ambiental-onda-df/pages/unidades-de-conservacao	09/10/2025	Site informa total de 82 Unidades de Conservação Distritais; Observatório Onda consta como 84.
7	www.ibram.df.gov.br/plano-de-dados-abertos-pda www.dados.df.gov.br/dataset/plano-de-dados-aberto-instituto-brasilia-ambiental-ibram	13/08/2024	O link disponibilizado remete ao PDA do biênio 2022/2023; Na mesma página, pelo link de acesso ao Portal de Dados Abertos, a consulta remete a documento PDA de março de 2019. Além disso, os 3 conjuntos de dados atribuídos ao Brasília Ambiental constam com a informação "Inativa" no Portal.
8	www.ibram.df.gov.br/category/informacoes-ambientais onda.ibram.df.gov.br/portal/apps/sites/#/observatorio-brasilia-ambiental-onda-df/pages/educacao-ambiental	12/12/2025	a) Observatório Onda: Educação Ambiental: dentre as informações com datas identificadas, não há atualização posterior ao ano de 2021; b) Monitoramento: Painéis desatualizados: Monitoramento alertas queimadas, 2018-2019 com erros; Supressão vegetação, 2018-2019 com erros; monitoramento histórico de acidentes ambientais até 2020; monitoramento de tempo e clima no DF com dados de 2021; c) Fiscalização: Pannel de Fiscalização de Recursos Florísticos, dados até 2024.
9	www.ibram.df.gov.br/mapa-da-poluicao-sonora ; www.ibram.df.gov.br/mapa-ambiental	06/11/2019 23/05/2022	Conteúdos datam dos anos de 2013 e 2014 (Mapa de Ruído de Brasília e Mapa Ambiental)



Seq.	Endereço no Site	Data Atualização da Página	Exemplos de Inconsistência
10	www.ibram.df.gov.br/tempo-e-clima onda.ibram.df.gov.br/portal/apps/sites/#/observatorio-brasilia-ambiental-onda-df/apps/8be3c34f51d54b1ea0e30de1e18af23e/explore	14/10/2025	No site, a informação de tempo e clima está atualizada para 2025; acessando pelo link do ONDA, o painel de monitoramento de tempo e clima está com data de 2021. O acesso a ambas as informações parte da mesma seção do site: informações ambientais.

Fonte: Elaboração Própria a partir do site <https://www.ibram.df.gov.br/>. Consultas em 14 e 15/01/2026.

Em que pese o fato do Plano de Comunicação disponibilizado pela ASCOM estar desatualizado, é pertinente destacar que, à época de sua elaboração, considerações relevantes foram feitas sobre a construção e conteúdo então adotados para o Site Institucional. Não fez parte dos procedimentos desta auditoria acompanhar quais melhorias foram introduzidas no site desde 2016, mas, pela leitura do Plano, observa-se que tais considerações, em alguma medida, permanecem adequadas:

[...]

Deve haver atenção aos links quebrados ou que não funcionam, pois são uma barreira séria à credibilidade do site, principalmente quando estão na home (página principal).

[...]

Atenção a dados desatualizados - ver educação ambiental > ciea/df. Os últimos dados são de 2012. Em informações > produtos perigosos tem a divulgação de um evento de 2012. Serviços, Relações de Licenças está desatualizado desde 2013.

[...]

Há muito incentivo à navegação desnecessária. Quanto menos links estiverem disponíveis para o internauta chegar a sua informação, mais eficiente é o canal digital. Em todo o site, o direcionamento para links é constante. [...]

Não foi disponibilizado, durante a auditoria, procedimento formal que assegure a atualização periódica dos dados e informações que alimentam as páginas, portais e mídias do Brasília Ambiental. A ASCOM informou que há processo em tramitação referente à publicação de Instrução Normativa, conforme registrado nos autos do Processo nº 00391-00012196/2025-59. Em consulta realizada ao processo na data de 15/01/2026, observou-se que o documento ainda se encontra em fase preparatória.

Ressalta-se que além da definição de competências, é importante que o órgão classifique as informações e defina periodicidades para as atualizações, de maneira a manter a eficiência do site como canal de comunicação.

Causa(s)

Instituto Brasília Ambiental:

Em 2025:

Ausência de procedimento formal normatizado que estabeleça a atualização periódica dos dados e informações que alimentam as páginas, portais e mídias da autarquia.

Consequência(s)

Perda da credibilidade dos canais de comunicação com a sociedade;

Percepção negativa da população do DF sobre a eficiência dos órgãos ambientais.

Orientações

Instituto Brasília Ambiental:

O.11) Promover as revisões/atualizações necessárias no Plano de Comunicação Institucional do Brasília Ambiental, de maneira a adequá-lo aos novos meios e formatos de comunicação hoje adotados pelo órgão em suas interfaces com a sociedade.

Recomendações

Instituto Brasília Ambiental:

R.9) Elaborar procedimento formal, estabelecido em normativo do Brasília Ambiental, que assegure a atualização periódica dos dados e informações que alimentam as páginas, portais e mídias da Autarquia, inclusive, quanto à estrutura organizacional e às competências das Unidades do Ibram.

4.10. QUESTÃO 10 - Foram utilizados critérios técnicos na definição dos requisitos para o monitoramento da qualidade da água realizado pelo IBRAM?

Parcialmente. Foram encontrados critérios técnicos na definição das localidades de monitoramento da qualidade da água, como os pontos não monitorados pela CAESB e ADASA, assim como a previsão nos respectivos planos de manejo. Na definição dos parâmetros a serem monitorados, foram considerados os previstos como prioritários na Resolução nº 02 /2014 do Conselho de Recursos Hídricos do DF, mas foram também incluídos outros, sem justificativa específica no Termo de Referência utilizado para a contratação.



4.10.1. Ponto P.10 - Utilização de critérios técnicos na definição dos parâmetros e localidades para monitoramento da qualidade da água em unidades de conservação, porém com possibilidade de melhorias nas justificativas apresentadas

Para avaliação desta questão de auditoria foi verificado se a definição dos parâmetros e das localidades para monitoramento da qualidade da água está fundamentada em critérios técnicos e considera a realidade ambiental do DF.

Sendo assim, quanto aos parâmetros definidos para monitoramento da qualidade da água, percebe-se que foram utilizados, sobretudo, dois documentos: a Resolução CONAMA nº 357/2005 e a Resolução nº 2/2014 do Conselho de Recursos Hídricos do DF.

O Projeto Básico (SEI 85038714), utilizado para embasar a contratação dos serviços de coleta e análises de amostras de água, cita a Resolução CONAMA nº 357/2005 para justificar que "*os corpos d'águas devem ter qualidade adequada de modo a assegurar seu uso preponderante, atender as necessidades da comunidade e manter um meio ambiente ecologicamente equilibrado*". A Resolução também determina que o monitoramento e avaliações dos valores dos parâmetros de qualidade de água seja realizado em conformidade com as respectivas classes de enquadramento.

Quando o Projeto Básico se refere à Resolução nº 02/2014 do Conselho de Recursos Hídricos do DF, estabelece que o controle da qualidade das águas superficiais visa atender ao enquadramento estabelecido por esta resolução. O enquadramento é a classificação "*dos corpos de água superficiais do Distrito Federal em classes, segundo os usos preponderantes*". Tal resolução elenca parâmetros essenciais a serem monitorados.

A tabela a seguir informa os parâmetros monitorados, segundo previsão do Termo de Referência 6 (SEI 94649133), e as resoluções que preveem o monitoramento desses parâmetros:

Tabela 26 - Parâmetros monitorados conforme cada critério

Parâmetro, segundo o Termo de Referência 6 (SEI 94649133)	Resolução Conama nº 357 /2005	Resolução CRH-DF nº 2 /2014
Condutividade elétrica	Não	Não
DBO5	Sim	Sim
Sólidos Totais	Sim	Não
Sólidos em suspensão	Não	Não
pH	Sim	Não



Parâmetro, segundo o Termo de Referência 6 (SEI 94649133)	Resolução Conama nº 357 /2005	Resolução CRH-DF nº 2 /2014
Oxigênio Dissolvido	Sim	Sim
Turbidez	Sim	Não
Temperatura da Água	Não	Sim
Nitrato NO ₃ -	Sim	Não
Nitrogênio Amoniacal	Sim	Não
Nitrogênio Total	Não	Sim
P-Total	Sim	Sim
E-coli	Sim	Sim
Ferro total	Sim	Não
Cor verdadeira	Sim	Não
Óleos e Graxas	Sim	Não
Clorofila	Sim	Não
Densidade de cianobactérias	Sim	Não

Fonte: Elaboração própria, por meio de consultas ao Documento SEI nº 94649133; Resolução CONAMA nº 357 /2005 e Resolução CRH-DF nº 2/2014.

Observa-se que os critérios de Sólidos em Suspensão e Condutividade elétrica não estiveram presentes em nenhuma das resoluções citadas, enquanto que os demais estiveram presentes em um ou outro ou ambos os normativos.

Os parâmetros selecionados foram escolhidos, segundo o Projeto Básico (SEI 85038714), observando-se as características levantadas nos planos de manejo das UCs e objetivos pretendidos. Ainda conforme o referido documento, "*as unidades de conservação são pontos finais das redes de drenagem urbana*" e, por isso, consideraram "*incluir parâmetros que indiquem a série de sólidos e a cadeia de nitrogênio, de forma a auxiliar na detecção de lançamentos irregulares de esgotos domésticos*".

Assim, observa-se que todos os parâmetros prioritários listados pelo Art. 5º da Resolução nº 2/2014 do CRH-DF estão sendo acompanhados pelo Brasília Ambiental. Verifica-se também que foram incluídos outros parâmetros, em decorrência da realidade local, conforme previsto no Parágrafo único do referido artigo da Resolução. Entretanto, para alguns desses parâmetros adicionais, não foi possível fazer a correlação de sua seleção com a justificativa apresentada no Projeto Básico.

Quanto aos critérios de localização dos pontos de monitoramento, não foi possível encontrar justificativa específica para cada ponto individualmente. O Projeto Básico (SEI 85038714) trouxe considerações quanto aos locais de amostragem. Inicialmente, os critérios citados foram os planos de manejo, a localização de parque com objetivos de conservação de recursos hídricos e a não existência de pontos de monitoramento da CAESB e ADASA nos



locais desejados. O Termo de Referência 6 (SEI 94649133) informou sobre a coleta de água "*em 36 pontos lóticos e 2 Pontos lênticos nas Unidades de Conservação*". A localização foi dada em coordenadas UTM. Quando questionados sobre a justificativa de cada ponto, a unidade informou, por meio da Informação Técnica 55 (SEI 190791159):

A seleção dos pontos de monitoramento considerou:

- Lacunas no monitoramento existente da CAESB e ADASA;
- Informações dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação;
- Evitar sobreposição com pontos já monitorados;
- Garantir ao menos um ponto por UC;
- Monitorar as pequenas lagoas nas UCs;
- Indicações dos gestores das UCs, após reunião com os técnicos de todas as UCs envolvidas.

Nota-se que, pelo Termo de Referência 6, foram 38 pontos de água coletados a cada trimestre para monitoramento, dispersos em 27 Unidades de Conservação. As localidades definidas para o monitoramento careceram de justificativas específicas para cada ponto, ou seja, não houve justificativa do motivo pelo qual se escolheu determinado ponto.

Causa(s)

Instituto Brasília Ambiental:

Em 2022:

Ausência de justificativa específica para seleção dos parâmetros não previstos na Resolução nº 2/2014 - CRH-DF;

Ausência de metodologia de avaliação de riscos para definição dos pontos a serem monitorados.

Consequência(s)

Risco de não monitorar pontos que potencialmente poderiam ser mais críticos ou pontos que poderiam estar sofrendo maior pressão antrópica;

Para os parâmetros não previstos na Resolução nº 2/2014 - CRH-DF, existência de risco não tratado associado ao monitoramento, atualmente realizado pelo Brasília Ambiental, de parâmetros que não serão efetivamente utilizados.



Recomendações

Instituto Brasília Ambiental:

R.10) Elaborar matriz de priorização de locais para monitoramento da qualidade da água em unidades de conservação, considerando fatores de riscos quanto à probabilidade de desvio em relação ao enquadramento dos corpos hídricos definidos na Resolução nº 2/2014 - CRH-DF e o impacto dos referidos desvios na qualidade ambiental do DF.

4.11. QUESTÃO 11 - Os controles adotados pelo IBRAM asseguram confiabilidade e conformidade técnica aos resultados apresentados nos laudos de monitoramento da qualidade da água?

Não. O Brasília Ambiental não adota controles suficientes capazes de assegurar a confiabilidade e conformidade técnica aos resultados apresentados nos laudos de monitoramento. Foram verificados laudos em que não foi possível comprovar a localização, data e hora das coletas, bem como situações em que a data e hora de coleta informadas nos laudos não eram compatíveis com a hora da análise.

4.11.1. Ponto P.11 - Insuficiência nos controles para garantir a confiabilidade da informação quanto à localização dos pontos monitorados.

Para avaliação desta questão de auditoria, foram utilizados os seguintes critérios:

- As localidades informadas nos laudos devem estar em conformidade com as coordenadas geográficas definidas em contrato;
- Deve existir a previsão de controles no instrumento contratual que assegure que a coleta de água é realizada nas localidades previamente acordadas e que a forma de coleta ocorre conforme definido no instrumento contratual, e estes controles devem estar sendo utilizados nas coletas trimestrais;
- O laudo disponibilizado pela empresa deve conter todas as informações pactuadas em contrato.

Na contratação da empresa para realização do monitoramento de qualidade da água, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência 6 (SEI 94649133), a Cimento Planalto S.A. (CIPLAN), responsável pela compensação ambiental que



originou os recursos do projeto da rede de monitoramento de água, apresentou o Documento Proposta (SEI 97290234), o qual possui propostas de três laboratórios. O laboratório escolhido, "Tommasi Ambiental", possui certificação "Acreditação CGCRE - CRL 0580 (amostragem e ensaios físico-químico e microbiologia), em Brasília-DF, Habilitação REBLAS e Certificado INEA" e outros certificados descritos em seu site, <https://tommasiambiental.com.br/certificacoes/>, consultado em 27/01/2026 às 14:33. Assim a Manifestação 17076 (SEI 97929006) informou que *"a que melhor se adequa ao solicitado é a proposta do Laboratório Tomasi"* e que *"A proposta da Tomasi atende ao TR, porém são necessárias pequenas adequações"* descritas na própria manifestação. A Manifestação 18509 (SEI 105689030) solicitou autorização para prosseguir com a execução do projeto, dado que foram *"pacificadas as inconsistências em relação a parte técnica e analítica de monitoramento a ser executado pelo laboratório contratado pela devedora Ciplan"*. O Ofício Nº 337/2023 - IBRAM/PRESI (SEI 106459124) procedeu com o atendimento à solicitação constante na Manifestação 18509 - IBRAM/PRESI/SUCON/DICON (SEI 105689030).

No início do contrato as coletas eram realizadas com o apoio de funcionários do Brasília Ambiental, conforme atestado pelos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação (SEI 117783895, 117891964, 148662112, 167458217). A partir de dezembro de 2023, esses relatórios passaram a informar que *"algumas coletas foram realizadas em conjunto com a equipe do Brasília Ambiental"* (SEI 151491162, 151523220, 151542058, 158713316, 168379623). No último Relatório Técnico de Monitoramento disponível no momento desta análise, referente à junho de 2025, foi informado que *"as coletas foram realizadas pela equipe de coletas do laboratório Tommasi"* (SEI 174293969). Questionada quanto a ausência de equipe auxiliando e fiscalizando o local de coleta, a unidade informou, por meio da Informação Técnica 55 (SEI 190791159) que:

A contratação de laboratório especializado para análise e coletas foi pensada justamente ocorreu devido à insuficiência de equipe própria para execução contínua das coletas. Mesmo assim tentamos conciliar a agenda da equipe do Brasília Ambiental com a agenda das coletas. Porém a partir de 2025 a equipe do laboratório não conseguia seguir o nosso cronograma, além de realizarem coletas em finais de semana. Desta forma passamos a solicitar fotos com as coordenadas, data e horário para possível checagem dos locais de coleta. Também criamos um grupo de whatsapp para compartilhar as informações sobre as coletas. Quando não podemos acompanhar costumamos repassar as imagens e KMz com os locais de coletas para não haver erros nos pontos.

Além disto estamos trabalhando na proposta de instalação de placas de identificação nos pontos de coleta.

Assim, verifica-se que, apesar de não prevista no instrumento contratual, a inclusão de registros fotográficos com coordenadas, data e horário foi solicitada pelo Brasília Ambiental para possibilitar a aferição dos locais de coleta.



Entretanto, ao realizar a correlação entre o valor de coordenada presente na fotografia e o valor escrito no laudo, ocorreram divergências, tais como: equívoco no preenchimento das casas decimais (SEI 176935338, 176935767, 177054248); ausência de separação das casas decimais (SEI 177053658, 177053469, 176581132); ausência de indicação dos pontos cardeais (SEI 183790514, 183790607, 183790674); diferença entre a coordenada escrita no laudo e a presente na foto (SEI 185430600, 185462790, 184444082); conversão equivocada de localização em graus, minutos e segundos para graus decimais (SEI 168381078, 168381250, 168381353); ausência de coordenada na foto (SEI 168941522, 169464128); ausência de foto (SEI 184690729, 185329043, 185177515, 184549208, 185068789, 185599383, 187753774, 177051829, 176665524); presença de coordenada na foto e ausência da longitude no laudo (SEI 184562055 e 185462790). Assim, infere-se que este controle não tem funcionado de forma adequada, dado os problemas encontrados, o que dificultou na efetiva validação se os pontos monitorados foram os pontos previstos no Termo de Referência. Apesar dos problemas identificados, esses laudos foram considerados válidos pela equipe de auditoria, pois continham registro fotográficos que garantiam confiabilidade quanto ao local da coleta. Entretanto, foram identificadas situações que colocam em dúvida a confiabilidade dos laudos, conforme tabela a seguir:

Tabela 27 - Laudos considerados inválidos pela equipe de auditoria

Cont.	n° SEI do laudo	Justificativa para invalidar o laudo
1	184690729	Não há coordenada e nem registro fotográfico - Recebimento da amostra às 00:00:00
2	169464059	Mesmo registro fotográfico em laudos diferentes
3	169463598	
4	185329043	Não há coordenada e nem registro fotográfico
5	185177515	Não há coordenada e nem registro fotográfico
6	185068789	Não há coordenada e nem registro fotográfico
7	185599383	Não há coordenada e nem registro fotográfico
8	187753774	Não há coordenada e nem registro fotográfico - Amostra coletada as 00:00
9	169205612	Horário da coleta às 00:00:00
10	169205708	Horário da coleta às 00:00:00
11	177051829	Amostra coletada e recebida no mesmo dia e horário - ponto seco
12	183790514	Horário da coleta às 00:00:00*
13	191619191	Amostra entregue antes da coleta
14	184554135	Amostra entregue antes da coleta
15	191601996	Publicação do laudo 3 meses após a coleta
16	184549208	Não há coordenada e nem registro fotográfico
17	184562055	Laudo não informa longitude*



Cont.	n° SEI do laudo	Justificativa para invalidar o laudo
18	185462790	Laudo não informa longitude*

Fonte: elaboração própria por meio dos laudos disponibilizados.

* As amostras 12, 17, 18 foram invalidadas por possuírem informações contestáveis em seus laudos, ainda que corrigidas pela fotografia, pois a informação impressa estava equivocada.

Quanto à amostra 11, por se tratar de ponto seco, esta foi considerada válida, mesmo com o fato de que a amostra foi coletada e recebida no mesmo horário, pois considerou-se que não ocorreu coleta na ocasião, mas sim a checagem de um local sem água a ser coletada.

Portanto, avalia-se que os controles adotados pelo Brasília Ambiental para recebimento dos laudos não são capazes de assegurar a confiabilidade quanto aos locais de coleta. Entretanto, cabe ressaltar que todos os laudos continham os parâmetros de monitoramento previstos no Termo de Referência da contratação.

Causa(s)

Instituto Brasília Ambiental:

Em 2022:

Ausência de previsão, nos instrumentos contratuais, de requisito para exigir, nos laudos, a inclusão de registros fotográficos com coordenadas, data e hora das coletas.

Em 2025:

Ausência de rotina estabelecida pelo Brasília Ambiental para verificação da conformidade dos laudos entregues com os requisitos previstos em contrato.

Consequência(s)

Incerteza quanto à real situação da qualidade da água nos pontos previstos para monitoramento.

Orientações

Instituto Brasília Ambiental:

O.12) Para futuras contratações de empresa para realizar o serviço de coleta e análise de amostras de qualidade da água, incluir requisito para exigir a inclusão, nos laudos de análise, de registro fotográfico com informações de coordenadas geográficas, data e hora das coletas.



Recomendações

Instituto Brasília Ambiental:

R.11) Estabelecer rotina de controle para verificar a consistência das informações de cadastro dos laudos de monitoramento da qualidade da água (coordenadas geográficas, data e hora da coleta, entre outros).

4.12. QUESTÃO 12 - Os resultados do monitoramento de qualidade da água estão sendo utilizados como subsídio para ações relacionadas à qualidade ambiental?

Parcialmente. Não foi possível obter evidências recentes de que os dados obtidos pelo monitoramento da qualidade da água estão sendo utilizados pelo Brasília Ambiental como subsídio na tomada de decisões para ações de melhoria da qualidade ambiental. No entanto, existem iniciativas para o compartilhamento dos resultados do monitoramento da qualidade da água para áreas competentes do Brasília Ambiental e para o Conselho de Recursos Hídricos do DF.

4.12.1. Ponto P.12 - Disponibilização dos resultados do monitoramento da qualidade da água para públicos específicos, sem iniciativas para transparência ativa das informações.

Para responder à questão de auditoria foram utilizados os seguintes critérios:

1. Os laudos recebidos devem ser analisados e transformados em informações gerenciais para tomada de decisão pela SUCON;
2. As informações geradas devem ser disponibilizadas de forma ativa pela SUCON, internamente, para as áreas competentes e, externamente, para o público em geral.

Em relação aos critérios elaborados, o Brasília Ambiental informou, em junho de 2025, por meio da Manifestação 28047 (SEI 172126140), que "*atualmente os dados estavam sendo registrados em planilhas Google Docs*". O mesmo documento informou sobre a disponibilização "*conforme demanda interna ou externa*" e também citou que, para disponibilização no portal ONDA, ainda seria necessário construir um sistema. Em janeiro de 2026 foi realizada consulta no portal ONDA, tanto na parte de Unidades de Conservação quanto na parte de monitoramento, mas ainda não foram encontradas informações a cerca do monitoramento da qualidade da água.



Ao realizar novo questionamento à SUCON quanto ao uso dos laudos, a Informação Técnica 55 (SEI 190791159) reportou as seguintes ações:

Foram realizadas:

Apresentação ao Grupo de Trabalho do CRH-DF;

Elaboração de Notas Técnicas e Informações Técnicas;

Nota Técnica 9 (127014422)

Informação Técnica 3 (132521916)

Informação Técnica 4 (132553451)

Compartilhamento das planilhas Google docs com SUCON e Fiscalização.

Foi constatado que a Nota Técnica e as Informações Técnicas citadas foram elaboradas em resposta a questionamentos e solicitações originados de órgãos e entidades externos ao Brasília Ambiental. Portanto, essas ações não se enquadram nos referidos critérios da presente questão de auditoria.

A apresentação ao Grupo de Trabalho foi disponibilizada à equipe de auditoria por meio de link de compartilhamento. Nela, observou-se a presença de gráficos informando os quantitativos de determinados parâmetros nos locais coletados de monitoramento da qualidade da água nas Unidades de Conservação.

O compartilhamento das planilhas Google docs foi informado pela Brasília Ambiental, mas não foram identificadas evidências de seu uso por outras áreas técnicas do IBRAM.

Verifica-se que tanto a apresentação ao GT do CRH-DF quanto o compartilhamento das planilhas são ações de disponibilização ativa, portanto, cumprem os requisitos previstos nos critérios estabelecidos para a avaliação da questão, porém, não foram identificadas ações de divulgação para o público externo em geral, que poderiam ser realizadas por meio do portal ONDA.

Causa(s)

Instituto Brasília Ambiental:

Em 2025:

Ausência de rotina estabelecida para transformação dos dados do monitoramento da qualidade da água em informações para consumo geral.



Consequência(s)

Ações de melhoria da qualidade ambiental desconsiderando as realidades específicas dos pontos de água monitorados.

Recomendações

Instituto Brasília Ambiental:

R.12) Publicar, periodicamente, os resultados obtidos pelo monitoramento da qualidade da água em unidades de conservação, seja por meio de relatórios ou de painéis de monitoramento, no sistema ONDA ou no site institucional do IBRAM.

4.13. QUESTÃO 13 - O percentual de utilização dos recursos do FUNAM indica uma gestão eficiente para o alcance do Objetivo O305?

Não. O percentual da Despesa Autorizada empenhada e liquidada pelo Fundo Único do Meio Ambiente - Funam/DF no exercício de 2025 ficou abaixo da média observada para os Programas Temáticos do PPA e para os demais fundos de características semelhantes.

4.13.1. Ponto P.13 - Baixa utilização dos recursos orçamentários do FUNAM/DF

A questão de auditoria proposta teve por objetivo avaliar se a gestão do FUNAM/DF está sendo capaz de transformar os recursos disponíveis em ações de conservação ambiental. A questão não teve como propósito analisar aspectos de desempenho e conformidade dos projetos apoiados. Nesse sentido, a execução orçamentário-financeira do Fundo foi comparada à execução de extratos do orçamento do Governo do Distrito Federal - GDF que possuem similaridade com o FUNAM.

Em 2024 e 2025, toda a Despesa Autorizada para o FUNAM estava vinculada ao programa temático 6210. O percentual de execução da Despesa Autorizada do FUNAM foi comparado à execução de todos os fundos presentes no orçamento, à exceção do Fundo de Saúde, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), Fundo pró Controle, Fundo pró-receita e Fundo de Modernização, Manutenção e Reparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas (FUNDAFAU), pois estes possuem características específicas de execução e, assim, poderiam distorcer a comparação.

Os percentuais de empenho e liquidação do FUNAM para os exercícios de 2024 e 2025 são apresentados na tabela a seguir:

Tabela 28 - Execução do Funam em 2024 e 2025

Ano	Dotação Inicial (R\$)	Despesa Autorizada (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Emp./DA (%)	Liq./DA (%)
2024	3.411.413,00	3.263.241,00	737.932,12	737.932,12	22,61	22,61
2025	11.420.558,00	8.033.723,77	1.179.276,40	1.179.276,40	14,68	14,68

Fonte: elaboração própria, por meio da extração de dados do sistema Microstrategy.

Verifica-se que entre 2024 e 2025 houve aumento nos valores empenhados e liquidados pelo Fundo, mas redução nos percentuais de execução.

Na tabela a seguir são apresentados os percentuais de execução dos extratos orçamentários selecionados para comparação:

Tabela 29 - Execução dos Programas Temáticos e dos Fundos em 2024 e 2025

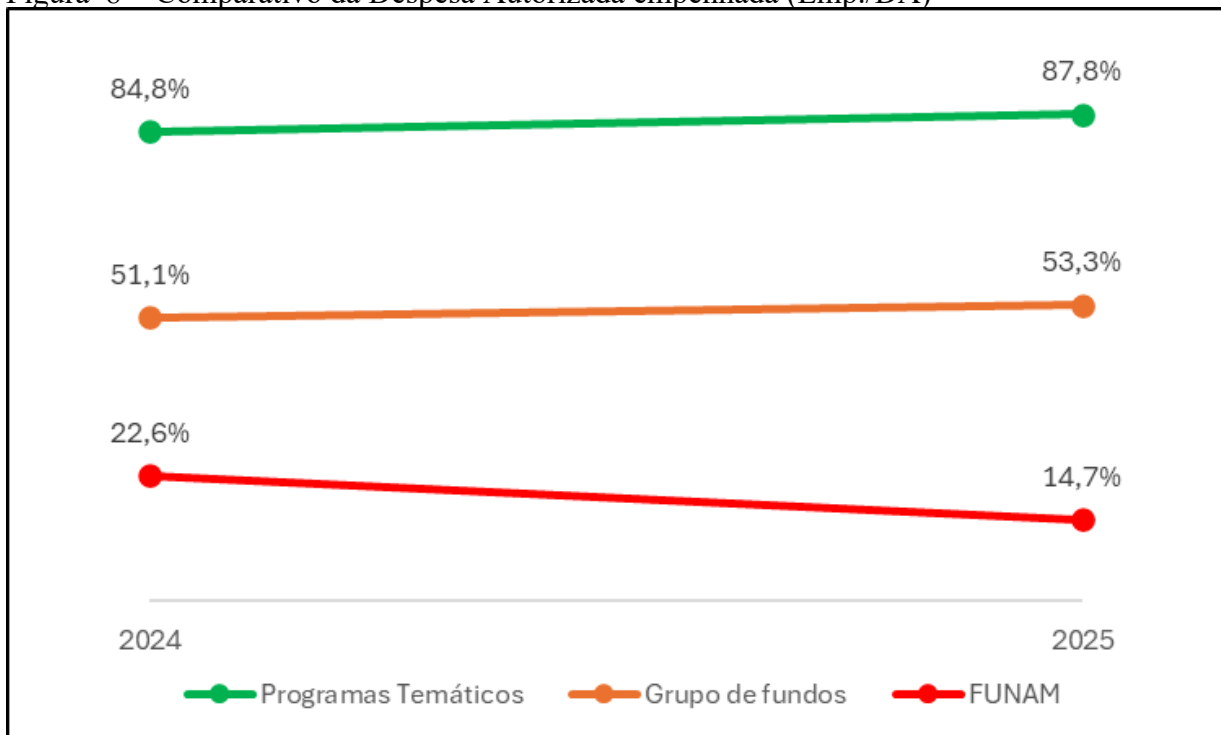
Grupo	Ano	Despesa Autorizada (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Emp./DA (%)	Liq./DA (%)
Programas Temáticos	2024	17.309.840.674,54	14.680.151.887,08	13.483.834.946,00	84,8	77,9
	2025	18.561.658.544,14	16.301.849.309,86	15.255.891.760,80	87,8	82,2
Total		35.871.499.218,68	30.982.001.196,94	28.739.726.706,80	86,4	80,1
Fundos*	2024	1.556.151.442,00	794.992.899,76	598.005.220,87	51,1	38,4
	2025	1.652.787.119,83	880.124.951,55	739.647.949,62	53,3	44,8
Total		3.208.938.561,83	1.675.117.851,31	1.337.653.170,49	52,2	41,7

Fonte: elaboração própria, por meio da extração de dados do sistema Microstrategy.

*Foram excluídos desse grupo o Fundo de Saúde, o FUNDEB, Fundo pró Controle, Fundo pró-receita e FUNDFAU.

Observa-se que houve incremento no percentual de execução dos recursos dos Programas Temáticos e dos fundos para o período analisado. Na figura a seguir é apresentado um comparativo do percentual da Despesa Autorizada empenhada (Emp./DA), para os grupos analisados.

Figura 8 - Comparativo da Despesa Autorizada empenhada (Emp./DA)



Fonte: Elaboração própria

Cabe destacar que, nas atas das reuniões do Conselho de Administração do FUNAM - CAF, publicadas no site da SEMA (<https://www.sema.df.gov.br/reunioes-ordinarias-funam> e <https://www.sema.df.gov.br/reunioes-extraordinarias-funam>), acessadas em 15 de janeiro de 2026, o assunto de utilização do fundo é citado na ata da 46ª reunião extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 2024, em que "o presidente do CAF enfatizou a importância de mais assinaturas contratos/convênio para utilização do fundo.". Após isso, a ata da 25ª reunião ordinária, realizada em 24 de abril 2025 propôs alteração no Manual de Aplicações de Recursos do Fundo Único do Meio Ambiente, a qual foi aprovada por unanimidade. Também foram encaminhadas a redação final com alterações do Decreto nº 43.752/2022, a alteração no Manual de Aplicação de Recursos do FUNAM e o Regimento Interno do CAF para a Assessoria Jurídico Legislativa - AJL. Já a ata da reunião ordinária seguinte, realizada em 14 de agosto de 2025, destacou que, quanto à alteração do Decreto, ele já se encontrava na Secretaria de Economia. Em 17 de setembro de 2025 o CAF se reuniu na 47ª reunião extraordinária, em que a diretoria do FUNAM destacou a importância de gerir os recursos para garantir execução eficiente dos projetos ambientais na região. A ata da 48ª reunião extraordinária, realizada em 09 de outubro de 2025 informou estar em curso "a análise jurídica da proposta do novo decreto", com o objetivo de melhorar a eficácia do processo administrativo do FUNAM.



O FUNAM foi questionado a respeito das dificuldades enfrentadas para execução dos seus recursos. Nesse sentido, o Ofício nº 85/2026 - SEMA/GAB (SEI 192120141), o qual encaminhou a Nota Informativa nº 2/2026 - SEMA/SUEST/CCOF/FUNAM (SEI 191907605) informou sobre atualizações dos projetos em andamento e das novas propostas para utilização dos recursos, as quais necessitam de aprovações pelo CAF, e sobre a solicitação de proposição de alteração do Decreto, o qual se encontra na casa civil (04039-00000979/2025-13).

Quanto às alterações do Decreto, a unidade ponderou que:

As alterações propostas ao Decreto têm como objetivo aperfeiçoar os mecanismos de gestão e execução do FUNAM, de modo a contribuir para uma maior eficiência na utilização dos recursos financeiros do Fundo, especialmente a partir das seguintes diretrizes:

- **Ampliação e maior flexibilidade dos instrumentos de execução**, com aprimoramento das regras aplicáveis à celebração de convênios, termos de colaboração e editais de chamamento público, de forma a tornar os processos mais aderentes às diferentes naturezas dos projetos ambientais financiáveis pelo FUNAM;
- **Redução de gargalos procedimentais**, por meio do ajuste de fluxos internos, da maior clareza quanto às competências das instâncias envolvidas e da padronização de etapas administrativas, buscando diminuir o tempo entre a aprovação dos projetos pelo Conselho de Administração e a efetiva execução orçamentária;
- **Maior previsibilidade do fluxo financeiro**, com o fortalecimento do planejamento da aplicação dos recursos, permitindo melhor compatibilização entre o cronograma de desembolso, o exercício orçamentário e a execução física dos projetos;
- **Estímulo à apresentação de projetos**, tanto por meio de demandas induzidas, alinhadas às prioridades das políticas públicas ambientais do Distrito Federal, quanto pelo fortalecimento de mecanismos de demanda espontânea, ampliando o universo de propostas aptas a acessar os recursos do Fundo.

A referida Nota Informativa traz iniciativas realizadas pelo FUNAM para estímulo ao envio de projetos, com prazo até o primeiro trimestre de 2026: apresentação do FUNAM ao Comitê Reserva da Biosfera; envio de Memorando ao GAB/SEMA; e apresentação ao CAF de uma proposta de edital de chamamento público - Demanda Espontânea pela Subsecretaria de Gestão de Águas e Resíduos Sólidos.

A fim de melhor compreender o FUNAM e as possibilidades de seu uso, faz-se necessário analisar as legislações a ele correlatas. O FUNAM foi criado pela Lei Distrital nº 41/1989, artigo 73, e, atualmente, o FUNAM é regulamentado pelo Decreto Distrital nº 43.752/2022. Os recursos do fundo devem ser destinados exclusivamente à execução da política ambiental do Distrito Federal.

Quanto à forma de utilização dos recursos, o art. 6º do Decreto Distrital nº 43.752/2022 elenca um rol não exaustivo de programas, projetos e atividades que são passíveis de financiamento por intermédio de recursos do FUNAM. A aplicação dos valores é regulamentada pelos arts. 7º e 8º, transcritos a seguir:



Art. 7º Ressalvado o que dispõe o Art. 8º, a disponibilização dos recursos financeiros do Funam/DF será por demanda espontânea ou induzida, realizada por meio de publicação periódica de editais, visando à execução da política ambiental do Distrito Federal, ao qual poderão candidatar-se:

I - entidades públicas das diversas esferas governamentais (distrital e regional);

II - instituições privadas brasileiras, desde que não possuam fins lucrativos, e que possuam atribuições estatutárias para atuar em áreas do meio ambiente e recursos hídricos, identificadas como organização da sociedade civil (OSC) na forma do Art 2º inciso I da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, cuja missão institucional esteja prevista em estatuto, seja a defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos, cooperativas ou conselhos de classes, associações de produtores, de classe e de bairro, cujos objetivos estejam em consonância com os objetivos do Funam/DF, desde que tenham, no mínimo, 3 (três) anos de constituição comprovada.

§ 1º Demais condicionantes para apresentação de projetos poderão ser exigidos por editais a serem expedidos anualmente e aprovados pelo CAF.

Art. 8º Para fins de gestão, fortalecimento e estruturação institucional e execução da política ambiental do Distrito Federal, poderão ser propostos programas e projetos pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - Sema e pelo Instituto Brasília Ambiental do Distrito Federal - Brasília Ambiental, independentemente de publicação de editais, exigida a aprovação do projeto pelo Conselho de Administração do Fundo - CAF/DF e execução direta pelo Funam/DF, com respectiva prestação de contas na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Bens móveis, imóveis e equipamentos adquiridos para os projetos da Sema e do Brasília Ambiental serão tombados no patrimônio do Funam/DF e cedidos à Secretaria ou ao Instituto durante a vigência do projeto e poderão ser doados através de termo de doação aos proponentes após o seu término.

Ao analisar o DODF, para encontrar publicações referentes ao fundo, encontrou-se no DODF Nº 22, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025, a publicação do Resultado Final do Chamamento Público nº 01/2024 - SEMA/FUNAM-DF, referente ao Chamamento Público - Manutenção de áreas de Cerrado em Recuperação" o qual restou fracassado. Ocorreu publicação no DODF Nº 74, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025, referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 02/2023, entre SEMA, FUNAM e IPE-DF, alterado pelo Segundo Termo Aditivo publicado no DODF Nº 203, SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2025. Outro projeto foi divulgado no DODF Nº 99, de QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2025, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 para o Projeto "SEM FOGO - DF II: Monitoramento Inteligente de Incêndios do Cerrado Brasiliense", o qual teve o extrato do Termo de Colaboração nº 01/2025 publicado no DODF Nº 204, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025. Por fim, viu-se também a publicação de adendo ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2025 - SEMA/FUNAM-DF, no DODF Nº 224, QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, para o projeto projeto "Recupera Cerrado II: Monitoramento e Gestão Adaptativa de Áreas em Recuperação".



Sobre os demais projetos analisados pelo CAF, mas ainda não aprovados, a unidade informou que *"as tramitações de tais processos não ocorreram em tempo hábil para serem empenhados em sua totalidade ainda no exercício"*.

O Funam conta com o Plano de Priorização de Aplicação de Recursos do FUNAM desde 2022, elaborado por meio de Portaria (Portaria nº 76/2022 para o biênio 2022/2023 e Portaria nº 75/2024 para o biênio 2024/2025). Quanto aos projetos previstos na Portaria nº 75/2024, a Nota Informativa 2 mostrou que quatro projetos ainda não haviam sido apresentados ao conselho, enquanto que outros dois projetos disponibilizados ao Conselho necessitaram de alterações. Ainda assim, existem quatro projetos em execução e um com edital aberto, totalizando cinco projetos em andamento, dentre os previstos pela Portaria.

Assim, verifica-se que, o fluxo de apresentação dos projetos ao CAF está ocorrendo em ritmo inferior ao que seria necessário para utilização eficiente dos recursos do FUNAM.

Causa(s)

Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal e Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

Em 2024 e 2025:

Morosidade na tramitação dos processos previstos no Plano de Priorização de Aplicação de Recursos do FUNAM (Portaria nº 75/2024);

Ausência de busca ativa para utilização dos recursos do Fundo.

Consequência(s)

Não atingimento de todo o potencial do FUNAM para o desenvolvimento das políticas públicas relacionadas ao meio ambiente.



Recomendações

Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal :

R.13) Elaborar cartilha ou outro material de comunicação em linguagem simples, para divulgação das possibilidades de apresentação de projetos ao FUNAM, de forma a aumentar a quantidade de projetos submetidos ao CAF.

4.14. QUESTÃO 14 - A elaboração do Plano Anual de Fiscalização do Ibram está alinhada com as prioridades estratégicas das ações governamentais, com os resultados de monitoramento oriundos da própria SUFAM e com a comunicação interna entre as demais unidades do Órgão?

Parcialmente. O Plano Anual de Fiscalização elaborado para o exercício de 2026, utilizado como base para as análises, está estruturado como uma consolidação dos planejamentos das Diretorias da SUFAM, que, por sua vez, foram organizados segundo suas especificidades. Em seu conteúdo, há elementos que apontam para a utilização dos resultados anteriores de fiscalizações e demandas de ouvidoria como parte dos insumos utilizados em sua elaboração. Observa-se que há oportunidades de melhorias no documento atual, mantidos os limites naturais de cada Diretoria, no sentido de uma maior padronização, incorporação da opinião de unidades internas do Brasília Ambiental no momento da elaboração do documento, validação por instâncias superiores e, principalmente, melhor apresentação do resultado consolidado da Superintendência, no tocante aos quantitativos planejados para as operações no exercício, permitindo maior clareza quanto ao alinhamento às estratégias definidas para o Órgão.

4.14.1. Ponto P.14 - Oportunidades de melhoria identificadas para a elaboração do Plano Anual de Fiscalização.

De maneira genérica, um Plano Anual de Fiscalização é um documento estratégico que define as prioridades, metas e ações de fiscalização de um órgão para um determinado período. Ele detalha os projetos, cronogramas e estratégias para garantir o cumprimento das diretrizes e a melhoria contínua da atividade fiscalizadora.

O objetivo O305 demonstra a preocupação do Instituto Brasília Ambiental com o incremento da qualidade de seus Planos Anuais de Fiscalização na sua caracterização:

Planos anuais de fiscalização alinhados com as prioridades dos planos estratégicos de desenvolvimento/ação governamental e com as informações do monitoramento,



instruindo maior assertividade das medidas de controle ambiental e induzindo a conformidade dos agentes regulados.

No Brasília Ambiental, as atividades de fiscalização integram o rol de competências da Superintendência de Fiscalização e Auditoria Ambiental – SUFAM, que, de acordo com o organograma disponibilizado (SEI 169864514), é composta por cinco Diretorias. Para fins didáticos, o objeto das Diretorias está apresentado na Tabela a seguir, como descrito no site do Instituto Brasília Ambiental:

Tabela 30 - Diretorias da SUFAM e respectivos objetos

Diretoria	Descrição do Objeto
DIFIS - I	Poluição sonora referente às atividades industriais, bares e restaurantes, comércio em geral (varejista/atacadista), eventos, instituições religiosas e outros
DIFIS - II	Fiscaliza as Unidades de Conservação sob gestão do Brasília Ambiental e desmatamento de Cerrado na área rural do DF.
DIFIS - III	Ações especiais, atividades de inteligência e operações conjuntas com outras diretorias.
DIFIS - IV	Diretoria com competência de fiscalização relacionada à fauna: atividades licenciáveis relacionadas à fauna (abatedouros, aviculturas, pisciculturas, suinoculturas e afins), maus-tratos a animais, SISPASS, SISFAUNA
DIFIS - V	Diretoria com competência de fiscalização relacionada a atividades passíveis de licenciamento ambiental e desmatamento em zona urbana

Fonte: Site do Instituto Brasília Ambiental (<https://www.ibram.df.gov.br/a-fiscalizacao>); consulta em 03/02/2026.

Durante o planejamento dos trabalhos da presente auditoria foi solicitado à SUFAM a tramitação do Plano de Fiscalização referente às ações do ano de 2025. Na ocasião, a Unidade informou que o planejamento das ações para 2025 não integram processo SEI, e que trabalhava com as seguintes metas para o exercício (SEI 174363686):

1. Exercer plenamente o poder de polícia administrativa em todo o território do Distrito Federal;
2. Atender as demandas de Ouvidoria oportunamente;
3. Coordenar a execução das políticas de fiscalização, auditoria e controle do meio ambiente urbano e rural a fim de evitar a degradação ambiental e aplicar aos infratores as penalidades previstas na legislação vigente;
4. Coordenar as funções de controle, gestão e fiscalização de taxas oriundas do exercício do poder de polícia, no âmbito de sua competência.

As metas indicadas pela SUFAM estavam acompanhadas de critério de atendimento (totalmente realizado = 20; parcialmente realizado = 15; não realizado = 0), mas não indicavam, de forma específica, ações e prazos a serem realizados. Segundo a Superintendência (SEI 191370325), em 2025, os esforços das Diretorias estiveram voltados para a recepção dos novos auditores de fiscalização urbana nomeados para o Órgão, e a elaboração de um Plano de Fiscalização teria ficado prejudicada.



Para as ações a serem realizadas em 2026, a Superintendência disponibilizou documento com a consolidação dos planejamentos anuais de suas cinco Diretorias (SEI 191372739). Os planejamentos anuais das Diretorias integram os autos do Processo SEI 00391-00014145/2025-61, e, segundo consta no Memorando nº 9/2026 - IBRAM/PRESI/SUFAM (SEI 191372739), de 08 de janeiro de 2026, após a referida consolidação, passaram a integrar o planejamento institucional da Superintendência:

Em atenção ao Memorando nº 362/2025 – IBRAM/PRESI/SUFAM, e considerando a necessidade de promover alinhamento institucional, previsibilidade e eficiência na execução das ações de fiscalização ambiental, informa-se que os Planejamentos Anuais de Fiscalização para o exercício de 2026, elaborados pelas Diretorias de Fiscalização da SUFAM, foram regularmente recebidos, analisados e consolidados por esta Superintendência.

[...]

Registra-se que os referidos planejamentos passam a integrar o planejamento institucional da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento Ambiental – SUFAM, servindo como referência para a organização, acompanhamento e avaliação das ações de fiscalização ambiental, sem prejuízo do atendimento a demandas extraordinárias, emergenciais ou supervenientes, conforme a dinâmica própria da atividade fiscalizatória.

O documento disponibilizado pela SUFAM à CGDF a título de Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2026 (SEI 191372739) foi assinado na data de 08/01/2026, apenas pela Superintendente de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento Ambiental.

Em que pese o fato de que cada Diretoria da SUFAM tenha sido responsável pela elaboração de seu próprio planejamento, esta equipe de auditoria entende, pelo teor do Memorando nº 9/2026 - IBRAM/PRESI/SUFAM (SEI 191372739), que esses Planos, uma vez recepcionados pela Superintendente e consolidados, passaram a representar o Plano de Fiscalização Anual da própria Superintendência. Neste sentido, avalia-se que sua aprovação por instância superior, no caso, a Secretaria Executiva ou Presidência do Instituto Brasília Ambiental, além de constituir-se em item de qualidade do produto elaborado, vai ao encontro das melhores práticas de governança, sendo, portanto, de oportuna realização.

Pela consulta aos planejamentos disponibilizados, observa-se a tentativa de uma padronização mínima na apresentação do conteúdo por cada Diretoria, que inclui aspectos administrativos, de gestão de pessoas e operacionais, juntamente a outros itens elencados que variam conforme o elaborador.

As reuniões realizadas durante a etapa de execução dos trabalhos desta auditoria permitiram o entendimento de que a SUFAM trabalha com demandas ordinárias e extraordinárias, e suas Diretorias apresentam particularidades que dificultam a adoção de um modelo 100% padronizado para a apresentação da informação. Por outro lado, pela observação

da estrutura atual dada a cada planejamento, é razoável inferir que um trabalho integrado entre as Diretorias e a Superintendência poderá levar à construção de formatos mais alinhados, que trarão foco e identidade ao documento final e maior eficiência na sua produção e utilização:

Tabela 31 - Itens que estruturam o Planejamento de Fiscalização das Diretorias da SUFAM*

-	DIFIS I	DIFIS II	DIFIS III	DIFIS IV	DIFIS V
Sequencial no Documento	Plano Anual de Fiscalização de Poluição Sonora - 2026	Planejamento Anual 2026	Planejamento Anual 2026	Planejamento de Atividades 2026	Planejamento de Atividades 2026
1	Apresentação	Preâmbulo	Objetivo e escopo do planejamento (2026)	Introdução	Introdução
2	Fundamentação Legal e Técnica	Escopo Geral das Atividades	Atividades previstas (recorrentes e extraordinárias) - descrição assertiva	Administrativo	Planejamento da Gestão Administrativa
3	Eixos de Planejamento de Atuação da Diretoria	Unidades de Conservação sob Responsabilidade do IBRAM	Cronograma mensal (2026) - programação por Unidade de Conservação/Área Especialmente Protegida	Gestão de Pessoas	Planejamento de Gestão de Pessoas
4	Planejamento das Operações Fiscais	Estrutura Operacional e Força de Trabalho	Sazonalidade e períodos críticos	Operacional	Planejamento Operacional
5	Integração Institucional	Ações Planejadas	Alinhamento a dados internos do IBRAM	Planejamento Executivo das Ações Fiscais	Planejamento Executivo das Ações Fiscais
6	Natureza do Documento	Cronograma Mensal - Exercício 2026	Critérios de mensuração (indicadores e metas estimadas)	Considerações Finais	Considerações Finais
7	Roteiros Operacionais	Fiscalização de Áreas de Preservação Permanentes (APPS)	Outros órgãos envolvidos (articulação operacional)	-	-



-	DIFIS I	DIFIS II	DIFIS III	DIFIS IV	DIFIS V
8	-	Resultados Esperados	-	-	-

Fonte: Documento SEI (190145159); *Foram considerados apenas os itens dos documentos (e não os subitens).

Por meio da consulta ao teor dos planejamentos acima elencados, planilhas de controle disponibilizadas (DIFIS III) e com base nas informações obtidas durante as reuniões realizadas com o Diretores da SUFAM (dezembro de 2025), foi possível obter indicativos de que a construção adotada pelas Diretorias atende, em parte, aos requisitos considerados por esta equipe de auditoria como necessários para a qualidade do planejamento elaborado. Neste sentido, observa-se que os planejamentos das Diretorias foram elaborados considerando pontos críticos de fiscalizações ambientais anteriores realizadas pela SUFAM, como também demandas de Ouvidoria recebidas pelo Brasília Ambiental. Na tabela a seguir estão apresentados exemplos de referências extraídas dos planejamentos elaborados pelas Diretorias da SUFAM que servem como indicativos:

Tabela 32 - Referências extraídas dos planejamentos das Diretorias para 2026*

Diretoria	Referência a pontos críticos de fiscalizações anteriores e demandas de Ouvidoria
DIFIS I	3.3*; 4 (págs. 10 e 11)Ex. *Monitoramentos onde houve aumento de Ouvidorias
DIFIS II	5; 6* (págs.22 e 23)*Ex. Meses de janeiro e junho
DIFIS III	2*; 5 (págs. 27 e 29)*Demandas Extraordinárias
DIFIS IV	4.2; 4.8;5 (págs. 4, 5 e 6)
DIFIS V	4.4; 4.5; 5 (págs.29 e 33)

Fonte: Documento SEI (190145159). * Numeração dos Itens e Subitens.

Sobre as Ouvidorias, é importante destacar que a SUFAM mantém em sua estrutura uma Diretoria focada exclusivamente em poluição sonora, a DIFIS I, que é a principal responsável por atender demandas de Ouvidoria, dado que mais de 80% das ouvidorias do Órgão, segundo o Painel de Ouvidoria (<https://www.painel.ouv.df.gov.br/dashboard>, acesso em 20/01/2026, dados referentes ao exercício de 2025), são referentes à poluição sonora.



De forma complementar, a SUFAM manifestou posicionamento ratificando a utilização de relatórios anteriores como insumo para o planejamento (SEI 191370325):

Os pontos críticos identificados em relatórios anteriores, especialmente nos Relatórios Anuais de Atividades da SUFAM, foram utilizados como **insumo relevante para a elaboração do planejamento anual das ações de fiscalização**.

A análise comparativa dos resultados alcançados em exercícios anteriores permitiu identificar aspectos relacionados ao volume e ao perfil das ações fiscais, à distribuição das demandas entre as Diretorias, à necessidade de fortalecimento de ações preventivas, bem como a impactos decorrentes de fatores externos e operacionais. Essas informações subsidiaram a definição de prioridades, o ajuste das estratégias de atuação e a organização das ações previstas nos planejamentos anuais.

Dessa forma, o planejamento da SUFAM não se baseia apenas em projeções futuras, mas incorpora a avaliação dos resultados pretéritos como instrumento de aprimoramento contínuo da gestão e da efetividade da fiscalização ambiental.

Um outro ponto de avaliação diz respeito a como as demandas e resultados das ações ambientais das demais Superintendências do Brasília Ambiental são consideradas na elaboração do Plano Anual de Fiscalização da SUFAM. Observa-se, pela própria estrutura organizacional da Superintendência, que os objetos das suas Diretorias mantêm uma interface natural com objetos tratados pela Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (SUCON) e Superintendência de Licenciamento (SULAM). De forma específica, nos planejamentos das Diretorias, podem ser identificadas menções a ações conjuntas, como, por exemplo, no planejamento da DIFIS IV, a realização de eventuais ações conjuntas com a DILAM IV (SULAM) e o estabelecimento de acordo com a DIFAU (SUCON) para a realização de vistoria nos criadores com a solicitação recém deferida. No planejamento da DIFIS V, o item “Atendimentos demandas internas (Unidades do IBRAM, Emergências, etc)” consta dentre as ações previstas no Planejamento Executivo das Ações Fiscais (Item 5, pág.33).

Sobre o assunto, a SUFAM apresentou o seguinte posicionamento (SEI 191370325):

As ações de fiscalização ambiental desenvolvidas pela SUFAM possuem interface permanente com todas as demais Superintendências do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, sendo indispensável a manutenção de comunicação ativa, contínua e articulada entre as áreas.

As demandas oriundas de outras unidades do Instituto chegam à SUFAM por diferentes meios institucionais, tanto formalmente, por meio de despachos, memorandos e expedientes administrativos, quanto no âmbito de reuniões técnicas e de alinhamento, nas quais são discutidas prioridades, estratégias e ações conjuntas.

Além das demandas reativas, a SUFAM atua de forma preventiva, realizando fiscalizações voltadas ao acompanhamento dos atos autorizativos ambientais emitidos pelo Instituto e à proteção das Unidades de Conservação, com o objetivo de prevenir a ocorrência de infrações ambientais e mitigar riscos ao meio ambiente antes da consolidação de danos.

Essa dinâmica de atuação integrada permite que as informações produzidas pelas áreas técnicas do IBRAM sejam consideradas no planejamento e na execução das ações de fiscalização, ainda que não exista, até o momento, um procedimento formal único e padronizado que consolide todas essas interfaces em um fluxo institucional específico, o que não impede, contudo, a efetiva cooperação entre as unidades.

Não foram disponibilizados documentos evidenciando a participação de outras Unidades na elaboração do planejamento da SUFAM. Entende-se que, diante do grau de interação relatado, a apresentação do planejamento preliminar da SUFAM, antes de sua aprovação, para conhecimento de outras Superintendências, pode contribuir para maior assertividade das ações ambientais adotadas dentro do Órgão.

Por fim, buscou-se caracterizar o alinhamento do Plano de Fiscalização da SUFAM com prioridades previstas no PEDF e no PEI do Brasília Ambiental.

Como assinalado nos parágrafos acima desenvolvidos, o Brasília Ambiental trouxe como um dos resultados esperados para o objetivo O305, no PPA 2024/2027, a preocupação de entregar um maior alinhamento dos seus Planos de Fiscalização com o planejamento estratégico governamental.

Ocorre que não são muitas as iniciativas previstas no PEDF e no PEI do Brasília Ambiental que possam ser consideradas como diretamente aplicadas à Fiscalização Ambiental, e, menos ainda, são aquelas que possam ser transformadas em ações de fiscalização quantificáveis no planejamento anual das Diretorias, como se observa pela Tabela a seguir:

Tabela 33 - Iniciativas PEDF e PEI Brasília Ambiental

Iniciativas PEDF*	Iniciativas PEI Brasília Ambiental**
Gerenciamento das Unidades de Conservação do DF	Aprimoramento e aumento do número de Operações Fiscais
Modernização e ampliação da eficiência do licenciamento ambiental	Aprimoramento da utilização de informações remotas e de outros sistemas operacionais
-	Publicação de manual de procedimentos fiscais por tema

Fonte: PEDF 2023/2060 e PEI Brasília Ambiental 2023/2026; * Definidas para o Ibram; ** Aplicadas à Fiscalização Ambiental (Indicador “Apurações Fiscais Realizadas”).

No tocante ao PEDF, de maneira indireta, as ações previstas no Plano de Fiscalização da SUFAM podem impactar positivamente essas iniciativas, haja vista a existência de Diretorias com essas temáticas (DIFIS II para Unidades de Conservação e DIFIS V para Atos de Licenciamento).

Entretanto, tomando por base a iniciativa de aprimoramento e aumento do número de operações fiscais, como previsto no PEI, observa-se que o formato atualmente adotado para o Plano de Fiscalização da SUFAM não apresenta referência quantitativa ao total de fiscalizações



planejadas para o exercício, definido em função da capacidade operacional atual da Superintendência e estratificado em função dos principais grupos de operações planejadas. O documento apenas consolida os planejamentos apresentados pelas Diretorias, sem acrescentar informações adicionais que possam trazer mais clareza ao planejamento total para o exercício. Para uma melhor orientação com relação às iniciativas do PEI, a apresentação dos quantitativos alcançados anteriormente e a nova referência a ser alcançada mostra-se adequada.

Os planejamentos das Diretorias, por sua vez, apresentam a previsão de suas ações em formatos distintos, com graus distintos de especificidade, como se observa, em especial, nos itens: Planejamento das Operações Fiscais (DIFIS I); Ações Planejadas e Cronograma Mensal (DIFIS II); Atividades Previstas e Cronograma Mensal (DIFIS III); Planejamento Executivo das Ações Fiscais (DIFIS IV e V).

Em regra, o levantamento do número de operações fiscais alcançado em um exercício é feito com base no comparativo entre o total realizado entre dois exercícios subsequentes (conforme informado pela DIFIS V, SEI 191349874, item 1.a). Para que o planejamento realizado deixe de ser uma peça formal e possa se constituir em um instrumento de controle, é importante que a SUFAM avalie, dentro das características naturais de sua operação, a possibilidade de trabalhar focando métricas definidas antecipadamente, para que o aumento das fiscalizações seja de fato orientado para os propósitos estratégicos da Unidade.

A discussão de modelos que caminhem para maior grau de definição das ações planejadas retira o Órgão de uma posição passiva, de apenas quantificar o número de operações fiscais obtido ao final do exercício, e o coloca em uma posição ativa, de definir preventivamente os resultados que busca alcançar.

Destaca-se que não foi disponibilizado documento formal que defina diretrizes aplicadas à padronização dos planejamentos elaborados pelas Diretorias, formato detalhado das informações prestadas na etapa de consolidação pela SUFAM e fluxo de elaboração e aprovação do Plano Anual de Fiscalização dentro do Brasília Ambiental. O Ofício Circular nº 8/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM (SEI 191373027), aprovado em 15/12/2025 pela SUFAM, não aborda a elaboração do Plano Anual de Fiscalização.



Causa(s)

Instituto Brasília Ambiental:

Em 2025:

Ausência de normativo definindo diretrizes para: elaboração dos planejamentos pelas Diretorias; consolidação de informações adicionais pela SUFAM; e definição do fluxo de elaboração e aprovação do Plano de Fiscalização Anual dentro do Brasília Ambiental.

Consequência(s)

Perda da efetividade do planejamento como instrumento de controle;

Redução da visibilidade das ações de fiscalização;

Risco de perda de assertividade das ações de fiscalização realizadas.

Recomendações

Instituto Brasília Ambiental:

- R.14) Submeter o Plano Anual de Fiscalização elaborado pela SUFAM à aprovação formal, via processo SEI, pelo Secretário Executivo e/ou Presidente do Órgão.
- R.15) Elaborar e aprovar normativo voltado para a Elaboração do Plano Anual de Fiscalização da SUFAM, contemplando, minimamente: diretrizes para a elaboração dos planejamentos anuais pelas Diretorias da SUFAM; conteúdos a serem trazidos na etapa de consolidação de informações adicionais pela Superintendência, incluindo a apresentação, com maior clareza, dos quantitativos planejados para o exercício, de acordo com a capacidade operacional da Unidade; fluxo de elaboração, contemplando a participação dos demais atores do Órgão, previamente à aprovação; e aprovação do Plano Anual de Fiscalização dentro do Brasília Ambiental, por instância superior à SUFAM.



4.15. QUESTÃO 15 - Existe sistemática de avaliação quanto à execução e aos resultados das fiscalizações realizadas pelo IBRAM?

Não foi possível responder. A SUFAM mantém controles sobre os produtos entregues, mas, não pôde ser evidenciado, no escopo da presente auditoria, a adoção de sistemática que correlacione a quantidade de fiscalizações realizadas (e seus respectivos produtos), com o Plano Anual de Fiscalização da Unidade, uma vez que o documento para 2025 foi apresentado apenas em termos de suas metas genéricas.

4.15.1. Ponto P.15 - Impossibilidade de verificação da correlação entre planejamento anual das ações de fiscalização de 2025 e resultados entregues no exercício

As fiscalizações realizadas pelo Brasília Ambiental podem gerar diversas entregas. Dessa forma, a existência de controles referentes às execuções e aos resultados dessas ações permite melhor acompanhamento e auxilia na divulgação das ações de fiscalização ambiental feitas pelo Órgão.

Dentro da proposta de avaliação da presente questão, a equipe de auditoria buscou avaliar se as entregas previstas no Plano Anual de Fiscalização são acompanhadas por meio de controles sistemáticos, que permitam a correlação entre os produtos previstos e os produtos realizados, em seus quantitativos definidos.

Como debatido na questão anterior deste Relatório, o Plano Anual de Fiscalização disponibilizado pela SUFAM para o ano de 2025 por meio do documento SEI 174363686 não apresentava detalhamento das entregas previstas, e, segundo a Superintendência, não foi elaborado em processo SEI.

De acordo com os levantamentos realizados pela equipe na etapa de execução dos trabalhos, a SUFAM utiliza controles sobre os produtos elaborados. Tais controles apresentam previsão em normativos, inclusive, com recente atualização pela Superintendência.

Neste sentido, na data de 15/12/2025, a SUFAM aprovou o Ofício Circular nº 8 /2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM (SEI 191373027): Consolidação de diretrizes operacionais, procedimentais e de gestão da fiscalização ambiental. O referido Ofício, em seu Item 1, define controles adotados pela SUFAM para acompanhamento das ações realizadas:

Permanece obrigatória a confecção do Plano de Trabalho Individual – PTI, a ser preenchido pela chefia imediata, bem como o preenchimento do Relatório de Atividades – REL, pelo servidor, com o objetivo de possibilitar o acompanhamento das



demandas, o foco em resultados e o adequado gerenciamento das atividades desenvolvidas.

Em reunião com as Diretorias I, II, III e IV realizada no mês de dezembro de 2025, a equipe de auditoria recebeu a informação de que os documentos acima citados são elaborados mensalmente pela chefia e auditores, à exceção da DIFIS III, que adota controles trimestrais em virtude de especificidades de atuação. Além disto, há previsão de realização de reuniões periódicas entre os diretores e a superintendente, para reporte e alinhamento das ações. Tais informações também estão presentes no Item 9 da Manifestação nº 30782/2026 - IBRAM/PRESI/SUFAM (SEI 191370325):

O acompanhamento das ações de fiscalização ambiental realizadas pelas Diretorias vinculadas à SUFAM é efetuado por meio de controles gerenciais e operacionais sistematizados, adotados no âmbito de cada Diretoria e consolidados pela Superintendência.

Entre os principais instrumentos utilizados destacam-se o Plano de Trabalho Individual – PTI, preenchido pela chefia imediata, e o Relatório de Atividades – REL, preenchido pelos servidores, os quais permitem o acompanhamento contínuo das demandas, do cumprimento de metas e da produtividade. A distribuição e o acompanhamento das demandas ocorrem, ainda, por meio de Ordens de Serviço, relatórios de vistoria, registros nos sistemas institucionais e reuniões periódicas de alinhamento.

Adicionalmente, o controle das atividades é reforçado pela vinculação da análise dos Relatórios de Atividades à homologação das frequências, bem como pelo monitoramento das ações fiscais e dos produtos gerados, como autos de infração, relatórios técnicos e processos administrativos encaminhados para julgamento.

Esses mecanismos asseguram o acompanhamento efetivo das ações de fiscalização ambiental, permitindo ajustes na execução, priorização de demandas e alinhamento com as diretrizes institucionais da SUFAM.

Foram disponibilizados, para a equipe de auditoria, documentos referentes a Ordem de Serviço, Plano de Trabalho Individual e Relatório de Auditoria e Fiscalização - RAF (SEI 191478209, SEI 191478409, SEI 191487099; e e-mail recebido da SUFAM na data de 21/01/2026), como exemplos dos controles planejados e realizados.

De forma complementar, dentro dos procedimentos executados para levantamento de controles disponíveis na SUFAM, nas reuniões realizadas com as Diretorias em dezembro de 2025, a equipe de auditoria foi informada sobre a possibilidade de consulta ao Portal ONDA para verificação dos dados de fiscalizações realizadas (<https://onda.ibram.df.gov.br/portal/apps/sites/#/observatorio-brasilia-ambiental-onda-df/pages/fiscalizacao-ambiental>). Durante consultas realizadas pela equipe, algumas divergências foram identificadas, como a seguir descritas:



- Ao consultar os relatórios de auditoria disponibilizados via SEI (anteriormente indicados), referentes à temática de atividades licenciáveis, o Portal ONDA não retornou resposta quando pesquisado por meio do número do processo SEI para dois dos relatórios disponibilizados (SEI 191478409 e 191487099);

- Quando foi utilizado o filtro "número do Relatório", para o RAF nº 844/2025, fruto de fiscalização da DIFIS-V (atividades licenciáveis) realizada em 03/12/2025, o portal ONDA retornou resultado apenas para ação da Fiscalização Sonora, em ação fiscal datada de 16/05/2025, no respectivo painel da Poluição Sonora;

- O documento SEI 191487099, também fruto de fiscalização da DIFIS-V ocorrida em 17/07/2025, ao ser consultado no portal ONDA por meio do número do Relatório, RAF nº 477/2025 não foi localizado. Mas há relatórios correspondentes para ação de fiscalização de Recursos Florísticos, datado de 14/10/2025, e ação em fiscalização de Poluição Sonora, datada de 17/07/2025 em seus respectivos painéis.

- O RAF nº 19/2025, disponibilizado por meio do Documento SEI nº 191478209, oriundo de fiscalização da DIFIS-V, foi encontrado no painel de atividades relacionados à DIFIS – III, uso e ocupação do solo, e não como atividades licenciáveis, como preceitua o cabeçalho do documento.

Mostra-se pertinente a adoção de ações voltadas para a checagem da correta e tempestiva atualização dos Relatórios de Auditoria e Fiscalização disponibilizados no Portal ONDA.

Em que pese a constatação da existência de previsão de controles sobre as fiscalizações realizadas, diante da ausência do Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2025, não foi possível correlacionar os resultados realizados pela SUFAM nesse exercício, tanto em termos quantitativos como em termos dos produtos entregues, com o respectivo Plano, conforme critério de auditoria inicialmente previsto pela equipe.

O Plano Anual de Fiscalização elaborado para o ano de 2026 foi disponibilizado à CGDF por meio do documento SEI 191372739 e está presente no processo SEI 00391-00014145/2025-61. Como discutido na questão anterior, as Diretorias apresentaram suas ações operacionais em formatos distintos, em parte devido às suas próprias especificidades, em parte pela falta de maior grau de padronização, sendo difícil obter, a partir dos formatos adotados, visão mais específica sobre quantitativos previstos para as ações planejadas.

Sobre este quesito, definição de quantitativos, observou-se que o Ofício Circular nº 8/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM (SEI 191373027) também apresenta diretrizes. Em seu Item



1, estão elencadas as quantidades mínimas de demandas e julgamento de processos por servidor das Diretorias I, II, IV e V. Pelo documento, são priorizadas demandas relacionadas aos Órgãos de Controle, Ouvidoria e LAI, mas não há detalhamento do que se pretende enquadrar como “Outras Demandas” (Item 2). Há item específico para as Operações e Ações Fiscais (item 3), sem definição de quantitativos. Não se identifica, no conteúdo do Ofício, referência ao Plano Anual de Fiscalização.

Assim, em termos de **demandas recebidas**, considerando que os quantitativos são previstos para a base mensal, e tendo por base o quantitativo de servidores lotados em cada Diretoria, torna-se possível estimar o quantitativo esperado de demandas atendidas, embora tal número também não tenha sido encontrado no Plano Anual de Fiscalização de 2026.

Para que o documento “Plano Anual de Fiscalização” possa ser efetivo, é importante que a SUFAM estabeleça, em 2026, controles que permitam relacionar os produtos entregues na execução, ou seja, os RAFs, com as ações descritas no Plano, criando assim uma mesma “tipologia” que correlacione planejado e executado. Nota-se que no Relatório de Atividades da SUFAM apresentado ao final de 2025 (SEI 190881203), os resultados alcançados foram apresentados, por Diretoria, pelo total de ações com auto de infração e sem auto de infração, ainda não havendo nenhuma estratificação conforme categorias de ações detalhadas nos planejamentos operacionais elaborados para 2026.

Vale destacar que, no escopo dos trabalhos realizados nesta auditoria, não foi possível afirmar se a elaboração do Plano Anual de Fiscalização já é prática estabelecida no Brasília Ambiental, uma vez que, dentro dos limites avaliados (2025/2026), a iniciativa só foi documentada para o exercício de 2026.

Causa(s)

Instituto Brasília Ambiental:

Em 2025:

Ausência de Plano Anual de Fiscalização detalhado para as fiscalizações realizadas em 2025.

Consequência(s)

Risco de perda de assertividade das ações de fiscalização realizadas.



Orientações

Instituto Brasília Ambiental:

O.13) Adotar medidas no sentido de assegurar a correta e tempestiva atualização dos Relatórios de Auditoria e Fiscalização disponibilizados no Portal ONDA, no segmento de Fiscalização Ambiental.

Recomendações

Instituto Brasília Ambiental:

R.16) Assegurar que os Planos Anuais de Fiscalização sejam elaborados contemplando, para as ações de fiscalização planejadas, tipologias que permitam a sua correlação com as entregas realizadas nos Relatórios de Auditoria, permitindo a realização do controle entre planejado e executado.

5. CONCLUSÃO

A presente auditoria de desempenho teve por objetivo avaliar a eficiência e a eficácia do Objetivo O305 – Melhoria da Qualidade Ambiental, do programa 6210 – Meio Ambiente, do PPA 2024/2027. Com este propósito, foram desenvolvidos procedimentos referentes a cinco questões de eficácia e dez questões de eficiência.

A avaliação das questões de eficácia foi realizada visando à verificação da viabilidade de utilização dos atributos previstos no O305 (uma questão), e do alcance dos índices previstos para metas, indicadores e entregas definidos no Plano Plurianual 2024/2027 ou em normativos específicos do Brasília Ambiental (quatro questões).

A avaliação das questões de eficiência foi realizada com base em atributos de qualidade definidos pela equipe com base nos elementos coletados na etapa de planejamento, a partir dos processos de trabalho das áreas auditadas ou legislações correlatas (dez questões).

Eficácia

Com relação às questões de eficácia, oportunidades de melhoria foram identificadas no desenho do objetivo O305 do PPA vigente, que, entretanto, não inviabilizaram a utilização de seus atributos para avaliação de eficácia, conforme metodologia proposta para esta auditoria (Questão 1).

Sobre os atributos avaliados, a Meta M1338 e o indicador IN10880, voltados para a expansão do Programa Parque Educador para mais uma Unidade de Conservação, não alcançaram os índices propostos para o exercício. Por outro lado, a Meta M1483, que prevê a implementação de 30 pontos de monitoramento da qualidade da água em Unidades de Conservação do DF, alcançou resultados superiores ao previsto para 2025 (Questões 2, 3 e 5).

Em acréscimo, verificou-se que a elaboração das propostas dos PMIFs, Planos de Manejo Integrado do Fogo das Unidades de Conservação, não foi realizada conforme prazo previsto na IN nº 23/2024 do Brasília Ambiental, até 01 (um) ano após sua publicação (Questão 4).

Eficiência

Com relação às questões de eficiência, cinco eixos temáticos foram abordados nos procedimentos desenvolvidos.

Nesse sentido, a equipe constatou baixa execução orçamentária dos recursos disponibilizados para o FUNAM em 2025, da ordem de 14,7% para sua despesa autorizada empenhada (Questão 13).

Sobre o Programa Parque Educador, foram identificadas oportunidades de melhorias em critérios e controles que poderão tornar a seleção das turmas que participarão do Programa mais eficiente e mais transparente. Além disso, nas visitas realizadas, constataram-se inadequações nos ambientes internos e externos dos Centros de Educação Ambiental, que impactam no conforto e segurança das instalações e podem comprometer a qualidade das atividades prestadas. O Programa ainda não dispõe de procedimento formal e estruturado capaz de avaliar seus impactos, mas há previsão, para 2026, de entregas voltadas para o monitoramento e avaliação dos projetos de educação ambiental que estarão alinhadas com este propósito (Questões 6, 7 e 8).

Os procedimentos realizados durante a auditoria permitiram o entendimento de que são utilizados critérios técnicos na definição dos parâmetros e localidades para monitoramento da qualidade da água em unidades de conservação, porém, com possibilidade de melhorias nas justificativas apresentadas no Termo de Referência. A equipe entende que os controles para garantir a confiabilidade da informação, quanto à localização dos pontos monitorados, não são suficientes. Observou-se que há disponibilização dos resultados do monitoramento da qualidade da água para públicos específicos, entretanto, sem iniciativas para transparência ativa das informações (Questões 10, 11 e 12).

Foram identificadas oportunidades de melhoria na elaboração do Plano Anual de Fiscalização do Brasília Ambiental, com base no documento elaborado para o exercício de 2026. Os procedimentos realizados permitiram apurar a existência de controles sobre os resultados das fiscalizações realizadas, entretanto, devido à ausência de maior detalhamento do Plano Anual de Fiscalização referente a 2025, não foi possível verificar a correlação entre o planejamento anual das ações de fiscalização e os resultados entregues no exercício (Questões 14 e 15).

Observou-se que algumas temáticas estão com conteúdo desatualizado no Site Institucional do Brasília Ambiental, reduzindo sua eficiência como canal de comunicação junto à sociedade.

Síntese

De acordo com a metodologia aplicada, a opinião manifestada pela equipe para as quinze questões de auditoria propostas foi assim distribuída, quanto ao grau de atendimento aos critérios propostos:

Tabela 34 - Quadro - Síntese: Atendimento aos critérios propostos

Dimensão	Atendimento aos Critérios Propostos				Total de Questões
	Sim	Não	Parcialmente	Não foi Possível Responder	
Eficácia	1	3	1	0	5
Eficiência	0	2	7	1	10
Total de Respostas	1	5	8	1	15

Fonte: Elaboração Própria.

Em síntese, para as dimensões de eficácia e eficiência, 80% e 90%, respectivamente, das respostas definidas para as questões de auditoria formuladas, foram classificadas como “Não” ou “Parcialmente”. Conclui-se, portanto, que o FUNAM/DF e, especialmente, o Instituto Brasília Ambiental, devem promover ajustes e aperfeiçoamentos sistêmicos de maneira a garantir à população do DF eficácia e eficiência na melhoria da qualidade ambiental.



6. CONSOLIDAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES POR UNIDADE

Instituto Brasília Ambiental:

- O.1) [Ponto P.1] Reavaliar, para a formulação do PPA 2028/2032, a construção adotada para o objetivo O305 no PPA 2024/2027, definindo temáticas que espelhem aspectos da política ambiental não abordados em outros objetivos, e desenhando atributos (metas, indicadores, ações não orçamentárias e ações orçamentárias) que representem de forma significativa o que se pretende com a melhoria da qualidade ambiental no DF a cada exercício do novo ciclo do PPA.
- O.2) [Ponto P.3] Avaliar o custo-benefício de promover alterações nos formulários "Inscrições Projeto Parque Educador - 04 Encontros" e "Inscrições Projeto Parque Educador - 10 Encontros", de maneira a tornar o campo "Nome da Escola" um campo fechado, que traga a listagem de escolas públicas do DF alcançadas pelo Programa, evitando a ocorrência de registros de denominações diversas para a mesma escola e tornando facilitado o controle dos inscritos, ou, de forma alternativa, orientar os professores a trabalharem em seus relatórios com uma listagem padronizada para o nome das escolas.
- O.3) [Ponto P.3] Avaliar as particularidades encontradas nas diferentes UCs que recebem o Programa Parque Educador definindo estratégias junto às escolas atendidas em cada Região Administrativa de maneira a sensibilizá-las quanto à disponibilização de maior número de estudantes nas turmas selecionadas e à necessidade de obediência à frequência de encontros estabelecida para o Programa.
- O.4) [Ponto P.4] Avaliar a oportunidade e conveniência de solicitar, para a Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, consultoria para apoio ao mapeamento de riscos da Unidade, como ferramenta que auxilie na priorização dos temas sob sua competência.
- O.5) [Ponto P.5] Estabelecer procedimentos que assegurem a continuidade do monitoramento da qualidade da água nas unidades de conservação geridas pelo Brasília Ambiental até 2027, data limite para o cumprimento da meta.
- O.6) [Ponto P.6] Como parte dos critérios de seleção das turmas inscritas no Programa Parque Educador, nos casos onde seja verificado o empate de turmas, considerar a adoção da priorização de turmas de anos letivos específicos, por exemplo, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I para 10 encontros e 8º ano do Ensino Fundamental II para 4 encontros, reduzindo assim o risco de repetição de alunos nas edições do Programa.
- O.7) [Ponto P.7] Considerar as opiniões e experiências práticas dos professores que ministram as aulas nos Centros de Educação Ambiental, na definição do modelo arquitetônico padrão



mais adequado às necessidades diárias de utilização do espaço, evitando a adoção de soluções que, na prática, possam não atender com maior eficiência ao propósito previsto para o local.

- O.8) [Ponto P.7] Adotar medidas no sentido de suprir os Centros de Educação Ambiental que recebem atividades do Programa Parque Educador com mobiliário, equipamentos de audiovisual e acesso à internet adequados e suficientes para execução eficiente dos propósitos definidos no Projeto Político Pedagógico do Programa.
- O.9) [Ponto P.7] Assegurar que as atividades do Programa Parque Educador realizadas nas trilhas externas dos Centros de Educação Ambiental sejam providas da segurança necessária à sua execução, consultando os professores e agentes de parque para avaliação das alternativas mais adequados em função das especificidades de cada UC.
- O.10) [Ponto P.7] Realizar e documentar levantamento dos itens referentes ao mobiliário, equipamentos de audiovisual e internet necessários ao melhor desenvolvimento das atividades do Programa Parque Educador, a exemplo do levantamento realizado quanto aos aspectos de climatização, mantendo, para registro, inventário documentado e atualizado do patrimônio disponibilizado à cada UC.
- O.11) [Ponto P.9] Promover as revisões/atualizações necessárias no Plano de Comunicação Institucional do Brasília Ambiental, de maneira à adequá-lo aos novos meios e formatos de comunicação hoje adotados pelo órgão em suas interfaces com a sociedade.
- O.12) [Ponto P.11] Para futuras contratações de empresa para realizar o serviço de coleta e análise de amostras de qualidade da água, incluir requisito para exigir a inclusão, nos laudos de análise, de registro fotográfico com informações de coordenadas geográficas, data e hora das coletas.
- O.13) [Ponto P.15] Adotar medidas no sentido de assegurar a correta e tempestiva atualização dos Relatórios de Auditoria e Fiscalização disponibilizados no Portal ONDA, no segmento de Fiscalização Ambiental.

7. CONSOLIDAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES POR UNIDADE

Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal :

- R.13) [Ponto P.13] Elaborar cartilha ou outro material de comunicação em linguagem simples, para divulgação das possibilidades de apresentação de projetos ao FUNAM, de forma a aumentar a quantidade de projetos submetidos ao CAF.

**Instituto Brasília Ambiental:**

- R.1) [Ponto P.1] Promover, no sistema PPAWEB, os seguintes ajustes para a Meta M1483:
- i. Compatibilizar os campos "nome" e "descrição" com o quantitativo definido para a meta, ou seja, “>=30” (“maior ou igual a 30”, ou “pelo menos 30”);
 - ii. Construir a metodologia de cálculo da meta considerando o quantitativo de pontos de monitoramento válidos em cada trimestre, e apurar o resultado anual da meta em função dos resultados trimestrais obtidos (por exemplo, média do quantitativo de pontos de monitoramento válidos dos quatro trimestres).
- R.3) [Ponto P.2] Elaborar plano de ação/cronograma de planejamento conjunto, formalizado entre SUCON e EDUC, para as próximas ações referentes à expansão do Programa Parque Educador para as UCs do DF previstas no escopo da Meta M1338.
- R.4) [Ponto P.3] Incluir como parte dos reportes realizados no Relatório de Acompanhamento de Execução do Termo de Colaboração nº01/2024, de forma padronizada, resultados de controles que considerem os atendimentos em função da frequência de encontros realizada pela turma selecionada, considerando que o Programa se estabelece na previsão de participação dos estudantes/turma em 04 ou 10 encontros.
- R.5) [Ponto P.4] Elaborar, aprovar e executar Plano de Ação que contemple as etapas necessárias, com respectivo cronograma, à definição da solução a ser adotada para elaboração dos Planos de Manejo Integrado do Fogo, assegurando ao assunto um encaminhamento coordenado que resulte na efetiva disponibilização dos Planos para as UCs sob gestão do Brasília Ambiental.
- R.6) [Ponto P.6] Padronizar, em documento formalmente aprovado pelo Brasília Ambiental ou no escopo das entregas previstas pela consultoria contratada pelo Brasília Ambiental para elaboração do Projeto Político Pedagógico do Programa Parque Educador, os critérios adotados para seleção de escolas, seleção das turmas em situações de empate de critérios prioritários, substituição de escolas em caso de desistência, e situação de participação eventual de escolas inscritas e não selecionadas, em encontros do Programa.
- R.7) [Ponto P.7] Garantir a periodicidade da execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva na estrutura física das Unidades de Conservação que recebam o Programa Parque Educador, preferencialmente por meio da elaboração de planos de manutenção formalizados, assegurando, inclusive, a observância das diretrizes definidas pela Instrução Normativa nº 28, de 15 de outubro de 2024, quanto aos aspectos de acessibilidade aos espaços de responsabilidade do Instituto Brasília Ambiental.



- R.8) [Ponto P.8] Incluir, no escopo da Entrega 5 apresentada no plano de trabalho da consultoria contratada para elaboração do Projeto Político Pedagógico do Programa Parque Educador (PPE), as seguintes previsões: i. definição de procedimento de avaliação de impactos com periodicidade pelo menos semestral; ii. previsão da utilização da base histórica formada a partir das avaliações semestrais como subsídio para revisões do PPE; iii. realização de avaliações na primeira aula e na última aula do ciclo, para efeito de comparação das percepções em dois recortes temporais distintos (início e fim do Programa); iv. priorização da aplicação da avaliação em faixa etária específica, de maneira a viabilizar a utilização do método proposto (caso não seja viável a aplicação em larga escala).
- R.9) [Ponto P.9] Elaborar procedimento formal, estabelecido em normativo do Brasília Ambiental, que assegure a atualização periódica dos dados e informações que alimentam as páginas, portais e mídias da Autarquia, inclusive, quanto à estrutura organizacional e às competências das Unidades do Ibram.
- R.10) [Ponto P.10] Elaborar matriz de priorização de locais para monitoramento da qualidade da água em unidades de conservação, considerando fatores de riscos quanto à probabilidade de desvio em relação ao enquadramento dos corpos hídricos definidos na Resolução nº 2 /2014 - CRH-DF e o impacto dos referidos desvios na qualidade ambiental do DF.
- R.11) [Ponto P.11] Estabelecer rotina de controle para verificar a consistência das informações de cadastro dos laudos de monitoramento da qualidade da água (coordenadas geográficas, data e hora da coleta, entre outros).
- R.12) [Ponto P.12] Publicar, periodicamente, os resultados obtidos pelo monitoramento da qualidade da água em unidades de conservação, seja por meio de relatórios ou de painéis de monitoramento, no sistema ONDA ou no site institucional do IBRAM.
- R.14) [Ponto P.14] Submeter o Plano Anual de Fiscalização elaborado pela SUFAM à aprovação formal, via processo SEI, pelo Secretário Executivo e/ou Presidente do Órgão.
- R.15) [Ponto P.14] Elaborar e aprovar normativo voltado para a Elaboração do Plano Anual de Fiscalização da SUFAM, contemplando, minimamente: diretrizes para a elaboração dos planejamentos anuais pelas Diretorias da SUFAM; conteúdos a serem trazidos na etapa de consolidação de informações adicionais pela Superintendência, incluindo a apresentação, com maior clareza, dos quantitativos planejados para o exercício, de acordo com a capacidade operacional da Unidade; fluxo de elaboração, contemplando a participação dos demais atores do Órgão, previamente à aprovação; e aprovação do Plano Anual de Fiscalização dentro do Brasília Ambiental, por instância superior à SUFAM.



R.16) [Ponto P.15] Assegurar que os Planos Anuais de Fiscalização sejam elaborados contemplando, para as ações de fiscalização planejadas, tipologias que permitam a sua correlação com as entregas realizadas nos Relatórios de Auditoria, permitindo a realização do controle entre planejado e executado.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

R.2) [Ponto P.1] Para o PPA 2028/2032, eliminar a duplicidade de indicadores referentes ao Programa Parque Educador verificada nos objetivos O305 e O397, definindo, de forma matricial com os demais órgãos parceiros do referido Programa, um único objetivo do PPA que melhor o represente para avaliação dos seus atributos.

Diretoria de Auditoria dos Planos e Programas de Governo - DAPPG



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 13 /03/2026, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **86B52F37.C8D5946F.6220AB1C.1FC6BF99**

**Contadoria
Geral**

**Secretaria Executiva de
Finanças, Orçamento
e Planejamento**

**Secretaria
de Economia**

